

PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/23

REFORMA DO 1º ANDAR DO PRÉDIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – TCESP PARA A ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS À DIRETORIA DE SERVIÇOS, AO CORPO DE BOMBEIROS CIVIL, À VIGILÂNCIA, À TELEFONIA DENTRE OUTROS SERVIÇOS

SEI - PROCESSO nº 776/2023-24

OFERTA DE COMPRA nº 020101000012023OC00060

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/10/2023, 10h.

O **Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração**, usando da competência delegada pela Presidência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Complementar nº 709/93 e do disposto no Inciso XX, do artigo 27 do Regimento Interno e nas Resoluções nº 1/97 e nº 4/97, torna público que se acha aberta neste Tribunal, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE – SEI - Processo nº 776/2023-24**, objetivando a **reforma do 1º andar do prédio Sede do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP para a adequação dos espaços destinados à Diretoria de Serviços, ao Corpo de Bombeiros Civil, à vigilância, à telefonia dentre outros serviços**, sob o regime de **empreitada por preço global**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pela Resolução nº 6/20 (DOE de 19/09/20), pela Resolução nº 10/18 (DOE de 01/11/18), aplicando-se, subsidiariamente, **no que couberem**, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VISTORIA: Não é obrigatória. O licitante interessado em participar deste certame poderá realizar vistoria para verificação dos locais de instalações, dos equipamentos, das medidas e demais interferências, durante o período compreendido entre a data de publicação deste Edital e 1 (um) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública. Se houver interesse em realizá-la, o interessado deverá agendá-la em horário de expediente e com antecedência junto à **Diretoria de Serviços (DS)**, pelo **telefone (11) 3292-3321**.




LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Prédio Sede: Avenida Rangel Pestana, 315 - Centro, São Paulo/SP, CEP: 01017-906.

As **propostas** deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e **serão encaminhadas por meio eletrônico**, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A **sessão pública** de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Integram este Edital os **Anexos de I a VI** e o **arquivo eletrônico** (disponível no endereço eletrônico www.tce.sp.gov.br/licitacao):

Nome	Data de modificação	Tipo	Tamanho
 Desenhos_tecnicos_rev.6	26/07/2023 14:20	Documento do Adobe Acrobat	23.332 KB

ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES: até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, serão formulados em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL e **serão respondidos** pelo subscritor do Edital, **no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.**

Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa total, estimada em **R\$ 1.283.328,54** (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), onerará os recursos orçamentários e financeiros, reservados na Funcional Programática: 01.032.0200.4821 - Elemento: 3.3.90.39.79.

1- OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **reforma do 1º andar do prédio Sede do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE SP para a adequação dos espaços destinados à Diretoria de Serviços, ao Corpo de Bombeiros Civil, à vigilância, à telefonia dentre outros serviços**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste Pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação e que estiverem registradas no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro;

2.1.1- O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome do licitante no sistema de Pregão Eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer Pregão Eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP;

2.1.2- As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.2- A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação e que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos à Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.3- O licitante responde integralmente por todos os atos praticados no Pregão Eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4- Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante, em cada Pregão Eletrônico.

2.5- O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6- Para o exercício do **direito de preferência** e fruição do **benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista**, previstos neste Edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá constar do registro do licitante junto ao CAUFESP.

2.7- Além das vedações estabelecidas pelo **artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93**, não será permitida a participação de empresas:

- a) **Estrangeiras que não funcionem no País;**
- b) **Reunidas sob a forma de consórcio**, qualquer que seja sua forma de constituição;



TCESP

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

- c) **Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar** com órgãos da Administração do Estado de São Paulo nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 deste Tribunal de Contas;
- d) **Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;**
- e) **Declaradas inidôneas** pelo Poder Público e não reabilitadas; e
- f) **Que estejam em regime de recuperação extrajudicial.**

3- PROPOSTA

3.1- As **propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico** disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção “PREGAO - ENTREGAR PROPOSTA”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo os licitantes, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumprem integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2- A proposta de preço deverá conter o seguinte elemento:

3.2.1- Valor Total Geral do Lote Único com BDI, em algarismos, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, **incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos incidentes**, assim como todas as **despesas diretas ou indiretas** relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

3.3- O **prazo de execução dos serviços** é de até **120** (cento e vinte) **dias corridos**, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, contados a partir da data indicada pelo **CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços**.

3.4- O **prazo de garantia dos equipamentos e materiais** será de **12** (doze) **meses** ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, e dos **serviços** será de **60** (sessenta) **meses**, contados a partir da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.

3.5- O prazo de **validade da proposta** será de **60** (sessenta) **dias** contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

3.6- O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

3.7- Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste Edital. É vedada apresentação de proposta parcial para o **lote único**, devendo o licitante

contemplar **todos os itens/subitens que o integram.**

4- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1- O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o **exame dos documentos a seguir relacionados**, os quais dizem respeito a:

4.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;
- d) **Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);
- b) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Municipal** da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

4.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de **recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor.

- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de **3 (três) meses** da data da apresentação da proposta;

c.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

c.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

c.3) As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente.

- d) **Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$ 128.332,00 (cento e vinte e oito mil, trezentos e trinta e dois reais)**, equivalente a aproximadamente **10%** (dez por cento) **do valor estimado da contratação**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.



4.1.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / OPERACIONAL

a) Qualificação Operacional:

Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** ou **Certidão(ões)**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, que indique(m) experiência:

a.1) no fornecimento e instalação de infraestrutura de rede estruturada de TI com no mínimo 1.950 metros de cabo UTP Cat.5, Cat.6 ou Cat.6A;

a.2) na execução de serviços de pintura de, no mínimo, 462 m² de área;

a.3) na execução de infraestrutura ou instalação elétrica, com no mínimo 2.700 metros de cabos elétricos de qualquer bitola;

a.4) As comprovações a que se referem as alíneas “a.1”, “a.2” e “a.3” poderão ser efetuadas pelo somatório das quantidades realizadas em tantos Atestados ou Certidões quanto dispuser o licitante.

4.1.5- OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo mostrado no **Anexo IV** deste Edital, atestando que:

- a) Nos termos do **inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e alterações, a empresa encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**;
- b) A empresa atende às **normas relativas à saúde e segurança no Trabalho**, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) Está ciente de que registro(s) no **CADIN ESTADUAL** (Lei Estadual nº 12.799/08) **impede(m) a contratação** com este Tribunal de Contas;
- d) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao **TCESP**, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. **Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP (endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>)**;



- e) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- f) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- g) Está ciente de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, **foi adotado o item BEC mais semelhante ao descrito no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Havendo divergência entre a descrição do serviço existente neste Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido neste Edital e seus anexos;**
- h) Está ciente sobre a observação das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações**, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;
- i) A empresa não se encontra em regime de recuperação extrajudicial.

4.2- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.2.1- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este Tribunal de Contas aceitará como válidas as expedidas até **180** (cento e oitenta) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

4.2.2- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.



5- DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

5.1- No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará **início à sessão pública** do Pregão Eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

5.2.1- Serão **desclassificadas** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes; e
- c) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.

5.2.2- A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro;

5.2.3- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes;

5.2.4- O eventual **desempate** de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.3- Nova **grade ordenatória** será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.4- Será **iniciada a etapa de lances**, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas;

5.4.1- A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico:

- a) Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a **redução mínima** no valor de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), aplicável, inclusive, em relação ao primeiro lance formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor;
- b) A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **Valor Total Geral do Lote Único com BDI**.

5.4.2- A etapa de lances terá a duração de **15** (quinze) **minutos**:

- a) A duração da **etapa de lances será prorrogada automaticamente** pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos **3** (três) **minutos** do período de que trata este subitem ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática;
- b) Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem anterior, **a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente**, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.3- No decorrer da etapa de lances, os licitantes serão informados pelo sistema eletrônico:

- a) Dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
- b) Do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.4.4- A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no **subitem 5.4.2**.

5.5- Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a **classificação final**, em ordem crescente de valores;

5.5.1- Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

5.6- Com base na **classificação final**, será assegurada aos licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte **preferência à contratação**, observadas as seguintes regras:

5.6.1- A **microempresa ou empresa de pequeno porte** detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos **valores sejam iguais ou superiores até 5%** (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **5** (cinco) **minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência e, ainda, no **caso de empate**, a convocação recairá sobre o licitante vencedor de **sorteio**, nos termos da Lei;

5.6.2- Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 5.6.1**;



5.6.3- Na grade ordenatória da classificação final, caso a detentora da melhor oferta seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço;

5.6.4- Sempre que, em momento subsequente, a proposta melhor classificada **não for aceita**, ou for **desclassificada** ou **inabilitada**, e antes de o Pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto, nos termos dos **subitens 5.6 e 5.6.1 a 5.6.3** deste Edital, se for o caso.

5.7- O **Pregoeiro poderá negociar** com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições anteriores, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.8- Após a negociação, se houver, o **licitante classificado em 1º lugar / ofertante do menor preço** deverá compor e apresentar os valores constantes da **Proposta/Planilha de Preços, conforme modelo apresentado no Anexo II deste Edital**. Esta proposta/planilha de preços deverá ser encaminhada através do **campo próprio do sistema BEC**, e deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Valores unitários e totais referentes a material e à mão de obra, totalização por subitem, valor total geral sem BDI, Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), e valor total geral com BDI**, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, **incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos incidentes**, assim como todas as **despesas diretas ou indiretas** relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- b) O **prazo de execução dos serviços** é de até **120** (cento e vinte) **dias corridos**, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, contados a partir da data indicada pelo **CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços**;
- c) O **prazo de garantia dos equipamentos e materiais** será de **12** (doze) **meses** ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, e dos **serviços** será de **60** (sessenta) **meses**, contados a partir da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**;
- d) O **prazo de validade da proposta** será de **60** (sessenta) **dias** contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico;
- e) Declaração, sob as penas da lei, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- f) Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.



5.8.1- Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste Edital. É vedada a apresentação de proposta parcial para o **lote único**, devendo o licitante contemplar **todos os itens/subitens que o integram**;

5.8.2- Nesta fase, será possível o envio de **um único documento Proposta/Planilha de Preços**, não sendo possível, **através do sistema BEC**, a sua substituição ou inclusão de outros. Caberá ao Pregoeiro, atendendo ao princípio de seleção da proposta mais vantajosa para a administração, decidir sobre a possibilidade de retificação ou complementação de informações;

5.8.3- Após o recebimento do documento do licitante ofertante do menor preço, o Pregoeiro irá analisá-lo e **examinará a aceitabilidade do menor preço assim como a conformidade da proposta com o disposto neste Edital e no Termo de Referência**, decidindo motivadamente a respeito;

5.8.4- Se o licitante **deixar de encaminhar o documento referido no subitem 5.8**, ou em caso de o **Pregoeiro decidir pela inaceitabilidade da proposta, os seus preços serão considerados inaceitáveis**;

5.8.5- O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários;

5.8.6- A **aceitabilidade** de preços será aferida a partir dos valores de mercado vigentes apurados mediante pesquisa realizada por este Tribunal de Contas, juntada aos autos.

5.9- Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao **juízo da habilitação**, conforme o Item 6 deste Edital.

5.10- Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que tratam os **subitens 5.5 e 5.6** deste Edital, **examinará a oferta subsequente** de menor preço, **negociará** com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, passando então à **fase de habilitação**.

6- DA FASE DE HABILITAÇÃO:

6.1- Na fase de habilitação:

- a) O Pregoeiro verificará os dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no **Item 4 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deste Edital;
- b) Caso os dados e informações constantes do CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no Item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de **suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas**, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;



- b.1)** Tal verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- c)** O licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação, por meio de ferramenta disponibilizada no “chat” (**clique no pictograma em forma de clipe, escolher o arquivo e clicar em “abrir”**);
- c.1)** Sem prejuízo do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deste subitem, serão apresentadas, obrigatoriamente, na forma indicada na alínea “c” acima, as declarações a que se refere o **subitem 4.1.5**, bem como demais documentos exigidos no **Item 4** deste Edital que não constarem do cadastro junto ao CAUFESP;
- d)** Este Tribunal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas **indisponibilidades** e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, o licitante será inabilitado, mediante decisão motivada;
- e)** Os **originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea “c” (exceto aqueles documentos eletrônicos cuja autenticidade já tenha sido aferida nos respectivos sítios dos órgãos emissores (tais como FGTS, CNDT, entre outros), deverão ser apresentados por meio do Protocolo Digital ou por Correspondência:**

- **PROCOLO DIGITAL:** <https://www.tce.sp.gov.br/protocolo-digital>

Havendo necessidade de realizar o cadastro prévio:

https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/cadastro/cadastro_usuario.xhtml

Endereçando o arquivo para a **Comissão Permanente de Licitação** com o número do Pregão Eletrônico e do Processo SEI;

- **CORRESPONDÊNCIA:** Correio com AR, Sedex ou Remessa Expressa, endereçando à **Comissão Permanente de Licitação do TCE-SP** com o número do Pregão Eletrônico e do Processo SEI, localizada na Rua Venceslau Brás, 183, térreo, Prédio Anexo-II Centro, São Paulo/SP, CEP: 01016-000;

Prazo para envio: até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, prorrogáveis por igual período a contar da data de



comunicação do Pregoeiro, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

e.1) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração (estes poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio mediante solicitação de agendamento encaminhada para o e-mail: cpl@tce.sp.gov.br), ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

e.2) Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel;

f) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 4.1.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da **homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Tribunal de Contas, **para a regularização da documentação** com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

f.2) A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea "f.1" **implicará na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por fac-símile ou outro meio eletrônico.

6.2- Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que tratam os **subitens 5.5 e 5.6** deste Edital, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7- RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1- Divulgado o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor **recurso**, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

7.2- Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de **3 (três) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, neste Tribunal de Contas, na **Sala da Comissão Permanente de Licitação**, localizada na Av. Rangel Pestana, 315 - 15º andar, Prédio Sede, Centro, São Paulo - SP, e-mail: cpl@tce.sp.gov.br.

7.3- Os **memoriais de recurso e as contrarrazões** serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio <http://www.bec.sp.gov.br>, opção RECURSO e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada por meio do PROTOCOLO DIGITAL: <https://www.tce.sp.gov.br/protocolo-digital>, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observados os prazos estabelecidos no subitem 7.2.

7.4- A **falta de interposição de recurso** importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

7.5- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

7.6- O recurso terá **efeito suspensivo** e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.7- A adjudicação será feita pela **totalidade do objeto**.

8 - DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

8.1- Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

8.2- A **desconexão do sistema eletrônico** com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

8.2.1- Fora da etapa de lances: a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Nesse caso, se a desconexão persistir por tempo superior a **15 (quinze) minutos**, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;



8.2.2- Durante a etapa de lances: a continuidade da apresentação de lances pelos licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

8.3- A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

9 - CONTRATAÇÃO

9.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **termo de contrato**, a ser assinado eletronicamente pela adjudicatária no **prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações – SEI**, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério deste Tribunal de Contas, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

9.1.1- A adjudicatária será cientificada da disponibilização do Contrato para assinatura **exclusivamente por meio do e-mail informado no documento “Modelo Arquivo Declarações” anexo ao Edital;**

9.1.2- A adjudicatária deverá solicitar seu login e senha **para assinatura eletrônica do Contrato** em conformidade com a regulamentação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no âmbito deste Tribunal de Contas. Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Seção de Contratos – DCP-1, pelos telefones (11) 3292-3359 / 3292-3765, e-mail: dcp1@tce.sp.gov.br.**

9.2- Se, por ocasião da formalização do contrato, a documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** estiver com os **prazos de validade vencidos** no CAUFESP, este Tribunal de Contas verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.3- Constituem também condições para a celebração da contratação:

a) Inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - **CADIN ESTADUAL**”, o qual deverá ser consultado por ocasião da respectiva celebração;

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da

adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

c) Prestação de Caução em Garantia. Este Tribunal de Contas exigirá da **CONTRATADA** garantia no valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total do contrato, que deverá ser efetivada antes de sua assinatura, podendo ser prestada por uma das seguintes modalidades (a **não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato**, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas):

c.1) Caução em dinheiro: a ser recolhida nas agências do Banco do Brasil S.A. ou demais bancos autorizados a receber receitas de DARE-SP, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital;

c.2) Títulos da dívida pública;

c.3) Seguro-garantia ou fiança bancária, na forma da legislação vigente, que deverão conter, conforme o caso: **i)** Prazo de validade correspondente ao início do período de vigência do contrato até o recebimento definitivo ou término do prazo de execução; **ii)** expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações; **iii)** Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

10 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE PAGAMENTO

10.1- As condições de execução dos serviços e de pagamento estão dispostas no **Termo de Referência** e na **Minuta de Contrato**, que integram este Edital como anexos.

10.2- A **CONTRATADA** deverá apresentar “**as-built**” (elétrico, hidráulico, arquitetura e de segurança) conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10.3- Para a execução dos **serviços de forro, ar-condicionado, painéis de vidro e restauração do piso, será permitida subcontratação;**

10.3.1- A proposta de subcontratação, no ato da execução, deverá ser apresentada por escrito, e somente após a aprovação da **Comissão de Fiscalização** os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados;



10.3.2- Este Tribunal de Contas **não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas**, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a **CONTRATADA**, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

11 - DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1- Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de **nova sessão pública** do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a adjudicatária:

- a) Se **recusar a assinar o contrato** ou quando convocada à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender a todas as condições para a celebração da contratação;
- b) No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações, **deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista** para fins de assinatura do contrato;
- c) **Deixar de apresentar no prazo estabelecido os documentos de habilitação, nos termos do subitem 6.1, alínea “e” do Edital.**

11.2- A nova sessão será realizada em prazo não inferior a **3 (três) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

11.3- A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP (endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>) e no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

11.4- Na sessão, respeitada a ordem de classificação de que tratam os **subitens 5.5 e 5.6** deste Edital, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

12 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1- Ficará **impedida de licitar e contratar**, nos termos da **Súmula nº 51 deste Tribunal de Contas**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos **no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.



12.2- A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na **Resolução nº 6**, de 18 de setembro de 2020, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e será registrada no CAUFESP, na relação de apenados deste Tribunal de Contas, nos termos das Instruções nº 1/2020, e no sítio www.esancoes.sp.gov.br.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, do regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

13.3- O sistema manterá sigilo quanto à identidade dos licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta, e, para os demais, até a etapa de habilitação.

13.4- O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP (endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>) e no sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br, opção "Pregão Eletrônico".

13.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo órgão responsável pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - BEC/SP.

13.6- Qualquer referência à marca e ao modelo de equipamentos e de materiais constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, é meramente exemplificativa, admitindo-se a oferta de produtos similares.

13.7 - Integram o presente Edital:

- a)** Anexo I - Termo de Referência;
- b)** Anexo II - Proposta/Planilha de Preços;
- c)** Anexo III - Minuta de Contrato;
- d)** Anexo IV- Modelo Arquivo Declarações;
- e)** Anexo V - Ordem de Serviço GP nº 02/2001; e



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

f) Anexo VI - Resolução nº 6, de 18 de setembro de 2020.

13.8- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico
Departamento Geral de Administração

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/23- TCESP**

I. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a reforma do 1º andar do prédio Sede do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP para a adequação dos espaços destinados à Diretoria de Serviços, ao Corpo de Bombeiros Civil, à vigilância, à telefonia dentre outros serviços.

II. LOCAL

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – São Paulo/SP, CEP: 01017-906.

III. ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

Escopo da contratação relativo às adequações do 1º andar do prédio Sede do TCESP para o uso dos espaços pela Diretoria de Serviços, Corpo de Bombeiros Civil, vigilância, telefonia dentre outros serviços.

Adequação compreende a readequação do layout das salas com a renovação das divisórias internas, com a montagem de forro modular e recuperação do piso de taco de madeira.

Intervenção abrange ainda os sistemas elétrico, de conforto térmico, de prevenção a incêndio e de tecnologia da informação e comunicação (TIC).

Nas áreas úmidas são previstas a troca do revestimento e a substituição dos equipamentos hidráulicos e das bancadas.

Da parte de TIC, escopo abrange a supressão dos pontos existentes e a instalação de novos pontos de acesso de dados, em sua maioria situados no piso, com a substituição de todo o cabeamento.

Do sistema de conforto térmico, escopo considera a substituição dos equipamentos de ar-condicionado de janela por equipamentos do tipo VRV, com a instalação das condensadoras na cobertura do prédio.

IV. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

1. PARTE CIVIL - GERAL

1.1 Remoção sem reaproveitamento do forro metálico, incluindo estrutura, tirantes e calhas de iluminação. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em m². Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços. Lâmpadas de LED das calhas de iluminação deverão ser entregues à Comissão de Fiscalização - CF mediante recibo;

1.2 Ancoragem de peça metálica com dimensões aproximadas de 60 cm x 10 cm, espessura mínima de 1/8", para a sustentação de blocos de concreto insertos em aberturas nas lajes de cobertura do 1º andar (piso do 2º andar). Ancoragem por meio de pino tipo *Parabolt* ou equivalente em técnica e qualidade, com diâmetro mínimo de 5/16". Com exceção do desmonte do forro, demais serviços não serão executados até que todas as sustentações se encontrem fixadas à laje. Apresentação de amostra da peça metálica e pino para aprovação da CF. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução da ancoragem e sustentação dos blocos da laje. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em "unidade de serviço", tomando como parâmetro a unidade de elemento a ser ancorado e os trabalhos associados a essa atividade;

1.3 Remoção, sem aproveitamento, de guarda corpo tubular de aço. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em m. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução do serviço;

1.4 Demolição sem reaproveitamento do forro de gesso das áreas úmidas, incluindo sistema de fixação, sustentação e luminárias. Unidade de medida para



a quantificação do serviço e critério de medição em m². Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução do serviço. Lâmpadas de LED das calhas de iluminação deverão ser entregues à CF mediante recibo;

1.5 Remoção com reaproveitamento dos sensores de fumaça para posterior reinstalação (reinstalação em item próprio). Serviço considera a identificação dos sensores (em relação a suas bases), bem como a proteção dessas bases. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, tomando como parâmetro a unidade de elemento a ser removido e os trabalhos associados a essa remoção. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à remoção;

1.6 Remoção com reaproveitamento das luminárias de emergência para posterior reinstalação (reinstalação em item próprio). Unidade medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, tomando como parâmetro a unidade de elemento a ser removido e os trabalhos associados a essa remoção. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à remoção;

1.7 Remoção com reaproveitamento das câmeras de CFTV para posterior reinstalação (reinstalação em item próprio). Atenção à preservação do cabo UTP. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, tomando como parâmetro a unidade de elemento a ser removido e os trabalhos associados a essa remoção. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à remoção;

1.8 Remoção de toda a infraestrutura horizontal superior referente aos sistemas elétricos e de dados do pavimento, incluindo os condutores elétricos e os cabos UTP. Eletrocalhas e perfilados de 50 mm x 50 mm serão reaproveitados para a montagem da nova infraestrutura para o cabeamento elétrico e de dados. Infraestrutura e os condutores e/ou cabos relativos ao sistema de alarme de incêndio, da iluminação de emergência e das câmeras de CFTV não serão removidos. Os condutores dos circuitos referentes à Sala Técnica não serão removidos. Também não deverão ser removidos quaisquer cabos ou infraestrutura que não sejam de atendimento exclusivo do 1º andar.



considerando que a Sala Técnica deste andar atende todo edifício. Cabos UTP deverão ser recolhidos a partir do ponto de uso do 1º andar, para evitar que sejam removidos cabos provenientes de outro andar. Considerado no escopo de presente serviço eventual readaptação da infraestrutura (eletrocalhas) que guarnece o citado sistemas de alarme e luminárias de incêndio (em decorrência da cota do forro para passagem das demais instalações). Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a remoção da infraestrutura e do cabeamento associada a um pavimento, com a medição dos serviços realizada de forma *pro rata*, tomando como parâmetro a totalidade da infraestrutura a ser removida. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à remoção da infraestrutura;

1.9 Remoção sem reaproveitamento dos rodapés técnicos, incluindo condutores elétricos e cabos UTP. **Cabos UTP deverão ser recolhidos a partir do ponto de uso do 1º andar, para evitar que sejam removidos cabos provenientes de outro andar.** Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance da especificada remoção da infraestrutura e cabeamento relativo a um andar, com a medição dos serviços realizada de forma *pro rata*, tomando como parâmetro a totalidade da infraestrutura a ser removida. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à remoção da infraestrutura;

1.10 Remoção sem reaproveitamento de todas as divisórias colmeia (tipo *Eucatex*) e acessórios, como portas, painéis de vidro, fechamentos em alumínio (venezianas), dentre outros elementos agregados às divisórias de fechamento. Descarte dos materiais removidos deverá ser ajustado com a Comissão de Fiscalização (CF) dada a possibilidade de disponibilização de alguns desses elementos à seção de serviços do TCESP (DS). Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em m². Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução da remoção;

1.11 Remoção dos suportes de sustentação dos equipamentos de ar-



condicionado de janela fixos à esquadria metálica da fachada da edificação. Previsão de fechamento provisório das aberturas. Na remoção, a área de projeção dos suportes deverá ser devidamente sinalizada e medidas de segurança pertinentes adotadas. Serviço deverá ser inteiramente acompanhado (in loco) por técnico de segurança ou pelo responsável técnico da reforma (emite da Anotação Técnica de Responsabilidade – ART ou do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT). Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, tomando como parâmetro a unidade de elemento a ser removido e os trabalhos associados a essa remoção. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução do serviço;

1.12 Remoção de porta dupla de vidro, incluindo perfis e acessórios, com aproximadamente 1,50 x 2,50 metros. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, tomando como parâmetro a unidade de elemento a ser removido e os trabalhos associados a essa remoção. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à remoção. Confirmação com a CF sobre a eventual disponibilização à seção de manutenção do TCESP de algumas portas ou elementos dessas portas;

1.13 Remoção de porta dupla de vidro, incluindo perfis e acessórios, com aproximadamente 1,50 x 2,50 metros, **considerando posterior reinstalação** (prevista em outro item). Local da porta indicado no Desenho 6/15. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, tomando como parâmetro a unidade de elemento a ser removido e os trabalhos associados a essa remoção. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à remoção;

1.14 Remoção das portas de madeira, incluindo batentes. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, tomando como parâmetro a unidade de elemento a ser removido e os trabalhos associados a essa remoção. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à remoção. Confirmação com a CF sobre a eventual disponibilização à seção de manutenção do TCESP de algumas portas ou elementos dessas portas;



1.15 Remoção, sem reaproveitamento, de equipamentos hidráulicos sanitários como bacias, mictórios, lavatórios, pias, dentre outros equipamentos. Na remoção proceder com o tamponamento provisório dos pontos de água fria (AF) com *plug* de rosca ($\frac{1}{2}$ " ou $\frac{3}{4}$ ") e *cap* para a rede de esgoto. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em "unidade de serviço", tomando como parâmetro a unidade de elemento a ser removido e os trabalhos associados a essa remoção. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução do serviço;

1.16 Remoção sem reaproveitamento das divisórias e tampos de granito dos WCs. Antes do descarte das peças de granito removidas, CF deverá ser consultada quanto à possibilidade de disponibilização dessas pedras à seção de manutenção do Contratante. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em m². Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução do serviço;

1.17 Demolição de revestimento cerâmico dos fechamentos de alvenaria dos ambientes indicados no Desenho 3/15 – áreas úmidas. Demolição inclui a camada de emboço e reboco das paredes (inclusa a remoção do emboço em sobreposição – conclusão do serviço com a alvenaria à vista). Atenção às instalações de água fria que não serão removidas (danos às instalações de água fria deverão ser reparados às expensas da Contratada). Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em m². Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução da demolição. Demolição se dará em horários extraordinários ou nos fins de semana e feriados (devido ao ruído);

1.18 Demolição do revestimento cerâmico do piso, incluindo a camada de contrapiso. Áreas de demolição do revestimento cerâmico e contrapiso indicadas no Desenho 3/15 – áreas úmidas e hall do elevador privativo. Atenção às instalações de esgoto que não serão removidas (caixas sifonadas e dutos de despejos – danos às instalações de esgoto deverão ser reparados às expensas da Contratada). Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em m². Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à demolição.

Demolição se dará em horários extraordinários ou nos fins de semana e feriados (devido ao ruído);

1.19 Remoção sem reaproveitamento do piso laminado de madeira, incluindo a forração, rodapés e espelhos metálicos de fechamento das caixas de piso. Citados espelhos metálicos deverão ser entregues à CF. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em m². Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução da remoção do piso laminado;

1.20 Execução de parede de alvenaria, para fechamento do WC da Diretoria da DS e na parede em que serão fixados os televisores na sala de CFTV, com bloco cerâmico de vedação de 8 furos, espessura de 9 cm, do piso até a laje de teto, com a realização do devido encunhamento na laje. Utilizar argamassa de assentamento industrializada. Nas amarrações com a estrutura do edifício e as paredes adjacentes deverá ser prevista a devida amarração com tela metálica, de forma a evitar fissuras na parede. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em m². Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão. Inclusos todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

1.21 Fornecimento e instalação de fechamento de gesso acartonado (tipo *drywall*), com placas de gesso com espessura de 12,5 mm, com recheio em lã de rocha densidade 48 kg/m³ e espessura de 70 mm (perfilados metálicos), conforme *layout* do desenho 07/15, incluindo ferragens e acessórios para fixação. Os fechamentos de *drywall* serão construídos da laje do piso à laje superior, com aplicação de banda adesiva de isolamento acústico entre perfil metálico (guia) e laje. Atenção aos reforços nos montantes para a fixação dos batentes das portas e estrutura dos painéis de vidro, com madeira ou similar, e reforço das áreas com previsão de fixação de painéis (por exemplo, televisores – locais a definir com a CF). Previsão de reforço estrutural, com guias e montantes metálicos, ou equivalente, para a fixação de peças como televisores, painéis e similares. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em m². Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão. Inclusos todos os materiais necessários para a perfeita

funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência: *Placo* ou similar em técnica e qualidade;

1.22 Refazimento da base ou substrato das alvenarias de fechamento tornando-a apta ao assentamento de revestimento cerâmico. Serviço inclui chapisco, emboço e reboco. Superfícies com deficiência de prumo serão objeto de refazimento dos serviços do presente item. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em m². Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços;

1.23 Impermeabilização do piso das áreas úmidas (banheiros e copas) e das áreas que receberão o piso de granito. Serviço deverá ser precedido pela devida limpeza, regularização da superfície (com argamassa autoadensante ou equivalente), umedecimento moderado com a aplicação de material impermeabilizante semi-rígido bi-componente, em no mínimo 3 (três) demãos com aplicação cruzada (“xadrez”) e sobreposição de material (encaixes) nos pontos de interface com tubulações (caixas sifonadas, tubos em geral, entre outros). Apresentação de amostra do produto de impermeabilização à CF para efeito de homologação. Marca de referência *Sika* ou similar em técnica e qualidade. As embalagens dos produtos utilizados deverão ser apresentadas à CF na oportunidade da medição dos serviços. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em m². Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços de impermeabilização;

1.24 Refazimento de contrapiso (após a impermeabilização – serviço em item próprio) para o assentamento de revestimento cerâmico no piso das áreas úmidas (banheiros e copas) e de revestimento de granito (hall elevador privativo e entrada do sanitário PCD). Implementação do contrapiso contempla as etapas de preparação de superfície com a devida limpeza, demarcação dos pontos de nível com a aplicação de “taliscas” para balizamento, umedecimento moderado com fricção de nata de cimento para o lançamento de massa em estado “farofa” devidamente apiloada. Traço volumétrico da argamassa de 1:3. Atenção ao nivelamento do contrapiso, atentando-se ao caimento na direção das caixas

sifonadas, além da compatibilização das cotas do piso acabado trabalhado ao piso acabado das áreas adjacentes. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em m². Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução do contrapiso com caimento e nivelamento adequados;

1.25 Remoção sem reaproveitamento das válvulas de descarga, incluindo tubulações e recuperação do emboço. Inclusos todos os materiais e mão de obra para a execução do serviço. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, tomando como parâmetro a unidade de elemento a ser removido e os trabalhos associados a essa remoção;

1.26 Remoção sem reaproveitamento de armários de madeira. Inclusos todos os materiais e mão de obra para a execução do serviço. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, tomando como parâmetro a unidade de elemento a ser removido e os trabalhos associados a essa remoção;



1.27 Remoção de marcenaria sob todo o balcão de mármore. Incluso todos os materiais e mão de obra para a execução do serviço. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, tomando como parâmetro a unidade de elemento a ser removido e os trabalhos associados a essa remoção;



1.28 Argamassa, incluindo lançamento, espalhamento e tratamento da superfície - acabamento, para utilização geral, por exemplo no fechamento de aberturas em alvenarias, retificações gerais e preenchimento dos vãos no piso decorrentes das instalações elétricas. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução do serviço. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em m³. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão;

1.29 Remoção, sem reaproveitamento, das caixas de tomada embutidas e chumbadas por meio de bloco de concreto na laje do pavimento.

2. PARTE CIVIL - ACABAMENTOS

2.1 Pintura com látex *premium* dos fechamentos internos de alvenaria e *drywall*. Marca de referência *Suvinil* ou similar em técnica e qualidade com aplicação mínima de três demãos. Inclusa a preparação de superfície, com emassamento pontual para a correção de imperfeições nas alvenarias e emassamento nas juntas das placas de gesso acartonado (massa PVA marca *Suvinil* ou similar em técnica e qualidade), com posterior lixa e aplicação de

seladora em no mínimo uma demão. Cor de referência “algodão egípcio” que deverá ser confirmada com a CF mediante apresentação de amostras e testes *in loco* para a sua definição. Das três demãos persistindo manchas, bolhas ou deficiências outras no acabamento reiterar correções por novas demãos. Especificação contempla os materiais e procedimentos para a forração e proteção do piso, e a utilização de fitas adesivas para delimitação e proteção de áreas. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em m². Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão das três demãos de acabamento (o que não inclui a demão de seladora), com a apresentação das embalagens (latas) de tinta utilizadas à CF para efeito de medição do serviço. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução do perfeito acabamento;

2.2 Pintura com látex na cor branco fosco para as áreas internas da edificação, notadamente às bordas de gesso do forro metálico, marca de referência *Suvinil* ou similar em técnica e qualidade com aplicação mínima de três demãos. Das três demãos persistindo manchas, bolhas ou deficiências outras no acabamento reiterar correções por novas demãos. Serviço inclui preparação de superfície com emassamento para correção de superfície (pontual onde se mostrar necessário – correções pontuais de alvenaria, nas juntas dos painéis de gesso acartonado e alinhamento dos painéis de gesso acartonado) com massa PVA (marca *Suvinil* ou similar em técnica e qualidade), lixa e aplicação de no mínimo uma demão de seladora. Incluso os materiais e procedimentos para a forração e a proteção dos pisos, dos fechamentos, do mobiliário e dos equipamentos do TCESP, bem como da utilização de fitas adesivas para delimitação e proteção de áreas. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em m². Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão das três demãos de acabamento (o que não inclui a demão de seladora). Para efeito de medição deverá ser apresentado à CF as embalagens (latas) de tinta utilizadas. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução do perfeito acabamento;

2.3 Pintura com látex acrílico na cor branco fosco para as áreas internas de serviço da edificação, notadamente, dos forros dos banheiros e das copas,

marca de referência *Suvinil* ou similar em técnica e qualidade com aplicação mínima de três demãos. Das três demãos persistindo manchas, bolhas ou deficiências outras no acabamento reiterar correções por novas demãos. Serviço inclui preparação de superfície com emassamento para correção de superfície (pontual onde se mostrar necessário – correções pontuais de alvenaria, das juntas de painéis de gesso acartonado e alinhamento dos painéis de gesso acartonado) com massa acrílica (marca *Suvinil* ou similar em técnica e qualidade), lixa e aplicação de no mínimo uma demão de seladora. Inclusos materiais e procedimentos para forração e proteção dos pisos, dos fechamentos, do mobiliário e dos equipamentos do TCESP. Utilização de fitas adesivas para a delimitação e proteção de áreas. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em m². Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão das três demãos de acabamento (o que não inclui a demão de seladora). Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução do perfeito acabamento;

2.4 Forro modular tegular metálico, com placas metálicas perfuradas medindo 0,625 x 0,625 m, estrutura em perfil tipo “T” invertido com 15 mm de base, fixado à laje por meio de tirantes e sistema perimetral de “tabica”. Cor branca, marca de referência *Refax* ou similar em técnica e qualidade, não se olvidando da necessidade de uniformidade estética com outros andares da edificação. Placas metálicas não poderão ser cortadas para a instalação (previsão de bordas de gesso em item próprio). O forro deverá apresentar identidade estética ao 6º andar do prédio Sede do TCESP. Amostras das placas metálicas deverão ser submetidas à aprovação da CF. Incluso o fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Paginação final do forro deverá ser apresentada à Comissão de Fiscalização para aprovação antes do início dos serviços (paginação de referência anexa, Desenho 9/15, referenciais). Na constatação de placas que apresentem obstáculos ou dificuldades (ilustramos, pelo perfil, por imperfeição no nivelamento - “barriga”, por parafusos sobressalentes,...) para sua retirada e recolocação, haverá rejeição ao recebimento de todo o serviço. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em m². Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão;



2.5 Fornecimento e instalação de gesso acartonado, considerando a impossibilidade de corte das placas metálicas do forro, para a composição das bordas do forro e viabilização da paginação do forro metálico (larguras das bordas de gesso inferiores à largura da placa do forro metálico). Previsão de reforço estrutural na área da borda de gesso para a instalação (fixação) dos perfis das cortinas tipo rolô (cortinas em item próprio). Paginação de referência – Desenho 9/15. Incluso o fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência *Placo* ou similar em técnica e qualidade. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em m². Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão;

2.6 Construção de forro de gesso com placas de gesso acartonado (*drywall*). Inclusos estrutura (guias), sistema de fixação (tirantes) e tabica. Considerar o emassamento das placas (junção) com a devida aplicação de fita tramada e aberturas para instalação de luminárias e alçapão. Forro para as áreas úmidas (copas e banheiros). Um alçapão por ambiente, em local a ser previamente ajustado à época da execução contratual com a CF. Alçapão com placa de gesso e bordas para a sua sobreposição em perfil de alumínio na cor branca (acabamento do perfil de alumínio em 1/2" esquadria). Marca de referência *Placo* ou similar em técnica e qualidade. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em m². Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão, uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas, às normas técnicas e, subsidiariamente, à norma de desempenho NBR 15.575;

2.7 Fechamento permanente das aberturas na esquadria metálica da fachada do prédio decorrente da remoção dos equipamentos de ar-condicionado de janela. Fechamento por meio da confecção e instalação de requadro em alumínio anodizado (cor compatível à esquadria da fachada do prédio) com painel de vidro de no mínimo 6 mm de espessura e película de cor conforme à existente. Execução dos trabalhos com o devido isolamento da área de projeção (proteção à queda) acompanhada, em tempo integral, por técnico de segurança ou do responsável técnico da reforma (emitente da ART ou RRT). Inclusos todos os

materiais e a mão de obra necessários à execução dos trabalhos. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a recomposição da esquadria metálica da fachada do prédio, com a medição do serviço a partir da sua efetiva execução e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas, às normas técnicas, às normas de segurança e, subsidiariamente, à norma de desempenho NBR 15.575;

2.8 Reinstalação de porta dupla de vidro, incluindo perfis e acessórios, com aproximadamente 1,50 x 2,50 metros. Local da porta indicado no Desenho 6/15. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, tomando como parâmetro a unidade de elemento a ser removido e os trabalhos associados a essa remoção. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à remoção;

2.9 Fornecimento e instalação de porta lisa de madeira completa, incluindo batente, guarnições e ferragens (porta tipo P1). Folha de 0,82 m x 2,1 m encabeçada. Local de instalação das portas conforme indicado no Desenho 6/15. Acabamento com esmalte sintético na cor preta, inclusa preparação de superfície. Batente de madeira maciça. Acabamento com “guarnição painel”, com moldura até o forro, de acordo com detalhamento do desenho 13/15. Inclusas ferragens, dobradiças e fechadura, em material metálico cromado. Fechadura com maçaneta tipo alavanca com chave, linha interna, com distância de broca de 55 mm. Modelo de referência para a fechadura *Linha FLAT*, marca *Arouca* ou similar em técnica e qualidade. Marca de referência para as dobradiças *Arouca* ou similar em técnica e qualidade. Apresentação de amostras das ferragens para aprovação pela CF. Inclusos todos os materiais e a mão de obra necessários à execução do serviço. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação da porta, com a medição do serviço a partir da sua efetiva execução e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas, às normas técnicas, e, subsidiariamente, à norma de desempenho NBR 15.575;

2.10 Fornecimento e instalação de porta lisa de madeira completa, incluindo



batente, guarnições e ferragens (porta tipo P4), para banheiro PCD. Folha de 0,82 m x 2,1 m encabeçada. Local de instalação das portas conforme indicado no Desenho 6/15. Acabamento com esmalte sintético na cor preta, inclusa preparação de superfície. Batente de madeira maciça. De acordo com detalhamento do desenho 13/15. Inclusas ferragens, dobradiças e fechadura, em material metálico cromado. Fechadura com maçaneta tipo alavanca com chave, linha interna, com distância de broca de 55 mm. Modelo de referência para a fechadura *Linha FLAT*, marca *Arouca* ou similar em técnica e qualidade. Marca de referência para as dobradiças *Arouca* ou similar em técnica e qualidade. Prever instalação de puxador horizontal de inox escovado de, no mínimo, 40cm de comprimento, no lado oposto ao da abertura, e revestimento de proteção com chapa de aço inox escovado instalado até a altura de 0,40 m a partir do piso. A porta deverá atender a todos os requisitos da norma NBR 9050:2020. Apresentação de amostras das ferragens para aprovação pela CF. Inclusos todos os materiais e a mão de obra necessários à execução do serviço. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação da porta, com a medição do serviço a partir da sua efetiva execução e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas, às normas técnicas, e, subsidiariamente, à norma de desempenho NBR 15.575;

2.11 Fornecimento e instalação de porta lisa de madeira completa, incluindo batente, guarnições e ferragens (porta tipo P5). Folha de 0,82 m x 2,1 m encabeçada. Local de instalação das portas conforme indicado no Desenho 6/15. Acabamento com esmalte sintético na cor preta, inclusa preparação de superfície. Batente de madeira maciça. De acordo com detalhamento do desenho 13/15. Inclusas ferragens, dobradiças e fechadura, em material metálico cromado. Fechadura com maçaneta tipo alavanca com chave, linha interna, com distância de broca de 55 mm. Modelo de referência para a fechadura *Linha FLAT*, marca *Arouca* ou similar em técnica e qualidade. Marca de referência para as dobradiças *Arouca* ou similar em técnica e qualidade. Apresentação de amostras das ferragens para aprovação pela CF. Inclusos todos os materiais e a mão de obra necessários à execução do serviço. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de



serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação da porta, com a medição do serviço a partir da sua efetiva execução e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas, às normas técnicas, e, subsidiariamente, à norma de desempenho NBR 15.575;

2.12 Fornecimento e instalação de piso taco, de dimensões de 7 x 21 cm. O piso deve ser assentado de forma a complementar o piso faltante nos locais onde foram feitos os rasgos para instalações de piso, demolidas as alvenarias, as caixas de piso, e onde venha a ser necessário. Também deverá ser realizada a troca de pisos que se encontrem danificados e que ficariam com a estética ou funcionalidade prejudicadas mesmo após a restauração. Durante a realização do serviço, deve-se atentar e respeitar a paginação do piso adjacente, de forma a manter a uniformidade do revestimento. Também deve ser previsto o recorte dos tacos nos locais que vierem a ser necessários, como nos encontros com as paredes, provendo o devido acabamento. Inclusa cola especial e todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

2.13 Restauração de piso de taco por meio da revisão e colagem de peças soltas, lixamento, limpeza do rejunte e calafetação, limpeza geral e aplicação de no mínimo 3 (três) demãos de verniz de poliuretano à base de água bi-componente, de alto tráfego, para piso de madeira, acabamento semi-brilho. Marca e modelo de referência: Bona Traffic HD, ou similar em técnica e qualidade. O lixamento deverá ser realizado sempre que necessário, entre as etapas da execução. Utilizar diversas granulações de lixa até o piso apresentar uma superfície lisa e plana. Inclusa a aplicação de primer ou seladora (caso necessário), polimento, e demais serviços necessários para a adequada restauração e perfeito acabamento. Prever o fornecimento de amostra e realização de teste in loco para aprovação do produto e de seu acabamento pela Comissão de Fiscalização. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

2.14 Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico nos fechamentos de alvenarias das áreas úmidas, incluindo rejunte. Assentamento com argamassa colante apropriada às características do revestimento cerâmico e

conforme à NBR 14081-1. Cerâmica de primeira qualidade, do Grupo BIII, conforme classificação da norma da ABNT NBR ISO 13006, com superfície esmaltada brilhante, dimensões de 30 cm x 60 cm, borda retificada, aplicadas do piso até a altura de 0,20 m acima do forro. As placas terão paginação horizontal, com junta de assentamento de 1,5 mm, no máximo. Argamassa de rejuntamento em cor compatível com a superfície da placa cerâmica, com apresentação de amostra à CF para aprovação. A execução do revestimento de parede com placas cerâmicas assentadas com argamassa colante deverá obedecer aos requisitos da NBR 13754, do fabricante das placas cerâmicas e do fabricante da argamassa colante. A superfície de aplicação desse revestimento cerâmico deverá estar limpa e alinhada em todas as direções. O desvio de planeza da superfície não deverá ser maior do que 3 mm em relação a uma régua retilínea com 2 m de comprimento. Deverá ser apresentada amostra da placa cerâmica e da argamassa de rejuntamento para aprovação pela Comissão de Fiscalização. Marca de referência Portobello, Glacier White, ou similar em técnica, qualidade e padrão estético. Inclusos todos os materiais e mão de obra para a execução do serviço e perfeito acabamento. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em m². Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão, uma vez alcançados o resultado e desempenho associados às boas práticas construtivas, às normas técnicas e, subsidiariamente, à norma de desempenho NBR 15.575;

2.15 Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico para o piso das áreas úmidas, incluindo rejunte. Assentamento com argamassa colante apropriada às características do revestimento cerâmico. Cerâmica de primeira qualidade, do Grupo Bla, conforme classificação da norma da ABNT NBR ISO 13006, com superfície esmaltada acetinada ou natural, na cor cinza médio, dimensões mínimas de 58cm x 58cm, borda retificada, aplicada no piso. As placas terão paginação alinhada (ou juntas contínuas), com junta de assentamento de 1,5 mm, no máximo. A execução do revestimento de piso com placas cerâmicas assentadas com argamassa colante deverá obedecer aos requisitos da norma da ABNT NBR 13753, do manual do fabricante das placas cerâmicas e manual do fabricante da argamassa colante. O piso dos ambientes úmidos como copas e banheiros deve ter caimento de 0,5% a 1,5% em direção



ao ralo. A argamassa colante deverá ser apropriada para o uso e ambiente, conforme requisitos da NBR 14081-1 e do fabricante, além de ser aplicada por “dupla colagem” (espalhar e pentear a argamassa colante no contrapiso e no tardo das placas cerâmicas). As irregularidades graduais entre as placas não deverão superar 3 mm em relação a uma régua com 2 m de comprimento em qualquer direção. Deverá ser apresentada amostra da placa cerâmica e da argamassa de rejuntamento para aprovação pela Comissão de Fiscalização. Marca de referência *Eliane*, linha *Munari* – Cimento acetinado, 59x59cm, borda retificada ou similar em técnica, qualidade e padrão estético. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em m². Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão, uma vez alcançados o resultado e desempenho associados às boas práticas construtivas, às normas técnicas e, subsidiariamente, à norma de desempenho NBR 15.575;

2.16 Fornecimento e assentamento de piso em granito preto, tipo são gabriel. Granito de primeira qualidade, com superfície polida, dimensões mínimas de 0,80 m² por peça, e espessura mínima de 1,5 cm, borda retificada. Assentamento com argamassa colante apropriada às características do granito. As placas terão paginação alinhada (ou juntas contínuas), com junta de assentamento de 1,5 mm, no máximo. A argamassa colante deverá ser apropriada para o uso e ambiente, conforme requisitos da NBR 14081-1 e do fabricante, além de ser aplicada por “dupla colagem” (espalhar e pentear a argamassa colante no contrapiso e no tardo das placas). Deverá ser apresentada amostra da pedra e da argamassa de rejuntamento, bem como a paginação para aprovação pela Comissão de Fiscalização. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em m². Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão, uma vez alcançados o resultado e desempenho associados às boas práticas construtivas, às normas técnicas e, subsidiariamente, à norma de desempenho NBR 15.575;

2.17 Fornecimento e assentamento de soleira em pedra de granito com comprimento em conformidade ao vão luz da porta do Sanitário do Gabinete da DS, dimensões aproximadas de 82 cm x 15 cm. Pedra de granito de referência “preto são Gabriel” ou equivalente. Apresentação de amostras para aprovação

do tipo de pedra pela CF. Inclusos argamassa colante para assentamento e rejunte em cor conforme o revestimento cerâmico. Perímetro visível (borda) devidamente polido. Inclusos todos os materiais e a mão de obra necessários à execução do serviço. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o assentamento e perfeito acabamento da soleira, com a medição do serviço a partir da sua efetiva execução e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas e às normas técnicas;

2.18 Fornecimento e instalação de divisória de ambiente com vidro duplo, com persiana interna e portas de correr, conforme indicado no Desenho 13/15 – porta P2. A divisória será composta por painéis de vidros duplos, unidos por um sistema de perfis de alta qualidade. Cada painel de vidro duplo será composto por duas lâminas de vidro com uma câmara de ar entre elas, fornecendo isolamento térmico e acústico. Além disso, cada painel será equipado com uma persiana interna, permitindo o controle da entrada de luz e a privacidade no ambiente.

Conjunto de divisórias com perfis de alumínio, anodizado acetinado, de alta resistência e durabilidade. O fornecimento inclui todas as ferragens de fixação e acabamentos. Os materiais utilizados deverão ser apresentados ao Contratante para aprovação.

Persiana em alumínio, com sistema de acionamento para abrir, fechar e controlar o posicionamento. Deverão ser fornecidas amostras de cores e acabamentos para aprovação da Comissão de Fiscalização.

Inclusos o fornecimento de mão de obra, e todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço.

2.19 Fornecimento e instalação de vidros transparentes, altura de aproximadamente 138 cm, largura de 110 cm (acompanhando a modulação das pedras de mármore) e espessura 6,0 mm, na parte superior do balcão, fixados nas paredes, no balcão e no forro com estrutura em alumínio anodizado. Inclusos todos os acessórios necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço.



2.20 Fornecimento e instalação de painel fixo de vidro com instalação autoportante do piso até o forro, para fechamento no Gabinete da Diretoria de Serviços. O vidro deve ser liso, temperado, incolor, transparente, ter espessura de 10 mm, e borda lapidada reta e polida. Prever instalação de película vinil jateada. Perfis de fixação em alumínio anodizado 40mm. Incluso o fornecimento de ferragens no padrão da linha 3000 da fabricante Blindex ou equivalente, além das ferramentas e da mão de obra necessária para o perfeito acabamento e funcionalidade do painel. Tanto o projeto quanto a execução devem atender à norma ABNT NBR 7199. Amostras de todos os itens descritos acima deverão ser apresentadas à Comissão de Fiscalização para aprovação. Todas as medidas devem ser conferidas no local.

2.21 Fornecimento e instalação de painel de vidro, com medidas aproximadas e 1,25 m x 2,50 m, com instalação autoportante com 01 (uma) folha pivotante, na dimensão de 0,80 m x 2,10 m (porta P3), com bandeira superior fixa, em vidro, até o forro, e uma bandeira lateral fixa, até o forro. Detalhamento no desenho 13/15. O vidro deve ser liso, temperado, incolor, transparente, ter espessura de 10 mm, e borda lapidada reta e polida. Prever instalação de película vinil jateada. Perfis de fixação em alumínio anodizado 40mm. Na folha da porta deve ser instalada mola hidráulica de piso com parada de abertura a 90º modelo BTS 75V da fabricante Dorma ou equivalente e puxador duplo reto em aço inox 304 com 60cm de comprimento. Incluso o fornecimento de fechadura com duas chaves, que atenda aos requisitos da norma ABNT NBR 12651, dobradiças, suportes, e demais ferragens no padrão da linha 3000 da fabricante Blindex ou equivalente, além das ferramentas e da mão de obra necessária para o perfeito acabamento e funcionamento da porta. Os acabamentos da mola, puxador e ferragens devem ser esteticamente compatíveis entre si. Tanto o projeto quanto a execução devem atender à norma ABNT NBR 7199. Amostras de todos os itens descritos acima deverão ser apresentadas à Comissão de Fiscalização para aprovação. Todas as medidas devem ser conferidas no local.

2.22 Fornecimento e instalação de cortina tipo rolô, com tela solar metalizada de 3%, sem bandô, com acionamento por corrente plástica, suporte de fixação em alumínio, tubo superior, perfil inferior, e todos os demais acessórios necessários

para a adequada fixação, nivelamento, acabamento e funcionamento das cortinas. Cortinas para as janelas da fachada principal da edificação, das fachadas laterais e para os vitrôs e janela da fachada posterior. O tecido deverá ser composto de poliéster ou fibra de vidro ou PVC (policloreto de vinila), antifungo, antialérgico, atóxico, antichamas, possuir camada de revestimento em alumínio na face externa, e apresentar, no mínimo, as seguintes características: grau de reflexão solar igual ou superior a 71% e grau de transmissão luminosa igual ou inferior a 6%. As características poderão ser comprovadas por meio de catálogos, ficha técnica, manuais ou outros documentos emitidos pelo fabricante. A cor da face interna será definida posteriormente pela CF, com possibilidade de adoção de cores diferentes para os diversos ambientes da instalação. Os módulos deverão apresentar mecanismo que permita a fácil colocação e retirada do tubo superior, e devem ser instalados preferencialmente no teto, de forma sobreposta, permitindo o transpasse das cortinas, ou com suportes intermediários, de forma a minimizar o surgimento de frestas entre os mesmos, e divididos em tantas partes quanto seu perfeito funcionamento exigir, considerando-se a posição das esquadrias. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em m². Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão, uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas de instalação e orientações fabricante;

2.23 Pintura com esmalte sintético na cor preta das superfícies metálicas presentes no topo da mureta “corta fogo”, incluindo preparação de superfície. Marca de referência *Coral* ou similar em técnica e qualidade com aplicação mínima de três demãos. Das três demãos persistindo manchas, bolhas ou deficiências outras no acabamento reiterar correções por novas demãos. Serviço inclui preparação de superfície que consiste na aplicação de lixa e tratamento de pontos de oxidação (neutralização, lixa e aplicação de antioxidante tipo *Zarcão* ou equivalente em técnica e desempenho). Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução do serviço. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em m². Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão das três demãos de acabamento;

2.24 Fornecimento e instalação de divisórias sanitárias por meio de sistema

autoportante composto de montantes estruturais de alumínio fixados rigidamente ao piso e painéis em laminado estrutural TS (fórmica maciça), à prova d'água, com acabamento texturizado dupla-face, em cor a ser definida pela CF. A disposição das divisórias deverá seguir os desenhos 4/15 e 5/15. Junções que assegurem rigidez e estabilidade ao conjunto. Divisões internas e portas com altura de 1,65m e elevados 0,15m do piso. Considerar dez portas com 60 cm de largura nos boxes, medida a ser confirmadas com a CF à época da execução. Inclusas ferragens (dobradiças, limitadores, suportes, etc.), batedor, e todos os demais materiais e serviços necessários para a adequada instalação. Antes da confecção das divisórias, deverá haver a verificação das medidas *in loco*, bem como o levantamento dos detalhes necessários para instalação, fixação e demais interferências. Fixadores dos painéis e demais componentes e acessórios do sistema em liga especial de alumínio com parafuso trava em aço inox com fenda sextavada na mesma cor e acabamento dos montantes de alumínio. Tapa vista para mictórios com aparador. O perfil montante deverá ser reforçado, assim como a coluna para junções em ângulo, de alumínio, junções e perfis complementares reforçados que assegurem rigidez e estabilidade ao conjunto. A fechadura deverá ser universal, tipo tarjeta livre/ocupado com o corpo em nylon reforçado com fibra de vidro na cor preta fosca e espelhos de acabamento em policarbonato, impresso na cor prata. Puxadores externo e interno anatômicos. Sistema universal de abertura com lingueta deslizante, possibilitando sua utilização PNE. Produto de referência: *Neocom*, linha *ALCOPLAC*, ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentar amostra do modelo, incluindo acessórios, a ser fornecido para aprovação da CF. Prever cabideiro/suporte para bolsas e/ou agasalhos a ser instalado na divisória ou parede. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em m². Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão;

2.25 Recuperação do mármore o balcão e do hall do elevador, conforme descritivo:

- Remoção de resíduos e impurezas: aplicar 1 parte de detergente desincrustante para 15 partes de água e proceder a remoção com auxílio de trinchas ou disco de náilon. Marca e produto de referência: Pek Desincrustante, fabricação Pisoclean ou equivalente em técnica e qualidade.
- Limpeza de manchas amarelas: aplicar produto tira manchas indicado para superfícies sensíveis. Se necessário, deixar o produto em repouso na superfície por 24h para retirada de manchas profundas. Marca e produto de referência: Pek Tira manchas, fabricação Pisoclean ou equivalente em técnica e qualidade.
- Remoção de ferrugem: proceder aplicação de removedor de ferrugem em gel, quantas vezes forem necessárias até a limpeza satisfatória. Marca e produto de referência: Pek Rustout Gel, fabricação Pisoclean ou equivalente em técnica e qualidade.
- Remoção sujeiras persistentes e neutralização dos produtos aplicados: fazer a lavagem com detergente concentrado para limpeza pesada diluído em água. Marca e produto de referência: Pek Limpeza Pesada, fabricação Pisoclean ou equivalente em técnica e qualidade.
- Rejuntamento e recuperação de nichos e fissuras: remover rejuntas antigos e limpar pontos danificados e fissuras. Em seguida, aplicar mistura de resina epóxi transparente com pó de mármore na mesma cor da pedra para a calafetação de pequenos nichos, fissuras e partes danificadas (obturações) do mármore e o rejuntamento. Marca e produto de referência: fabricação Colar ou equivalente em técnica e qualidade.
- Vitrificação e polimento: aplicar 4 demãos de vitrificante composto por resinas e ceras naturais de alta dureza, sobre mármore, seguindo as recomendações do fabricante. Em seguida deve-se proceder o polimento mecânico, com utilização de máquina politriz elétrica e aplicação de abrasivos e pastas polidoras apropriadas. Deve-se utilizar lixas diamantadas em sequência de grãos, conforme estado da peça a ser restaurada. Marca e produto de referência: Pek Vitrificante V-1, fabricação Pek Química ou equivalente em técnica e qualidade.



- Impermeabilização: aplicar duas demãos de hidrofugante impermeabilizante à base de solvente, na superfície limpa e seca, com pano ou rolo de espuma, aguardando pelo menos 2 horas entre demãos. Produto não deverá formar películas no material. No caso de excesso de produto o excesso deverá ser retirado de imediato, friccionando-se a área em questão com um pano embebido no próprio produto. Marca e produto de referência: Idea HP, fabricação Bellinzoni, ou equivalente em técnica e qualidade.

Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em m². Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão;

2.26 Fornecimento e instalação completa de piso elevado em granito preto para fechamento de vala de 44 cm de largura e 26 cm de profundidade ao longo das janelas da fachada principal. Vala será utilizada para passagem de cabos. Estrutura do piso em material metálico, com ajuste variável de altura (haste de suporte). Inclusas eventuais furações nas placas para passagem de cabos. Máxima junta admitida de 0,5 mm. Marca de referência *Levitare* ou similar em técnica e qualidade. Apresentação de amostras da haste telescópica, da placa de piso com o acabamento e das peças de arremates para aprovação pela CF. Fornecimento de uma ventosa para movimentação das placas. Incluso todos os materiais e mão de obra para a instalação e perfeito acabamento do piso. Atenção ao devido aterramento do sistema. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em m². Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão, uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas, às normas técnicas e orientações do fabricante;

3. PARTE HIDRÁULICA

3.1 Fornecimento e instalação de bacia sanitária com caixa acoplada de louça completa, cor de referência branca (cor a ser confirmada quando da aprovação do modelo a ser fornecido), incluindo a caixa acoplada, kits para acionamento da

caixa, vedação e fixação com acabamentos cromados. Bolsa e anel de vedação contemplados em itens próprios. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação e perfeito funcionamento da bacia sanitária.

Modelo de referência *Ravena*, marca *Deca* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra ou catálogo à CF da bacia a ser fornecida para aprovação.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do equipamento sanitário e seu perfeito funcionamento, com a medição do serviço a partir da sua efetiva execução e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas, às normas técnicas, e, subsidiariamente, à norma de desempenho NBR 15.575;

3.2 Fornecimento e instalação de bacia sanitária com caixa acoplada para PCD completa de louça, cor de referência branca (cor a ser confirmada pela CF), incluindo caixa acoplada, kits para acionamento da caixa, vedação e fixação com acabamentos cromados. Bolsa e anel de vedação contemplados em itens próprios. Local e posição de instalação da bacia no WC-PCD.

Equipamento hidráulico-sanitário conforme à NBR-9050:2020, notadamente do item 7.7. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação e perfeito funcionamento da bacia sanitária. Marca de referência *Deca* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra ou catálogo à CF da bacia a ser fornecida para aprovação.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do equipamento sanitário e seu perfeito funcionamento, com a medição do serviço a partir da sua efetiva execução e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas, às normas técnicas, e, subsidiariamente, à norma de desempenho NBR 15.575;

3.3 Fornecimento e instalação de anel de vedação (anel de expansão) para a instalação das bacias sanitárias. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação e perfeito funcionamento da bacia sanitária.

Marca referência *Deca*, modelo *Decanel azul* ou equivalente em técnica e qualidade.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do dispositivo e perfeito funcionamento da rede de esgoto, com a medição do serviço a partir da sua efetiva execução e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas, às normas técnicas, e, subsidiariamente, à norma de desempenho. Para efeito de medição deverá ser apresentado registro fotográfico da instalação dos anéis de vedação de cada uma das bacias;

3.4 Fornecimento e instalação de bolsa excêntrica para a instalação das bacias sanitárias. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação e perfeito funcionamento da bacia sanitária. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do dispositivo e perfeito funcionamento da rede de esgoto, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução, com a apresentação de registro fotográfico da instalação, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas, às normas técnicas, e, subsidiariamente, à norma de desempenho;

3.5 Fornecimento e instalação de mictório de louça com sifão integrado, cor de referência branca (cor a ser confirmada pela CF), completo. Incluso kit de fixação com acabamentos cromados e vedação, além de tubo para a conexão à rede de esgoto. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação e perfeito funcionamento do mictório.

Marca de referência *Deca* ou equivalente em técnica, qualidade e desempenho. Apresentação de amostra ou catálogo à CF para aprovação.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do equipamento sanitário e seu perfeito funcionamento, com a medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas e às normas técnicas correlatas;



3.6 Fornecimento e instalação de válvula de descarga horizontal completa para mictório (considerar na instalação registro de pressão contemplado em item próprio). Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação e perfeito funcionamento da válvula do mictório.

Válvula com fechamento automático, corpo metálico com acabamento cromado. Marca de referência *Deca* ou equivalente em técnica, qualidade e desempenho. Apresentação de amostra ou catálogo à CF para aprovação.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do dispositivo e perfeito funcionamento do mictório, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas, às normas técnicas correlatas e às orientações do fabricante;

3.7 Fornecimento e instalação de válvula de escoamento para conector de 1” para as cubas dos lavatórios dos banheiros confeccionada em material metálico cromado.

Marca de referência *Deca* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à CF para aprovação do material.

Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação e perfeito funcionamento do lavatório.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do dispositivo, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas, às normas técnicas correlatas, e, subsidiariamente, à norma de desempenho NBR 15.575;

3.8 Fornecimento e instalação de sifão metálico com copo removível de 1” x 1 ½” para as cubas dos lavatórios dos banheiros em material metálico cromado.

Marca de referência *Esteves* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à CF para aprovação do material.

Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação do acessório e perfeito funcionamento do lavatório.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do dispositivo e perfeito funcionamento da rede de esgoto, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtiva, às normas técnicas correlatas, e, subsidiariamente, à norma de desempenho NBR 15.575;

3.9 Fornecimento e instalação de Registro Regulador de Vazão (RRV), confeccionado em material metálico para instalação junto às torneiras dos lavatórios.

Marca de referência *Docol* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à CF para aprovação do material.

Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação do acessório e perfeito funcionamento dos lavatórios e pias.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do dispositivo, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas, às normas técnicas correlatas;

3.10 Fornecimento e instalação de engate flexível de alta pressão, confeccionado em material metálico (trama metálica). Comprimento de 30 a 40 cm aproximadamente. Incluso adaptador quando necessário.

Marca de referência *Deca* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à CF para aprovação do material.

Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação do acessório e perfeito funcionamento dos lavatórios, pia e caixas acopladas.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do dispositivo e perfeito funcionamento da rede de AF, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas, às normas técnicas correlatas, e, subsidiariamente, à norma de desempenho NBR 15.575;



3.11 Fornecimento e instalação de torneira de ½”, com arejador, instalação em bancada, para os lavatórios dos banheiros, com acionamento por botão e fechamento automático temporizado. Torneira com corpo metálico (latão ou equivalente) e acabamento cromado, incluindo adaptadores para instalação.

Marca de referência *Docol*, linha *PressMatic* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à CF para aprovação do material.

Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação da torneira e perfeito funcionamento dos lavatórios.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do dispositivo e perfeito funcionamento do sistema de AF, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas, às normas técnicas correlatas, e, subsidiariamente, à norma de desempenho NBR 15.575;

3.12 Fornecimento e instalação de torneira de ½”, com arejador, de bancada, para o lavatório do banheiro PCD com acionamento por alavanca e fechamento automático temporizado. Torneira em conformidade à NBR-9050, confeccionada com material metálico (latão) e acabamento cromado, incluindo adaptadores para a instalação.

Marca de referência *Docol* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à CF para aprovação do material.

Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação da torneira e perfeito funcionamento dos lavatórios.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do dispositivo e perfeito funcionamento do sistema de AF, com a medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas, às normas técnicas correlatas – notadamente a NBR 9050:2020, e, subsidiariamente, à norma de desempenho NBR 15.575;

3.13 Fornecimento e instalação de torneira de uso geral (de limpeza ou de serviço) para a instalação nos sanitários masculino e feminino e na copa, em

local a ser definido no momento da instalação da tubulação de AF de $\frac{3}{4}$ " de diâmetro (serviço em item próprio), disposta aproximadamente a 45 cm do piso acabado. Torneira com corpo metálico (latão) e acabamento cromado e comprimento (corpo) aproximado de 11 cm.

Marca de referência *Deca*, modelo 1153.C39 ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à CF para aprovação do material.

Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação da torneira e seu perfeito funcionamento. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em "unidade de serviço", serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do dispositivo e perfeito funcionamento da rede de AF, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas, às normas técnicas correlatas, e, subsidiariamente, à norma de desempenho NBR 15.575;

3.14 Fornecimento e instalação de espelho com borda ou requadro de alumínio brilhante, com dimensões aproximadas de 75 x 55 cm, inclusa fixação (no WC-PCD atentar às disposições da NBR-9050 para a fixação – item 7.11.1 da NBR-9050:2020).

Apresentação de amostra para aprovação pela CF. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação e perfeito uso do espelho. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em "unidade de serviço", serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução, uma vez alcançados o resultado e desempenho associados ao uso e qualidade adequados do dispositivo instalado;

3.15 Fornecimento e instalação de papeleira (para papel em rolo) confeccionada em material metálico cromado, com conformação estética aos demais metais.

Modelo de referência linha *Slim* da marca *Deca* ou equivalente em técnica, qualidade e estética. Apresentação de amostra para aprovação pela CF.

Papeleira no WC-PCD, atentar às disposições espaciais prescritas no item 7.11.4 da NBR-9050:2020 para a instalação. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação da papeleira e seu perfeito funcionamento.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do dispositivo, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução, uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados ao uso e qualidade adequados do dispositivo instalado;

3.16 Fornecimento e instalação de *dispenser* para papel interfolhas 2 ou 3 dobras. Ponto de instalação a ser tempestivamente definido com a CF à época da instalação. Atenção no WC-PC para instalação em conformidade ao item 7.11 da NBR-9050:2020, notadamente, em relação à altura. Material para instalação nos banheiros. Marca de referência *Premisse* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à CF para aprovação do material a ser fornecido. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à instalação do dispositivo e seu perfeito funcionamento. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do dispositivo, com a medição do serviço a partir da sua efetiva execução, uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados ao uso e qualidade adequados do dispositivo instalado;

3.17 Fornecimento e instalação de *dispenser* para sabonete líquido em refil de 800 ml. Material para instalação nos banheiros. Ponto de instalação a ser tempestivamente definido com a CF à época da instalação. Atenção no WC-PC para instalação em conformidade ao item 7.11 da NBR-9050:2020, notadamente, em relação à altura. Modelo de referência *Urban*, marca *Premisse* ou equivalente em técnica, qualidade e desempenho. Apresentação de amostra à CF para aprovação do material a ser fornecido. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à instalação da torneira e seu perfeito funcionamento. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do dispositivo, com a medição do serviço a partir da sua efetiva execução, uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados ao uso e qualidade adequados do dispositivo instalado;

3.18 Fornecimento e instalação de assento de polipropileno para bacia sanitária tipo PCD, em conformidade à NBR-9050. Assento compatível ao modelo e marca da bacia instalada.

Modelo de referência, compatível à linha *Ravena* da marca *Deca* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à CF para aprovação do material.

Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação do assento. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do dispositivo, com a medição do serviço a partir da sua efetiva execução, uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados ao uso e qualidade adequados do dispositivo instalado;

3.19 Fornecimento e instalação de assento de polipropileno para as bacias sanitárias. Assento compatível ao modelo e marca da bacia instalada.

Modelo de referência, compatível à linha *Ravena* da marca *Deca* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à CF para aprovação do material.

Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação do assento. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do dispositivo. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução, uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados ao uso e qualidade adequados do dispositivo instalado;

3.20 Fornecimento e instalação de acabamento cromado para o registro DN 20. Marca de referência *Deca* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à CF para aprovação do material e da estética do acabamento.

Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação do acabamento.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do acabamento, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução, uma vez

alcançados o resultado e o desempenho associados ao uso, à estética e à qualidade adequados do dispositivo instalado;

3.21 Fornecimento e instalação de acabamento cromado para o registro DN 50. Marca de referência *Deca* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à CF para aprovação do material e da estética do acabamento.

Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação do acabamento.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do acabamento, com medição do serviço a partir da sua efetiva execução. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução, uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados ao uso, à estética e à qualidade adequados do dispositivo instalado;

3.22 Fornecimento e instalação de grelha metálica circular rotativa de 100 mm para as caixas sifonadas, incluindo rejunte. Marca de referência *Esteves* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à CF para aprovação do material. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação da grelha. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do dispositivo. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução, uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados ao uso, à estética e à qualidade adequados do dispositivo instalado;

3.23 Fornecimento e instalação de barra de apoio circular com 80 cm de comprimento, em aço inox, com seção transversal de 30 a 45 mm e que suporte esforço de até 150 Kg sem se deformar, para instalação no banheiro PCD em conformidade à NBR-9050 junto à bacia sanitária. Barra em conformidade à NBR-9050. Instalação em conformidade aos itens 7.7.2.2.1 e 7.7.2.2.3 da NBR-9050:2020 (ver figura 108 – item 7.7.2.3.3 da NBR-9050:2020). Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação das barras. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação e operação da barra. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução, uma

vez alcançados o resultado e o desempenho associados ao uso, à estética e à qualidade adequados do dispositivo instalado, bem como a conformidade à NBR 9050:2020;

3.24 Fornecimento e instalação de barra de apoio circular com 70 cm de comprimento, em aço inox, com seção transversal de 30 a 45 mm e que suporte esforço de até 150 Kg sem se deformar, para instalação no banheiro PCD junto à bacia sanitária em conformidade à NBR-9050:2020, notadamente, ao item 7.7.2.2.1 (ver figura 108 – item 7.7.2.3.3 da NBR-9050:2020). Barra em conformidade à NBR-9050. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação das barras. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação e operação da barra. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução, uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados ao uso, à estética e à qualidade adequados do dispositivo instalado, bem como observada a conformidade à NBR 9050:2020;

3.25 Fornecimento e instalação de barra metálica em aço inox com 40 cm de comprimento e seção transversal de 30 a 45 mm para proteção e apoio junto o lavatório do WC-PCD com instalação em sentido vertical. Barra em conformidade técnica e dimensional à NBR-9050. Instalação em conformidade ao item 7.8 da NBR-9050:2020. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação da barra. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação e operação da barra. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução, uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados ao uso, à estética e à qualidade adequados do dispositivo instalado, bem como observada a conformidade à NBR 9050:2020;

3.26 Fornecimento e instalação de barra metálica horizontal (tipo “C”) para lavatório em aço inox com seção transversal de 30 a 45 mm para proteção e apoio junto o lavatório do WC-PCD. Barra em conformidade técnica e dimensional à NBR-9050. Instalação em conformidade ao item 7.8 da NBR-9050:2020.

Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação da proteção. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação e operação da barra. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução, uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados ao uso, à estética e à qualidade adequados do dispositivo instalado, bem como observada a conformidade à NBR 9050:2020;

3.27 Fornecimento e instalação de torneira de bica alta dotada de arejador articulado para a instalação em bancada para as pias das copas. Torneira confeccionada em material metálico e acabamento cromado, dotada de arejador. Volante tipo ¼ de volta ou equivalente. Engate e RRV considerados em itens próprios. Marca de referência *Deca* ou equivalente em técnica, qualidade e estética. Apresentação de amostras ou catálogos à CF para aprovação.

Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação e perfeito funcionamento da torneira. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação e operação da torneira e perfeito funcionamento do sistema de AF, com a medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas, às normas técnicas correlatas e, subsidiariamente, à norma de desempenho NBR 15.575;

3.28 Fornecimento e instalação de sifão metálico com copo removível de 1 ½” x 2” para cuba de pia confeccionado em material metálico cromado. Marca de referência *Esteves* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à CF para aprovação do material.

Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação do acessório e perfeito funcionamento da pia. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do dispositivo e perfeito funcionamento do sistema de esgoto. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às

boas práticas construtivas, às normas técnicas correlatas, e, subsidiariamente, à norma de desempenho NBR 15.575;

3.29 Fornecimento e instalação de válvula de escoamento para conector de 1 ½” para cuba de pia, confeccionada em material metálico cromado. Marca de referência *Deca* ou equivalente em técnica e qualidade. Apresentação de amostra à CF para aprovação do material. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação e perfeito funcionamento do lavatório. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do dispositivo. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas, às normas técnicas correlatas, e, subsidiariamente, à norma de desempenho NBR 15.575;

3.30 Fornecimento e instalação de cabideiro metálico para instalação na copa junto à pia. Marca de referência *Deca* ou equivalente em técnica e qualidade. Modelo em conformidade estética aos demais metais a serem fornecidos e aprovados pela CF uma vez apresentadas as amostras ou catálogo. Ponto de instalação do cabide será tempestivamente definido com a CF à época da instalação. Inclusos todos os materiais necessários à instalação do cabide, incluindo acessório para fixação ou preparo de superfície. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do dispositivo. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução, uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados ao uso, à estética e à qualidade adequados do dispositivo instalado;

3.31 Fornecimento e instalação de lavatório suspenso de canto com mesa de louça na cor branca, em conformidade às especificações da NBR 9050. Dimensões aproximadas de 50 cm x 50 cm. Lavatório para o WC-PCD. Incluso sistema de fixação como parafusos e seus respectivos acabamentos, buchas, rejunte, dentre outros. Apresentação de amostra para aprovação pela CF. Torneira, válvula de escoamento, engate e sifão previstos em itens próprios, demais acessórios considerar na presente especificação. Marca de referência *Deca* ou equivalente em técnica e qualidade. Gabarito de instalação em

conformidade à NBR 9050:2020. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação, operação e acabamento do lavatório. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do equipamento e seu perfeito funcionamento. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas, às normas técnicas, notadamente NBR 9050:2020, ao acabamento da instalação e, subsidiariamente, à norma de desempenho NBR 15.575;

3.32 Fornecimento e instalação de tampo de granito com cuba de aço inox para a pia da copa. Cuba de aço inox retangular com dimensão aproximada de 56 cm x 34 cm. Tampo de granito para área úmida com área aproximada de 1,75 m x 0,55 m, com furação para instalação de torneira de bancada (torneira em item próprio). Pedra de referência “preto são gabriel” (a ser confirmada na época da execução por meio da apresentação de amostras), incluindo frontão com aproximadamente 10 cm de largura chumbados na alvenaria. Considerar os suportes para a sustentação do tampo de granito, bem como as furações (no tampo) para instalação de torneira de bancada. Marca de referência para cuba, *Tramontina* ou similar em técnica e qualidade – apresentação de amostra para aprovação pela CF. Válvula de escoamento, sifão e torneira de bancada considerados em itens próprios, portanto, considerar demais acessórios necessários à instalação na presente especificação (por exemplo, suportes para fixação do tampo). Medidas do tampo deverão ser confirmadas *in loco*. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação da pia e sua conexão à rede de AF e esgoto. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação da pia. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas e às normas técnicas correlatas, e, subsidiariamente, à norma de desempenho NBR 15.575;

3.33 Fornecimento e instalação de cuba de embutir de louça para instalação nos tampos de granito dos lavatórios. Dimensões aproximadas de 40 cm x 30 cm, louça branca, marca de referência *Deca* ou similar em técnica e qualidade.



Apresentação de amostra à CF para aprovação. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução do serviço. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação da cuba e funcionamento do lavatório. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas, às normas técnicas correlatas e, subsidiariamente, à norma de desempenho NBR 15.575;

3.34 Fornecimento e instalação de pia de lavatório em tampo de granito (pedra de referência “preto são gabriel” ou equivalente em técnica e estética – confirmação da pedra à época da implementação com a CF mediante apresentação de amostras), com duas cubas de louça (cubas consideradas em item próprio). Dimensões aproximadas de 0,45 m x 1,67 m de área úmida. Incluso frontão em granito com no mínimo 10 cm de largura, em todo o perímetro junto à alvenaria. Tampo conterà “saia” de acabamento em granito com no mínimo 10 cm de largura em toda a extensão da borda livre do tampo (em balanço). Fixação por meio de chumbamento do tampo na alvenaria e suportes metálicos, previamente tratados com base antioxidação e aplicação de esmalte sintético na cor branca. Incluso rejunte acrílico em cor conforme à cor da pedra e revestimento cerâmico. Inclusa ainda furação para instalação das torneiras de bancada. Medidas do tampo de granito deverão ser confirmadas *in loco* para efeito da confecção do tampo propriamente dito e aquisição das cubas de louça. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução do serviço. Lavatório para o WC masculino do 1º andar. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do lavatório. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas, às normas técnicas correlatas e, subsidiariamente, à norma de desempenho NBR 15.575;

3.35 Fornecimento e instalação de pia de lavatório em tampo de granito (pedra de referência “preto são gabriel” ou equivalente em técnica e estética – confirmação da pedra à época da implementação com a CF mediante apresentação de amostras), com uma cuba de louça (cubas consideradas em

item próprio). Dimensões aproximadas de 0,45 m x 1,00 m de área úmida. Incluso frontão em granito com no mínimo 10 cm de largura, em todo o perímetro junto à alvenaria. Tampo conterà “saia” de acabamento em granito com no mínimo 10 cm de largura em toda a extensão da borda livre do tampo (em balanço). Fixação por meio de chumbamento do tampo na alvenaria e suportes metálicos, previamente tratados com base antioxidação e aplicação de esmalte sintético na cor branca. Incluso rejunte acrílico em cor conforme à cor da pedra e revestimento cerâmico. Inclusa ainda furação para instalação das torneiras de bancada. Medidas do tampo de granito deverão ser confirmadas *in loco* para efeito da confecção do tampo propriamente dito e aquisição das cubas de louça. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução do serviço. Lavatórios para o WC feminino e gabinete do 1º andar. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do lavatório. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas, às normas técnicas correlatas e, subsidiariamente, à norma de desempenho NBR 15.575;

4. PARTE ELÉTRICA

4.1 Fornecimento e instalação de eletrocalha galvanizada de 200 mm x 50 mm, ventilada, incluindo conexões e sistema de fixação. Infraestrutura para o lançamento dos condutores elétricos e cabos UTP. Projeto executivo contemplado em item próprio.

Inclusos todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução do serviço. Quantidade apresentada na Planilha de Serviços não contempla perdas por recorte ou equivalente (“medida seca”). Na disposição das eletrocalhas atentar à altura livre do forro acabado de 2,60 m, e as demais infraestruturas horizontais superiores relacionadas aos sistemas de dados e ar-condicionado (ArC). Disposição das vias centrais sugerida das eletrocalhas nos Desenho 14/15. Projeto executivo considerado em item próprio.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição linear em metro (m). Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão, uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas ou de montagem, às normas técnicas correlatas e às normas de segurança;

4.2 Fornecimento e instalação de eletrocalha galvanizada de 100 mm x 50 mm, ventilada, incluindo conexões e sistema de fixação. Infraestrutura para o lançamento dos condutores elétricos e cabos UTP. Projeto executivo considerado em item próprio.

Inclusos todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução do serviço. Quantidade apresentada na Planilha de Serviços não contempla perdas por recorte ou equivalente (“medida seca”).

Na disposição das eletrocalhas atentar à altura livre do forro acabado de 2,60 m, e as demais infraestruturas horizontais superiores relacionadas aos sistemas de dados e ar-condicionado (ArC). Projeto executivo considerado em item próprio. Disposição das vias centrais sugerida das eletrocalhas no Desenho 14/15. Complementação da infraestrutura com a utilização dos perfilados e eletrocalhas de 50 mm x 50 mm decorrentes do desmonte da infra original.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição linear em metro (m). Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão, uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas ou de montagem, às normas técnicas correlatas e às normas de segurança;

4.3 Fornecimento e instalação de eletroduto flexível metálico de 1”, incluindo conectores apropriados (*unidut* cônico e *boxes* ou equivalentes) e suportes nas suas extremidades para conexão à infra rígida. Material destinado à implementação da infraestrutura elétrica horizontal superior. Marca de referência *Sealtubo* ou similar em técnica e qualidade.

Inclusos todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução da infraestrutura. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição linear em metro (m). Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão, uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas ou de montagem, às normas técnicas correlatas e às normas de segurança;

4.4 Fornecimento e instalação de eletroduto flexível metálico de ¾”, incluindo conectores apropriados (*unidut* cônico e *boxes* ou equivalentes) e suportes nas suas extremidades para conexão à infra rígida. Material destinado à implementação da infraestrutura elétrica horizontal superior. Marca de referência *Sealtubo* ou similar em técnica e qualidade. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução da infraestrutura. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição linear em metro (m). Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão, uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados à execução e conclusão dos serviços, uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas ou de montagem, às normas técnicas correlatas e às normas de segurança;

4.5 Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC corrugado de 1” para chumbamento em alvenaria ou inserção na estrutura de fechamento de *drywall*. Inclusos rasgo, chumbamento e reboco das alvenarias. No acaso de eletrodutos servirem a pontos de eletricidade e de dados, lançar eletrodutos paralelos para a segregação dos condutores elétricos dos cabos UTP.

Inclusos todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução da infraestrutura. Marca de referência *Tigre* ou similar em técnica e qualidade.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em metro (m). Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão, uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas ou de montagem, às normas técnicas correlatas e às normas de segurança;

4.6 Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC corrugado de ¾” para

chumbamento em alvenaria ou inserção na estrutura de fechamento de drywall. Inclusos rasgo, chumbamento e reboco das alvenarias.

No acaso de eletrodutos servirem a pontos de eletricidade e de dados, lançar eletrodutos paralelos para a segregação dos condutores elétricos dos cabos UTP.

Inclusos todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução da infraestrutura. Marca de referência *Tigre* ou similar em técnica e qualidade.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em metro (m). Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão, uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas ou de montagem, às normas técnicas correlatas e às normas de segurança;

4.7 Fornecimento e instalação de eletroduto reforçado de PVC corrugado de 1” para chumbamento no contrapiso. Inclusos rasgo, chumbamento, fechamento e acabamento do contrapiso. No acaso de eletrodutos servirem a pontos de eletricidade e de dados, lançar eletrodutos paralelos para a segregação dos condutores elétricos dos cabos UTP.

Inclusos todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução da infraestrutura. Marca de referência *Tigre* ou similar em técnica e qualidade.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em metro (m). Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão, uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas ou de montagem, às normas técnicas correlatas e às normas de segurança;

4.8 Fornecimento e instalação de caixa de PVC 4”x2” para chumbamento em alvenaria ou fechamentos de *drywall*, inclusos: rasgo, chumbamento e reboco ou emassamento (*drywall*).



1 caixa para 1 tomada de corrente	13 unid.
1 caixa para interruptor simples	17 unid.

Inclusos todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução do serviço. Marca de referência *Tigre* ou equivalente em técnica e qualidade.

Atenção ao gabarito de instalação das caixas (altura das caixas deverá constar em projeto executivo e ser confirmada com a Comissão de Fiscalização). Caixas com deformação da sua estrutura após o chumbamento não serão recebidas. Caixas com deficiência de fixação nos fechamentos de *drywall* não serão recebidas. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação da caixa. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas e às normas técnicas correlatas;

4.9 Fornecimento e instalação de caixa de PVC 4”x4” para chumbamento em alvenaria ou fechamentos de *drywall*, inclusos: rasgo, chumbamento e reboco ou emassamento (*drywall*).

1 caixa para 2 tomadas (2P + T) estabilizadas de 10A + 2 RJ45	21 unid.
---	----------

Inclusos todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução do serviço. Marca de referência *Tigre* ou equivalente em técnica e qualidade.

Atenção ao gabarito de instalação das caixas (altura das caixas deverá constar em projeto executivo e ser confirmada com a Comissão de Fiscalização). Caixas com deformação da sua estrutura após o chumbamento não serão recebidas. Caixas com deficiência de fixação nos fechamentos de *drywall* não serão recebidas. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos

envolvidos para a instalação da caixa. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas e às normas técnicas correlatas;

4.10 Fornecimento e instalação de calha quadrada de sobrepor com 0,62 x 0,62 m, para 04 (quatro) lâmpadas LED, para instalação sobre o perfilado metálico do forro. Acabamento em pintura eletrostática cor branca dotada de refletores em alumínio ou equivalente. Inclusos soquetes, quatro lâmpadas tubulares T8 (G13) com 60 cm de comprimento de 9W (no mínimo) LED, branca (6.500 K), bulbo com capa (lisa). Todas as luminárias deverão ser ligadas à rede elétrica por meio de tomadas (2P+T) com rabicho de no mínimo 1,5 m de comprimento de cabo PP com 03 vias de 1,5 mm² (rabicho e tomada em itens próprios). Calhas deverão ser aterradas. Disposição sugestiva das calhas de iluminação conforme Desenho 9/15. Incluso o fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço de iluminação, ferramentas e mão de obra. Modelo da calha e da lâmpada deverá ser submetido à aprovação pela Comissão de Fiscalização. Referência para calha marca *Itaim* ou similar na técnica e qualidade. Referência para lâmpadas marca *Philips*, linha *Master LEDTube* ou similar na técnica e qualidade. Desenho de paginação do forro deverá constar alocação das luminárias. Incluso o fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação da calha de iluminação e perfeito funcionamento, com a medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas e às normas técnicas correlatas;

4.11 Fornecimento e instalação luminária de embutir, com difusor em acrílico translúcido, para 2 lâmpadas tubulares T8 (G13) com 60 cm de comprimento de 9W (no mínimo) LED, branca (6.500 K), bulbo com capa (lisa). Corpo em chapa metálica pintada na cor branca micro texturizada. Dimensões aproximadas da luminária de 62x15cm, com as lâmpadas, soquetes e drivers inclusos.

Todas as luminárias deverão ser ligadas à rede elétrica por meio de tomadas (2P+T) com rabicho de no mínimo 1,5 m de comprimento de cabo PP com 03 vias de 1,5 mm² (rabicho e tomada em itens próprios). Luminárias deverão ser aterradas. Disposição sugestiva das luminárias conforme Desenho 9/15. Incluso o fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço de iluminação, ferramentas e mão de obra. Modelo da luminária e da lâmpada deverá ser submetido à aprovação pela Comissão de Fiscalização. Referência para luminária: marca *Itaim* ou similar na técnica e qualidade. Referência para lâmpadas: marca *Philips*, linha *Master LEDTube* ou similar na técnica e qualidade. Desenho de paginação do forro deverá constar alocação das luminárias. Incluso o fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação da calha de iluminação e perfeito funcionamento, com a medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas e às normas técnicas correlatas;

4.12 Fornecimento e instalação de cabo PP com três vias de 1,5 mm², para rabicho de no mínimo 1,5 m de comprimento para a alimentação das calhas de iluminação, com plugue de tomada padrão ABNT 2P+T. Incluso o fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do acessório, com a medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas, às normas técnicas correlatas e às normas de segurança;

Fornecimento e instalação de tomada com suporte galvanizado para fixação à infraestrutura horizontal superior para conexão das calhas de iluminação. Incluso o fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do acessório, com a medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas, às normas técnicas correlatas e às normas de segurança;

4.13 Fornecimento e instalação de tomada 2P+T de 10A com suporte e caixa galvanizados para fixação à infraestrutura horizontal superior para conexão das calhas de iluminação. Incluso o fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra.

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do acessório, com a medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas, às normas técnicas correlatas e às normas de segurança;

4.14 Fornecimento e lançamento de condutor elétrico com capa de PVC para 750V - 70°C de 4,0 mm² de bitola para implementação dos circuitos de tomadas de corrente estabilizada (TE) e de uso geral (TUG). Circuitos de tomada de corrente 110V, com condutor elétrico do aterramento necessariamente na cor verde e neutro necessariamente na cor azul. Circuitos sugeridos em tabela abaixo. Projeto executivo previsto em item próprio. Inclusos todos os materiais e mão de obra para a implementação do sistema elétrico. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição linear em metro (m). Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão, uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas ou de instalações, às normas técnicas correlatas e às normas de segurança;

4.15 Fornecimento e lançamento de condutor elétrico com capa de PVC para



750V - 70°C de 2,5 mm² de bitola para implementação dos circuitos de tomadas de corrente estabilizadas (TE) e de uso geral (TUG), além dos circuitos de iluminação. Circuitos de tomadas e de iluminação com tensão de 110V - condutor elétrico do aterramento necessariamente na cor verde e neutro necessariamente na cor azul. Projeto executivo considerado em item próprio. Material contemplado, considerando os circuitos de iluminação integralmente com condutor de 2,5 mm² (seção uniforme). Circuitos de tomada de corrente considerados com seção variável – ramais principais com 4 mm² e suas derivações com o presente condutor de 2,5 mm². Os circuitos de iluminação serão operados ou controlados por meio de interruptores (liga/desliga) individualizados por ambiente e botoeira (liga/desliga) localizada em quadro geral de iluminação por pavimento para controle centralizado dos circuitos de iluminação (Desenho 14/15).

Divisão dos circuitos deverá ser feita de acordo com projeto executivo a ser fornecido pela Contratada (previsto em outro item), e aprovado pela Comissão de Fiscalização.

Os condutores dos circuitos referentes à sala técnica não serão substituídos, com exceção do disjuntor.

Inclusos todos os materiais e mão de obra para a implementação do sistema elétrico. Circuitos das tomadas de corrente, estabilizadas e de uso geral, deverão apresentar anilhas de identificação nos condutores em todas as suas extremidades, ou seja, identificação no montante junto aos disjuntores, e na jusante, junto às cargas ou tomadas. Anilha deverá identificar circuito e cabo. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição linear em metro (m). Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão, uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas ou de instalação, às normas técnicas correlatas e às normas de segurança;

4.16 Fornecimento e instalação de caixa de tomada fixa de piso com profundidade máxima de 40mm e tampa basculante sem rebaixo, em aço inoxidável, contendo 02 (duas) tomadas corrente de 2P+T de 10A e 02 (duas) máscaras ou suportes para a instalação de conector RJ45 cat6. Incluso suporte

para as tomadas. Posicionamento das caixas se dará conforme desenho de mobiliário a ser apresentado durante a execução dos trabalhos pela Comissão de Fiscalização. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca e modelo de referência: Sperone SPE-900 ou similar em técnica, qualidade e uniformidade estética. Posicionamento das caixas se dará conforme desenho de mobiliário a ser apresentado durante a execução dos trabalhos pela CF. Para instalação da caixa no piso, prever lançamento e chumbamento no piso dos eletrodutos com origem no rodapé técnico. Considerar eletrodutos distintos para os condutores elétricos e os cabos UTP. Incluso o fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação da caixa, com a medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas ou de instalação e às normas técnicas correlata;

4.17 Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar de 10A, curva B, padrão DIN, para a proteção dos circuitos. Marca de referência *WEG* ou similar em técnica, qualidade e desempenho. Conexões por meio de terminais pré-isolados e cabos devidamente anilhados com as identificações do circuito e condutor, e em conformidade ao acervo técnico (*as-built*). Projeto executivo em item próprio. Disposição dos disjuntores: circuitos de tomadas estabilizadas (TE) em quadro próprio QD-TE (Desenho 14/15); circuitos de tomada de corrente de uso geral e de uso específico – evaporadoras do sistema de ar-condicionado - no QDG (Desenho 14/15); circuitos de iluminação no QDG. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à implementação do sistema elétrico. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a implementação dos circuitos elétricos. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas ou de instalação, às normas técnicas correlatas, notadamente a NBR 5410, e às normas de segurança (NR-10);

4.18 Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar de 16A, curva B, padrão DIN, para a proteção dos circuitos. Projeto executivo em item próprio. Disposição dos disjuntores: circuitos de tomadas estabilizadas (TE) em quadro próprio QD-TE (Desenho 14/15); circuitos de tomada de corrente de uso geral e de uso específico – evaporadoras do sistema de ar-condicionado - no QDG (Desenho 14/15); circuitos de iluminação no QDG. Marca de referência *WEG* ou similar em técnica, qualidade e desempenho. Conexões por meio de terminais pré-isolados e cabos devidamente anilhados com as identificações do circuito e condutor, e em conformidade ao acervo técnico (*as-built*). Projeto executivo em item próprio. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à implementação do sistema elétrico. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a implementação dos circuitos elétricos. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas ou de instalação, às normas técnicas correlatas, notadamente a NBR 5410, e às normas de segurança (NR-10);

4.19 Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar de 20A, curva B, padrão DIN, para a proteção dos circuitos. Disposição dos disjuntores: circuitos de tomadas estabilizadas (TE) em quadro próprio QD-TE (Desenho 14/15); circuitos de tomada de corrente de uso geral e de uso específico – evaporadoras do sistema de ar-condicionado - no QDG (Desenho 14/15); circuitos de iluminação no QDG. Marca de referência *WEG* ou similar em técnica, qualidade e desempenho. Conexões por meio de terminais pré-isolados e cabos devidamente anilhados com as identificações do circuito e condutores, e em conformidade ao acervo técnico (*as-built*). Projeto executivo em item próprio. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à implementação do sistema elétrico. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a implementação dos circuitos elétricos. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas ou de instalação, às normas técnicas correlatas, notadamente à NBR 5410, e às normas de

segurança (NR-10);

4.20 Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar de 25A, curva B, padrão DIN, para a proteção do circuito. Disposição dos disjuntores: circuitos de tomadas estabilizadas (TE) em quadro próprio QD-TE (Desenho 14/15); circuitos de tomada de corrente de uso geral e de uso específico – evaporadoras do sistema de ar-condicionado - no QDG (Desenho 14/15); circuitos de iluminação no QDG. Marca de referência *WEG* ou similar em técnica, qualidade e desempenho. Conexões por meio de terminais pré-isolados e cabos devidamente anilhados com as identificações do circuito e condutor, e em conformidade ao acervo técnico (*as-built*). Projeto executivo em item próprio. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à implementação do sistema elétrico. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a implementação dos circuitos elétricos. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas ou de instalação, às normas técnicas correlatas, notadamente à NBR 5410, e às normas de segurança (NR-10);

4.21 Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar de 32A, curva B, padrão DIN, para a proteção do circuito. Disposição dos disjuntores: circuitos de tomadas estabilizadas (TE) em quadro próprio QD-TE (Desenho 14/15); circuitos de tomada de corrente de uso geral e de uso específico – evaporadoras do sistema de ar-condicionado - no QDG (Desenho 14/15); circuitos de iluminação no QDG. Marca de referência *WEG* ou similar em técnica, qualidade e desempenho. Conexões por meio de terminais pré-isolados e cabos devidamente anilhados com as identificações do circuito e condutor, e em conformidade ao acervo técnico (*as-built*). Projeto executivo em item próprio. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à implementação do sistema elétrico. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a implementação dos circuitos elétricos. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o

desempenho associados às boas práticas construtivas ou de instalação, às normas técnicas correlatas, notadamente à NBR 5410, e às normas de segurança (NR-10);

4.22 Fornecimento e instalação de dispositivo de proteção de surto (DPS), classe II de 20kA, para proteção do circuito de alimentação elétrica da sala técnica. Dispositivo será instalado no QD-TE junto com os respectivos disjuntores. Conexões por meio de terminais pré-isolados e cabos devidamente anilhados com as identificações do circuito e condutor, e em conformidade ao acervo técnico (*as-built*). Projeto executivo em item próprio. Marca de referência WEG ou equivalente em técnica e desempenho. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação e perfeita operação dos circuitos de tomadas de corrente estabilizadas. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do dispositivo e perfeito funcionamento do sistema elétrico. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas ou de instalação, às normas técnicas correlatas, notadamente à NBR 5410, e às normas de segurança (NR-10);

4.23 Remanejamento dos circuitos de iluminação de emergência, conforme Desenho 15/15. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução do serviço. Complementação dos ramais elétricos com condutores de 1,5 mm² de seção, capa de isolamento em PVC 70º - 750V (material considerado neste item). Emendas por meio de conectores pré-isolados. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o remanejamento dos circuitos de iluminação de emergência do andar para a redistribuição das luminárias de emergência. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas de instalação, às normas técnicas correlatas e às normas de segurança;

4.24 Reinstalação das luminárias de emergência, conforme Desenho 15/15 (complementação do quantitativo em item próprio). Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços. Unidade de medida para a

quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do dispositivo e seu perfeito funcionamento. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas ou de instalação, às normas técnicas correlatas e às normas de segurança;

4.25 Fornecimento e instalação de luminária de emergência, a título de complementação, mantendo a uniformidade estética às atualmente instaladas (luminárias de sobrepor redonda – com soquete E27) contendo lâmpada LED de 20W luz branca. Posicionamento conforme Desenho 15/15. Incluso rabicho de cabo PPx3 de no mínimo 1,0 m de comprimento e plugue para tomada 2P+T. Inclusos tomada 2P+T e suporte para fixação à infra horizontal superior sobre o forro. Considerar no presente item condutor elétrico de 1,5 mm² para adaptação da instalação para conexão da luminária, e respectiva infraestrutura. Apresentação de amostra da luminária e da lâmpada para aprovação pela CF. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação da luminária de emergência e seu perfeito funcionamento. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas ou de instalação, às normas técnicas correlatas e às normas de segurança;

4.26 Remanejamento do laço do sistema de alarme de incêndio para redistribuição dos sensores de fumaça, conforme de Desenho 15/15. Utilização de condutor elétrico de 1,5 mm², isolamento PVC 70^o-750V e conectores pré-isolados (material considerado neste item). Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o remanejamento do laço do andar para a viabilização da redistribuição dos sensores de fumaça. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas ou de instalação, às

normas técnicas correlatas, às normas de segura e às orientações do fabricante da central de alarme;

4.27 Reinstalação dos sensores de fumaça, conforme Desenho 15/15 (integralização de quantitativo em item próprio). Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do dispositivo e seu perfeito funcionamento. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas ou de instalação, às normas técnicas correlatas e às normas de segurança;

4.28 Fornecimento e instalação de sensor de fumaça endereçável (IP) autolimpante completo (incluindo base) para conexão à central de alarme de incêndio *Siemens Cerberus*. Sensores a título de complementação de quantitativo para a disposição conforme Desenho 15/15. Serviço contempla a reprogramação da central de alarme de incêndio localizada no pavimento térreo do prédio para reconhecimento dos novos sensores. Incluso cabeamento para de 1,5 mm² para adaptação do laço. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do dispositivo e seu perfeito funcionamento. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas ou de instalação, às normas técnicas correlatas e às normas de segurança;

4.29 Fornecimento e instalação de interruptor simples completo, o que inclui base modular universal para caixa 4"x2", módulo de interruptor simples propriamente dito e espelho de acabamento. Cor de referência branca – apresentação de amostra à CF para aprovação. Modelo de referência *Pialplus*, marca *Pial* ou equivalente em técnica, qualidade e estética. Locais de instalação Desenho 14/15. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução do serviço. Unidade de medida para a quantificação do serviço e



critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do acessório. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas ou de instalação, às normas técnicas correlatas e às normas de segurança;

4.30 Fornecimento e instalação de tomada completa, o que inclui base modular universal para caixa 4”x2”, um módulo de tomada padrão ABNT (2P+T) para 20A e espelho de acabamento. Cor de referência branca – apresentação de amostra à CF para aprovação. Modelo de referência *Pialplus*, marca *Pial* ou equivalente em técnica, qualidade e estética. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução do serviço. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do acessório. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas ou de instalação, às normas técnicas correlatas e às normas de segurança;

4.31 Fornecimento e instalação de tomada completa, o que inclui base modular universal para caixa 4”x4”, dois módulos de tomada padrão ABNT (2P+T) para 10A e duas máscaras ou suportes para a instalação de conector RJ45 cat6e, com espelho de acabamento. Cor de referência branca – apresentação de amostra à CF para aprovação. Modelo de referência *Pialplus*, marca *Pial* ou equivalente em técnica, qualidade e estética. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução do serviço. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do acessório. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas ou de instalação, às normas técnicas correlatas e às normas de segurança;

4.32 Fornecimento e instalação de eletroímã para instalação junto às PCFs, incluso suporte de fixação, base e dispositivo de liberação da porta. Eletroímã dotado de botão ou dispositivo para a liberação (fechamento) da folha de PCF (desenergização). Serviço inclui a adaptação do laço de alimentação para

instalação dos dispositivos com condutor elétrico de 1,5 mm² com isolamento de PVC (condutores deverão ser considerados nesse item). Emprego de conectores pré-isolados para as emendas. Dispositivos considerados para a PCFs do hall do elevador privativo. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução do serviço. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do dispositivo e sua perfeita operação e funcionamento. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas, às normas técnicas e às normas de segurança;

4.33 Modernização do quadro geral de alimentação elétrica do pavimento (QDG) – quadro instalado no atual acesso à copa. Modernização inclui a troca do barramento de cobre e suportes para fixação dos novos disjuntores (disjuntor geral não será substituído). Quadro elétrico guarnecerá os disjuntores dos circuitos de iluminação, das TUG e dos circuitos que alimentam as evaporadoras do sistema de ar-condicionado - ArC. Adequação às normas técnicas, notadamente, à NR-10. Instalação de painel de acrílico e comunicações em conformidade à NR-10. Conectorização por meio de conectores pré-isolados aos disjuntores e barramentos, incluindo os condutores aos barramentos de neutro e terra. Disjuntores removidos deverão ser disponibilizados à CF. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos trabalhos. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para modernização e adequação do quadro elétrico às normas de segurança. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas, às normas técnicas e às normas de segurança;

4.34 Modernização do quadro elétrico de tomadas estabilizadas (QD-TE). Modernização inclui a troca do barramento de cobre e suportes para fixação dos novos disjuntores. Utilização de conectores pré-isolados junto aos disjuntores e barramentos, incluindo barramentos de aterramento e condutores neutro. Disjuntores removidos deverão ser disponibilizados à CF. Adequação às normas

técnicas, notadamente, à NR-10. Instalação de painel de acrílico e comunicações em conformidade à NR-10. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos trabalhos. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para modernização e adequação do quadro elétrico e às normas de segurança. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas, às normas técnicas e às normas de segurança;

4.35 Substituição das botoeiras do quadro geral de iluminação (QL – Desenho 15/15). Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos trabalhos. Botoeira para montagem em painel. Botoeira para controle (liga/desliga) dos circuitos de iluminação. Apresentação de amostra da botoeira para aprovação pela CF. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a substituição das botoeiras e perfeita operação e funcionamento do sistema. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas, às normas técnicas e às normas de segurança;

4.36 Fornecimento e lançamento de condutor elétrico com capa de XLPE - 90°C de 16,0 mm² de bitola para a interligação do barramento de aterramento do QD-TE ao QD, sendo condutor terra necessariamente na cor verde. Conectorização entre barramento com conector apropriado. Projeto executivo em item próprio. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução do serviço. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição linear em metro (m). Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão, uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas ou de instalação, às normas técnicas, notadamente à NBR 5410, correlatas e às normas de segurança (NR-10);

4.37 Fornecimento e lançamento de condutor elétrico com capa de XLPE - 90°C de 25,0 mm² de bitola para a alimentação do quadro elétrico das tomadas estabilizadas (QD-TE) ao QDG. Alimentação se dará a partir do QDG (quadro geral do pavimento) – ligação 3F+N, sendo condutor neutro necessariamente na

cor azul. Conectorização com conectores apropriados, notadamente, nos barramentos de neutro. Condutores devidamente identificados. Condutor de aterramento previsto em item próprio. Projeto executivo em item próprio. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução do serviço. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição linear em metro (m). Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão, uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas ou de instalação, às normas técnicas correlatas, notadamente à NBR 5410, e às normas de segurança (NR-10);

4.38 Fornecimento e instalação de disjuntor tripolar de 100 A para a instalação no QD-TE. Outra unidade, para efeito de seletividade, com instalação no QDG (interligação do QD-TE ao QDG). Conectorizações por meio de terminais pré-isolados e cabos devidamente anilhados com as identificações do circuito e condutor, e em conformidade ao acervo técnico (*as-built*). Projeto executivo em item próprio. Marca de referência *Schneider* ou equivalente em técnica e qualidade. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução do serviço. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do dispositivo e alimentação elétrica do QD-TE. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas construtivas, às normas técnicas e às normas de segurança;

5. INFRAESTRUTURA LÓGICA

5.1 Fornecimento, conectorização e lançamento de cabo UTP cat6, cor branca, com condutores de cobre nu, trançados em pares, cobertos por polietileno, não blindado, capa externa constituída por PVC retardante à chama, em conformidade com o padrão RoHS, atendimento as normas ABNT NBR 14565, ABNT NBR 14703 e ABNT NBR 14705, ANSI/TIA-568-C.2 e homologado pela ANATEL. Marca de referência de *Furukawa* ou similar em técnica e qualidade. Incluso todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários ao lançamento dos cabos. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição linear em metro (m). Medição do serviço a partir da sua

efetiva execução e conclusão, uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas de instalação, às normas técnicas correlatas e às orientações técnicas do fabricante do material;

5.2 Fornecimento e instalação de conectores RJ45 fêmea cat6 (keystone), com contatos elétricos em bronze fósforo estanhado e conector tipo RJ45 fêmea para conexão de conectores RJ-45 e/ou RJ-11 machos, identificação para a pinagem T568-A, corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama, em conformidade com o padrão RoHS, os quais deverão ser montados em caixas de tomadas, com a sua respectiva identificação. Marca de referência de *Furukawa* ou equivalente em técnica e qualidade. Inclusos todos os materiais e mão de obra para a execução dos serviços. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o alcance de determinado resultado. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas de instalação, às normas técnicas correlatas e às orientações técnicas do fabricante do material;

5.3 Fornecimento e instalação/conectorização de patch panel de 24 portas cat6, na cor preta, com guia traseiro para organização de cabos e conformidade com o padrão RoHS. Conectorização no padrão T568 A. Marca de referência *Furukawa* ou equivalente em técnica e qualidade – apresentação de amostra à CF para aprovação. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do equipamento ou dispositivo. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas de instalação, às normas técnicas correlatas e às orientações técnicas do fabricante do material;

5.4 Fornecimento, conectorização e instalação de voice panel com 50 portas cat.3. Conformidade à diretiva RoHS. Marca de referência *Furukawa* em técnica e qualidade – Apresentação de amostra à CF para aprovação. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços. Unidade de

medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do equipamento ou dispositivo. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas de instalação, às normas técnicas correlatas e às orientações técnicas do fabricante do material;

5.5 Fornecimento e lançamento de cabo CI50x100 pares. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução do serviço. Lançamento dos cabos a partir do DG no 1º andar do prédio Sede devidamente ancorado ou amarrado no leito existe no interior do *shaft* utilização para as instalações de dados do prédio. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição linear em metro (m). Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e conclusão, uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas de instalação e às normas técnicas correlatas;

5.6 Fornecimento e instalação de bloco de engate rápido 2/10 LSA tipo Krone ou similar em técnica e qualidade. Inclusas placas de identificação, suportes, organizadores-guias de cabos, e cabos ou fios para conexão (“jumpeamento”). Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do equipamento ou dispositivo. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas de instalação e às normas técnicas correlatas;

5.7 Certificação e identificação dos cabos UTP, com apresentação de relatório, contendo no mínimo informações sobre a atenuação, comprimento, NEXT (near end crosstalk – difonia), propagation delay, delay skew, return loss, ACR, ELFEXT, POWER SUN ACR, POWER SUN ELFEXT, POWER SUN NEXT. Identificação dos cabos por meio de anilhas e etiquetas nas caixas do rodapé técnico. O padrão de identificação será definido pela CF. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à certificação e identificação dos cabos. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para



a instalação do equipamento ou dispositivo. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas de instalação e às normas técnicas correlatas. Cabos com parâmetros aquém aos níveis aceitáveis deverão ser substituídos ou refeitas as conectorizações para o saneamento das falhas, com execução de nova certificação e atualização do relatório;

5.8 Fornecimento e instalação de guias horizontais de cabos de 1U, com tampa removível, largura de 19 polegadas, confeccionada em aço e com acabamento em pintura epóxi, na cor preta, de alta resistência a riscos. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à montagem e instalação do equipamento. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do equipamento ou dispositivo. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas de montagem e instalação, às normas técnicas correlatas e orientações do fabricante;

5.9 Fornecimento e instalação de régua com oito tomadas padrão ABNT 2P+T para montagem no rack de 19”. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à montagem e instalação do equipamento. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do equipamento ou dispositivo. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas de montagem e instalação, às normas técnicas correlatas e orientações do fabricante;

5.10 Fornecimento e instalação de switch com 24 portas PoE+. Apresentação de catálogo do equipamento ofertado à CF para aprovação. Conformidade ao padrão RoHS. Especificações mínimas do equipamento: (a) característica técnicas - deverão ser fornecidos com todos os insumos necessários ao seu funcionamento e fixação em rack padrão de 19 polegadas. Deverão ser novos, sem uso, e estar em linha de produção dos fabricantes. Deverão possuir fonte de alimentação bivolt (110/220V). Deverá suportar IPv4 e IPv6. Deverá possuir

LEDs indicadores de atividade e velocidade de cada porta. Deverá possuir 24 portas fixas Gigabit Ethernet, autonegociáveis, em conectores RJ-45 e 02 portas SFP. Todas as portas deverão funcionar simultaneamente. Deverá possuir tempo médio entre falhas (MTBF - Mean Time Between Failures) de 135.000 horas. Suportar PoE (IEEE 802.3af) e PoE+ (IEEE 802.3at) em todas as 24 portas, disponibilizando 370 watts de potência. Deverá suportar o padrão IEEE 802.3az para redução de consumo de energia; (b) capacidade e desempenho - deverá possuir capacidade de switching de 52 Gbps. Deverá possuir um throughput de 38,6 Mpps (milhões de pacotes por segundo). Deverá permitir armazenamento de 8.000 endereços MAC. Suportar 4094 VLANs ID. Suportar VLANs por porta e MAC. Suportar 802.1Q VLAN Tagging. Suportar VLAN de voz. Implementar qualidade de serviço (QoS); (c) funcionalidades - deverá permitir a limitação de tráfego (rate limiting). Deverá suportar agregação de portas. Deverá suportar controle de broadcast, multicast e unicast. Deverá implementar interface de linha de comando completa, que permita realizar todas as configurações disponíveis no equipamento. Deverá implementar espelhamento de porta. Deverá possuir mecanismos para realização de backup de configurações via rede. Deverá possuir uma porta para fins de gerenciamento via console. Deverá suportar os seguintes protocolos: Spanning Tree Protocol; RSTP (Rapid Spanning Tree Protocol); MSTP (Multiple Spanning Tree Protocol). Deverá possuir funcionalidade de proteção a pacotes. BPDU em portas de acesso. Deverá possuir funcionalidade que proteja a raiz do Spanning Tree, mesmo no caso de recebimento de pacote BPDU com maior prioridade. SSH; IGMP; deverá suportar a funcionalidade IGMP Snooping; SNMP v2 e v3; Radius; SNTIP ou NTP; Syslog; LLDP; deverá suportar autenticação IEEE 802.1X. Deverá permitir a limitação de endereços MAC por porta (funcionalidade port-security ou similar); deverá implementar proteção contra ataques de DHCP e ARP. Para fins de compatibilidade com os transceivers SFP, os switches deverão ser do mesmo fabricante.

Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à montagem e instalação do equipamento. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do equipamento e sua integral funcionalidade. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas de montagem e instalação, às normas técnicas correlatas e orientações do fabricante;

5.11 Fornecimento e instalação de *transceiver* SFP. Características mínimas: padrão 1000BASE-SX, conector LC, funcionamento com fibra multimodo, compatível e homologado pelo fabricante dos *switches* fornecidos. Apresentação de amostra (catálogo ou equivalente) à CF para aprovação do dispositivo. Marca de referência – como mencionado a homologada pelo fabricante do *switch*. Conformidade ao padrão RoHS. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à operação da rede de dados e integral funcionalidade dos equipamentos. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do dispositivo com a sua integral funcionalidade. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas de montagem e instalação, às normas técnicas correlatas e orientações do fabricante;

5.12 Fornecimento e instalação de cordão óptico SC/LC duplex multimodo. Características: índice gradual, diâmetro do núcleo de 50 µm; diâmetro da fibra de 125 µm; tipo OM4. Comprimento mínimo de 2,5 m. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação do dispositivo e perfeito funcionamento da rede de dados. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do dispositivo. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas de montagem e instalação, às normas técnicas correlatas e orientações do fabricante;

5.13 Fornecimento e instalação de patch cord cat.6 com boot, cor branca, com 2,5 m de comprimento, flexível, padrão de pinagem T568-A, padrão RoHS e

montado em fábrica. Marca de referência *Furukawa* ou similar em técnica e qualidade. Serviço inclui a conexão dos cabos e sua devida organização no rack (“penteamento”). Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução do serviço. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do equipamento ou dispositivo. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados ao “cambeamento” dos cabos ou a conexão das portas lógicas e de telefonia;

5.14 Fornecimento e instalação de patch cord cat.6 com boot, cor branca, com 1,5 m de comprimento, flexível, padrão de pinagem T568-A, padrão RoHS e montado em fábrica. Marca de referência *Furukawa* ou similar em técnica e qualidade. Serviço inclui a conexão dos cabos e sua devida organização no rack (“penteamento”). Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução do serviço. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do equipamento ou dispositivo. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados ao “cambeamento” dos cabos ou a conexão das portas lógicas e de telefonia;

5.15 Fornecimento e instalação de patch cord cat.6 com boot, cor amarela, com 2,5 m de comprimento, flexível, padrão de pinagem T568-A, padrão RoHS e montado em fábrica. Marca de referência *Furukawa* ou similar em técnica e qualidade. Serviço inclui a conexão dos cabos e sua devida organização no rack (“penteamento”). Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução do serviço. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do equipamento ou dispositivo. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados ao “cambeamento” dos cabos ou a conexão das portas lógicas e de telefonia;

5.16 Reinstalação das câmeras de CFTV removidas, conforme instalação

anterior (corredores, lembrando da preservação do cabo UTP). Serviço inclui a configuração e parametrização lógica das câmeras na central de monitoramento. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços (sistema *VIP* da marca *Intelbras*). Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação das câmeras. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do equipamento ou dispositivo. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e configuração do sistema *VIP Intelbras*, e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados à operação e visualização das câmeras;

5.17 Fornecimento e instalação de suporte para a instalação de porta lógica com conector RJ45 cat6 para a instalação de *access point* sobre o forro (tomada elétrica prevista em item próprio). Localização da porta lógica a ser confirmada no momento da instalação (Desenho 14/15 pontos referenciais). Conjunto inclui base para instalação do conector RJ45 junto à infraestrutura horizontal superior e máscara para a fixação do conector RJ45. Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do dispositivo. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas de instalação, às normas técnicas correlatas e orientações do fabricante;

5.18 Fornecimento e instalação de ponto de acesso sem fio 802.11ac. Locais de instalação dos dispositivos sugeridos nos Desenho 14/15. Tomada para conexão elétrica e RJ45 previstas em itens próprios. Especificações mínimas do equipamento: Operar simultaneamente nas frequências 2.4 Ghz e 5Ghz; Suportar IEEE 802.11 ac/n/g; Possuir certificado de conformidade técnica de produto para telecomunicação, emitido pela Anatel; Ser GigabitEthernet 10/100/1000; Suportar PoE (IEEE 802.1 af); Possuir antenas internas compatíveis com as frequências de rádio 2.4GHz e 5GHz com ganhos de 3,5 dBi (2.4 GHz) e 4 dBi (5 GHz); Possuir capacidade de selecionar automaticamente o canal de transmissão; Suportar taxas de transmissão de 450 Mpbs em 2.4Ghz

e 1300 Mbps em 5Ghz, ou superiores; Suportar 4 SSIDs simultâneos, com diferentes configurações de segurança, incluindo WPA2 Enterprise e Personal, e VLANs; Permitir habilitar e desabilitar a divulgação do SSID.

Suportar WPA e WPA2 Personal e Enterprise; Suportar seamless roaming; Possuir suporte para fixação do equipamento em parede e forro do teto; Deverá ser compatível com o software controlador OMADA, que atualmente é usado para gerenciar os pontos de acesso existentes no TCESP ou ser fornecido com software para gerenciar os pontos de acesso adquiridos nesta contratação e os existentes no TCESP (TP-LINK EAP 225 e TP-LINK EAP 245). Inclusos todos os materiais e mão de obra necessários à instalação. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação do dispositivo. Medição do serviço a partir da efetiva instalação do equipamento, uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas de instalação, às normas técnicas correlatas e às orientações do fabricante;

6. AR-CONDICIONADO

As unidades condensadoras serão montadas na cobertura do prédio, que possui 18 andares. Os ambientes a serem refrigerados estão localizados no 1º andar (doze evaporadoras). O trajeto da interligação entre a condensadoras e o 1º andar será feito através de dois shafts: um até o 15º andar e outro do 15º ao 1º andar. A interligação entre os dois shafts será feita sobre o forro no 15º andar. Será necessária a execução de quatro furos em alvenaria, para passagem da tubulação. O shaft entre o 15º andar e o 1º andar encontra-se fechado por paredes de gesso acartonado. Deverão ser feitas aberturas neste gesso, para permitir a passagem e montagem da tubulação, e posterior recomposição do gesso acartonado e pintura de acabamento.

6.1 Fornecimento e instalação de unidade condensadora de 28 HP, constituída em módulos, VRF inverter, gás R410a, alta eficiência energética, baixo nível de ruído, baixa vibração, compressor de alta durabilidade e confiabilidade, baixo consumo de energia, somente frio, materiais de alta resistência à corrosão,

compacto, incluindo transporte e instalação completa da unidade. A unidade deverá ser montada sem obstrução em sua ventilação, obedecendo aos espaços mínimos de manutenção especificados pelo fabricante.

6.2 Fornecimento e instalação de unidade evaporadora tipo cassete de quatro vias, capacidade de refrigeração de 24.000 BTU's, expansão direta, tipo inverter, eletrônico, somente frio, fluido R410a, controle individual de cada aparelho, controle remoto sem fio com indicação da temperatura em display, funções timer e ventilação, compacto, baixo nível de ruído, controle do ângulo das palhetas, controle de velocidade do ar, 220V, filtro de ar de longa vida, incluindo transporte, instalação e fixação do aparelho ao teto através de suporte apropriado. A instalação deve ser conforme as recomendações do fabricante;

6.3 Fornecimento e instalação de unidade evaporadora tipo cassete de quatro vias, capacidade de refrigeração de 36.000 BTU's, expansão direta, tipo inverter, eletrônico, somente frio, fluido R410a, controle individual de cada aparelho, controle remoto sem fio com indicação da temperatura em display, funções timer e ventilação, compacto, baixo nível de ruído, controle do ângulo das palhetas, controle de velocidade do ar, 220V, filtro de ar de longa vida, incluindo transporte, instalação e fixação do aparelho ao teto através de suporte apropriado. A instalação deve ser conforme as recomendações do fabricante;

6.4 Fornecimento e instalação de unidade evaporadora tipo hi-wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU's, expansão direta, tipo inverter, eletrônico, somente frio, fluido R410a, controle individual de cada aparelho, controle remoto sem fio com indicação da temperatura em display, funções timer e ventilação, compacto, baixo nível de ruído, controle do ângulo das palhetas, controle de velocidade do ar, 220V, filtro de ar de longa vida, incluindo transporte, instalação e fixação do aparelho à parede através de suporte apropriado. A instalação deve ser conforme as recomendações do fabricante

6.5 Fornecimento e instalação de bomba de remoção de condensado das evaporadoras, incluindo materiais acessórios para instalação, conforme recomendação do fabricante das evaporadoras.

6.6 Execução de base da unidade condensadora em estrutura metálica galvanizada, com tratamento anticorrosivo, apoiada sobre base construída em concreto, conforme recomendações do fabricante, adequadamente fixadas por



parafusos. Devem ser instalados amortecedores de vibração. A base deve possuir altura adequada para permitir a fixação da unidade e a passagem da tubulação;

6.7 Fornecimento e passagem de cabo blindado de 3 núcleos, flexível, de 1,5 mm², para comunicação das unidades;

6.8 Fornecimento e passagem de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, flexível, de 2,5 mm², revestimento termoplástico em PVC para isolamento de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750V, para alimentação das unidades evaporadoras (fases, neutro e terra);

6.9 Fornecimento e passagem de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, flexível, de 25 mm², revestimento termoplástico em HEPR para isolamento de temperatura até 90°C e nível de isolamento para tensões até 1KV, para alimentação da unidade condensadora (fases, neutro e terra). Ligação deverá ser feita a partir do QDG do 1º andar;

6.10 Fornecimento e instalação de eletroduto galvanizado de 1/2", tipo médio, para infraestrutura aparente de alimentação elétrica do ar-condicionado, incluindo luvas, curvas, abraçadeiras, caixas de derivação e passagem, e todos os elementos necessários para a adequada fixação;

6.11 Fornecimento e instalação de eletroduto galvanizado de 3/4", tipo médio, para infraestrutura aparente de alimentação elétrica do ar-condicionado, incluindo luvas, curvas, abraçadeiras, caixas de derivação e passagem, e todos os elementos necessários para a adequada fixação;

6.12 Fornecimento e instalação de eletroduto galvanizado de 1 1/4", tipo médio, para infraestrutura aparente de alimentação do ar-condicionado, incluindo luvas, curvas, abraçadeiras, caixas de derivação e passagem, e todos os elementos necessários para a adequada fixação;

6.13 Fornecimento e instalação de condutele de alumínio de sobrepor de 4" x 2", para infraestrutura aparente de alimentação do ar-condicionado, para instalação de tomadas;

6.14 Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar DIN de 10A, curva C, para os circuitos das unidades evaporadoras;

6.15 Fornecimento e instalação de disjuntor bipolar DIN de 32A, curva C, para os circuitos das unidades evaporadoras;

6.16 Fornecimento e instalação de disjuntor tripolar DIN de 80A, curva C, para o circuito da unidade condensadora;

6.17 Fornecimento e instalação de unidade de controle das evaporadoras, de modo a efetuar o controle centralizado e individual de cada unidade evaporadora. Deve permitir o controle do modo de operação, velocidade do ventilador e temperatura de cada evaporadora individualmente ou em grupo, a programação de liga/desliga de cada unidade e inibição do controle remoto local. A supervisão e controle das unidades condensadoras e evaporadoras deverá ser efetuada através de controlador gerenciador inteligente, fornecido e desenvolvido pelo fabricante dos equipamentos, capacitado para monitorar todos os equipamentos e componentes do sistema VRF e controlar todas as funções operacionais e termodinâmicas do sistema VRF de forma individualizada;

6.18 Fornecimento e instalação de tubo de PVC de, no mínimo, 1.1/4", com isolamento térmico em espuma de polietileno com espessura mínima de 8 mm, incluindo conexões e suportes de fixação;

6.19 Fornecimento e instalação de tubo de PVC de, no mínimo, 3/4", com isolamento térmico em espuma de polietileno com espessura mínima de 8 mm, incluindo conexões e suportes de fixação;

6.20 Fornecimento e instalação de tubo de cobre sem costura, próprio para fluido refrigerante, diâmetro nominal de 1/4", com tratamento térmico após a trefilação, incluindo conexões, derivações e demais materiais necessários à instalação, suportes, tirantes e presilhas para a fixação e espuma isolante térmica em toda a tubulação e fita isolante térmica para proteção. A instalação da tubulação de cobre deverá ser executada conforme recomendação do fabricante dos equipamentos e atender à norma técnica ABNT NBR 7451;

6.21 Fornecimento e instalação de tubo de cobre sem costura, próprio para fluido refrigerante, diâmetro nominal de 3/8", com tratamento térmico após a trefilação, incluindo conexões, derivações e demais materiais necessários à instalação, suportes, tirantes e presilhas para fixação e espuma isolante térmica em toda a tubulação e fita isolante térmica para proteção. A instalação da tubulação de cobre deverá ser executada conforme recomendação do fabricante dos equipamentos e atender à norma técnica ABNT NBR 7451;

6.22 Fornecimento e instalação de tubo de cobre sem costura, próprio para fluido refrigerante, diâmetro nominal de 1/2", com tratamento térmico após a trefilação, incluindo conexões, derivações e demais materiais necessários à instalação, suportes, tirantes e presilhas para fixação e espuma isolante térmica em toda a tubulação e fita isolante térmica para proteção. A instalação da tubulação de cobre deverá ser executada conforme recomendação do fabricante dos equipamentos e atender à norma técnica ABNT NBR 7451;

6.23 Fornecimento e instalação de tubo de cobre sem costura, próprio para fluido refrigerante, diâmetro nominal de 5/8", com tratamento térmico após a trefilação, incluindo conexões, derivações e demais materiais necessários à instalação, suportes, tirantes e presilhas para fixação e espuma isolante térmica em toda a tubulação e fita isolante térmica para proteção. A instalação da tubulação de cobre deverá ser executada conforme recomendação do fabricante dos equipamentos e atender à norma técnica ABNT NBR 7451;

6.24 Fornecimento e instalação de tubo de cobre sem costura, próprio para fluido refrigerante, diâmetro nominal de 3/4", com tratamento térmico após a trefilação, incluindo conexões, derivações e demais materiais necessários à instalação, suportes, tirantes e presilhas para fixação e espuma isolante térmica em toda a tubulação e fita isolante térmica para proteção. A instalação da tubulação de cobre deverá ser executada conforme recomendação do fabricante dos equipamentos e atender à norma técnica ABNT NBR 7451

6.25 Fornecimento e instalação de tubo de cobre sem costura, próprio para fluido refrigerante, diâmetro nominal de 7/8", com tratamento térmico após a trefilação, incluindo conexões, derivações e demais materiais necessários à instalação, suportes, tirantes e presilhas para fixação e espuma isolante térmica em toda a tubulação e fita isolante térmica para proteção. A instalação da tubulação de cobre deverá ser executada conforme recomendação do fabricante dos equipamentos e atender à norma técnica ABNT NBR 7451;

6.26 Fornecimento e instalação de tubo de cobre sem costura, próprio para fluido refrigerante, diâmetro nominal de 1.1/8", com tratamento térmico após a trefilação, incluindo conexões, derivações e demais materiais necessários à instalação, suportes, tirantes e presilhas para fixação e espuma isolante térmica em toda a tubulação e fita isolante térmica para proteção. A instalação da

tubulação de cobre deverá ser executada conforme recomendação do fabricante dos equipamentos e atender à norma técnica ABNT NBR 7451;

6.27 Fornecimento e instalação de tubo de cobre sem costura, próprio para fluido refrigerante, diâmetro nominal de 1.5/8", com tratamento térmico após a trefilação, incluindo conexões, derivações e demais materiais necessários à instalação, suportes, tirantes e presilhas para fixação e espuma isolante térmica em toda a tubulação e fita isolante térmica para proteção. A instalação da tubulação de cobre deverá ser executada conforme recomendação do fabricante dos equipamentos e atender à norma técnica ABNT NBR 7451;

6.28 Fornecimento e instalação de válvula esfera em cobre, diâmetro nominal 1/4", própria para trabalho com fluido refrigerante R410, posicionada na linha de gás/líquido próxima à evaporadora, de forma a permitir o isolamento da evaporadora, para serviço de manutenção. A válvula deve permitir a máxima estanqueidade quando fechada e máximo fluxo de gás/líquido quando aberta;

6.29 Fornecimento e instalação de válvula esfera em cobre diâmetro nominal 3/8", própria para trabalho com fluido refrigerante R410, posicionada na linha de gás/líquido próxima à evaporadora, de forma a permitir o isolamento da evaporadora, para serviço de manutenção. A válvula deve permitir a máxima estanqueidade quando fechada e máximo fluxo de gás/líquido quando aberta;

6.30 Fornecimento e instalação de válvula esfera em cobre, diâmetro nominal 1/2", própria para trabalho com fluido refrigerante R410, posicionada na linha de gás/líquido próxima à evaporadora, de forma a permitir o isolamento da evaporadora, para serviço de manutenção. A válvula deve permitir a máxima estanqueidade quando fechada e máximo fluxo de gás/líquido quando aberta;

6.31 Fornecimento e instalação de válvula esfera em cobre, diâmetro nominal de 5/8", própria para trabalho com fluido refrigerante R410, posicionada na linha de gás/líquido próxima à evaporadora, de forma a permitir o isolamento da evaporadora, para serviço de manutenção. A válvula deve permitir a máxima estanqueidade quando fechada e máximo fluxo de gás/líquido quando aberta;

6.32 Fornecimento e instalação de gás refrigerante R410, próprio para sistemas de refrigeração;

6.33 Para a passagem da tubulação de interligação entre a condensadora e as evaporadoras, serão necessários os seguintes serviços adicionais: quatro furos

em paredes de alvenaria, desmontagem e montagem de 50 m² de forro metálico de chapas apoiadas, demolição e recomposição de 30 m² de parede de gesso acartonado, e respectivo acabamento de massa e pintura.

6.34 Execução de secagem da tubulação por vácuo, testes e comissionamento da instalação, conforme recomendação do fabricante dos equipamentos. Deverá ser feito teste de vazamento através de aplicação de nitrogênio extra-seco e emitido relatório dos testes realizados. Inclui configurações lógicas de endereçamento dos equipamentos. O sistema deverá ser submetido a procedimento de desidratação a vácuo através de bomba de vácuo de boa qualidade, com válvula de bloqueio contra refluxo em caso de desligamento. O procedimento deverá ser submetido à aprovação do CONTRATANTE antes da sua realização. A CONTRATADA deverá efetuar na presença da CONTRATANTE/COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, a pré-operação do sistema, com o propósito de avaliar o seu desempenho e de seus componentes, como também simular todas as condições de operação, falha e atuação dos sistemas de proteção. Depois de encerrada a pré-operação, a CONTRATADA deverá corrigir todos os defeitos que foram detectados durante a mesma. Deverá também limpar todos os filtros substituindo-os caso seja necessário. Caberá à CONTRATADA o balanceamento de todas as linhas de fluidos dos diversos sistemas que compõem o sistema de ar-condicionado. Para tanto deverá utilizar todos os instrumentos que se façam necessários para a completa realização dos serviços. Todos os instrumentos utilizados para os testes e balanceamento do sistema deverão ser calibrados e aferidos por entidades credenciadas pelo Inmetro;

6.35 Rede de ventilação e renovação de ar, incluindo dutos em chapa de aço galvanizado, tubulação flexível, suportes, acessórios de fixação e difusores.

6.36 Quadro elétrico de sobrepôr para instalação dos disjuntores, unidade de controle e demais componentes. Construção em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó. Inclui barramento, placa de montagem, conectores, espelho, tampa com fecho e chave, suporte ou trilho para fixação de disjuntores e demais componentes para o perfeito funcionamento das unidades evaporadoras. Os componentes deverão ser identificados.

6.37 Caixa ventiladora com gabinete com perfil de alumínio, pintura eletrostática, incluindo ventilador centrífugo, motor elétrico, vazão mínima de 1.700 m³/h, 220 v, 60 Hz, filtro classe G4, e todos os materiais e acessórios necessários para a completa instalação da unidade.

7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

7.1 Fornecimento e instalação de repetidor da central de alarme de incêndio na sala dos Bombeiros. O repetidor deverá ser derivado da central modelo Siemens Cerberus ECO FC18 atualmente instalada no pavimento térreo. Trajeto previsto de cerca de 40m.

7.2 Remanejamento da central de visualização de Circuito Fechado de TV (CFTV). Serviço inclui desmonte da atual central localizada no Térreo, com a entrega dos monitores para a Comissão de Fiscalização, e remoção e descarte de painel amadeirado. Serão instalados, na parede da sala CFTV no 1º andar, 4 televisores em suportes metálicos (fornecimentos previstos em outros itens) de forma a formar painel 2 x 2. Instalação inclui fixação dos suportes para TV na parede com parafusos e buchas adequados e fixação dos televisores aos suportes. Incluso também fornecimento de 4 cabos HDMI 2.0 ou superior de pelo menos 2m de comprimento.

7.3 Fornecimento de televisor de 43" dotado de painel LCD/LED, com resolução *Full HD* (1.920 x 1.080 pixels) ou superior, proporção de tela 16:9, taxa de atualização mínima de 60hz e ângulo de visão de pelo menos 175 graus (vertical e horizontal). Deverá conter, no mínimo, 2 entradas HDMI 2.0 ou superior e 1 entrada USB tipo A. Deverá ter furação padrão VESA 200 x 200 mm para instalação de suporte de parede (previsto em outro item). Inclusos todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento, tais como controle remoto com pilhas ou baterias (se necessário), cabos de força, entre outros.

Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. Classificação energética informada pelo selo Procel mínima: A.

7.4 Fornecimento de suporte articulado para televisores, compatível com

padrão VESA de 200 x 200mm. Deverá ser articulado nos eixos horizontal e vertical. Peso máximo suportado de pelo menos 30kg.

7.5 Fornecimento e instalação de teclado para a central de alarme dos sensores de perímetro do edifício. Teclado deverá ser instalado na sala dos vigilantes no 1º andar, distante 40 m da central.

7.6 Elaboração de projeto executivo do sistema elétrico, que abrange os circuitos de tomadas de corrente estabilizadas (TE), os circuitos de tomadas de corrente de uso geral (TUG) e os circuitos de iluminação. Desenhos com a indicação do responsável técnico e da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART correspondente. Apresentação dos desenhos em padrão DWG e PDF com assinatura digital do responsável técnico ou impressão para a assinatura manual dos desenhos. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o desenvolvimento do projeto;

7.7 Elaboração de projeto executivo de paginação de forro. Projeto deve contemplar disposição das luminárias e dos ares-condicionados tipo cassete. A disposição dos ares-condicionados do tipo cassete deve ser feita de forma a minimizar as bordas de gesso ao seu redor, devendo, portanto, ser planejada dentro da modulação equivalente a 4 placas metálicas do forro. A interferência das vigas deverá ser considerada para disposição dos equipamentos. Desenhos com a indicação do responsável técnico e da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART correspondente. Apresentação dos desenhos em padrão DWG e PDF com assinatura digital do responsável técnico ou impressão para a assinatura manual. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o desenvolvimento do projeto;

7.8 Apresentação das atualizações dos desenhos conforme o efetivamente construído. Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para o desenvolvimento do projeto;

7.9 Remoção, transporte e destinação dos resíduos de construção civil em conformidade às especificações do projeto de gerenciamento dos resíduos

decorrentes da reforma. Apresentação de PGRCC – Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, em conformidade à Lei Federal 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), normas da ABNT (15.112, 15.113, 15.114, 15.115, 15.116), Lei Estadual nº. 12.300/06 (Política Estadual de Resíduo Sólidos do Estado de São Paulo), legislações municipais pertinentes em conformidade ao Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, Resoluções do CONAMA cabíveis, notadamente a nº. 307/02. Vedada a disposição dos resíduos gerados nas atividades discutidas neste Termo de Referência, em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. A contratada comprovará, sob pena de punição/sanção, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116 de 2004. Serviço inclui a destinação adequada e em conformidade ao mencionado PGRCC (reciclagem, reaproveitamento, entre outros) e disposição legal (também em conformidade ao PGRCC apresentado), seja por meio de locação de caçambas metálicas ou outros meios. Pagamento do item se dará mediante apresentação de documento que comprove a destinação dos resíduos, além da apresentação prévia do programa acima descrito. Item remunera a destinação dos materiais não recicláveis, notadamente, resíduos de demolição. Demais materiais, notadamente os recicláveis metálicos e outros, destinação por conta da Contratada, o que justifica a apresentação do PGRCC;

7.10 Fornecimento e fixação de placas fotoluminescente, em conformidade às Instruções Técnicas do CBPMESP, para a sinalização dos equipamentos do sistema de combate a incêndio. Relação das placas:

Sinalização	Quantidade (u)
Hidrante	1
Botão de pânico	1
Sirene	1



Extintor de água	1
Extintor de pó	1

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação da placa. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas de instalação, às normas e instruções técnicas correlatas;

7.11 Fornecimento e fixação de placas fotoluminescente, em conformidade às Instruções Técnicas do CBPMESP, para a sinalização da rota de fuga. Relação das placas:

Sinalização	Quantidade (u)
Direcionais	3
Saída	1

Unidade de medida para a quantificação do serviço e critério de medição em “unidade de serviço”, serviço tomado no conjunto dos trabalhos envolvidos para a instalação da placa. Medição do serviço a partir da sua efetiva execução e uma vez alcançados o resultado e o desempenho associados às boas práticas de instalação, às normas e instruções técnicas correlatas;

7.12 Limpeza permanente e final de obra: durante a execução da obra, a Contratada deverá manter permanentemente limpos os locais onde realizar os trabalhos, a cada dia de serviço, deixando o ambiente organizado, incluindo a retirada de entulho, de acordo com as normas ou posturas adotadas pelo município. Todos os painéis de alvenaria, estrutura aparente, revestimentos, vidros, louças e metais sanitários deverão ser perfeitamente limpos ao término dos serviços em cada ambiente, não podendo apresentar resquícios de argamassa ou tinta. Incluso todos os materiais e mão de obra necessários à limpeza dos ambientes, incluindo equipamentos como lavadoras de jato d’água;

V. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a realização dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data indicada pelo Contratante na Autorização para o Início dos Serviços.

VI. PREPARAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A Contratada deverá fornecer para a Comissão de Fiscalização, antes do início dos serviços e em até 10 (dez) dias corridos da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - DOE-TCESP, a seguinte documentação:

- 1.1 Carta de preposição com a indicação do preposto, empregado da Contratada, indicado pela Contratada para gerenciar a execução do Contrato, com poderes para responder pela Contratada junto à Comissão de Fiscalização;

- 1.2 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), com base no valor total do contrato, relativa à atividade técnica de direção executiva geral e coordenação dos serviços contratados. Responsável técnico com a competência técnica consignada no artigo 7º da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA ou para o artigo 2º da Resolução nº 21 de 05/04/12 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

- 1.3 ART ou RRT, com base no valor total do contrato, relativa à responsabilidade técnica da elaboração do projeto executivo dos sistemas elétricos. Responsável técnico com a competência técnica consignada no artigo 7º ou 8º da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA ou para o artigo 2º da Resolução nº 21 de 05/04/12 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

- 1.4 ART ou RRT, com base no valor total do contrato, relativa à responsabilidade técnica da elaboração do projeto executivo do sistema de ar-condicionado. Responsável técnico com a competência técnica

consignada no artigo 7º ou 12º da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA ou para o artigo 2º da Resolução nº 21 de 05/04/12 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

1.5 Comprovante de contratação de seguro de responsabilidade civil com importância assegurada correspondente a 10% do valor deste Contrato, bem como de seguro de risco de engenharia em 100% do valor contratual, para ressarcimento de danos materiais e pessoais. O período de vigência dos seguros deve abranger o prazo de execução dos serviços, o qual se inicia na data indicada na Autorização para Início dos Serviços e finda com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

1.6 Rol de equipe técnica, indicando o responsável técnico residente (encarregado, mestre de obras ou equivalente) e os empregados a serem alocados na execução do objeto do contrato, com a respectiva indicação de função/atividade, número do documento de identificação, documentos trabalhistas e comprovante de recebimento de EPIs. Qualquer alteração desta relação durante o andamento dos serviços deverá ser atualizada com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis;

1.7 Nome, formação, registro pertinente e contato do engenheiro e/ou técnico de segurança do trabalho, conforme as normas regulamentadoras da legislação vigente. No caso de profissional não integrante do quadro de funcionários da Contratada, apresentar documento que demonstre e comprove o tipo de vínculo com a Contratada;

1.8 Rol das subcontratações, mencionando a razão social, o CNPJ, o nome do contato, o fone, o endereço físico e o endereço eletrônico, indicando os serviços que serão desenvolvidos.

2. A Contratada deverá apresentar à Comissão de Fiscalização, em até 5 (cinco) dias úteis da emissão da Autorização para Início dos Serviços:

2.1 Planejamento com cronograma físico detalhado de execução, envolvendo todos os aspectos quantitativos e qualitativos para discussão e avaliação junto à Comissão de Fiscalização, ficando sujeito à aprovação

desta. Durante a execução dos serviços o cronograma em discussão deverá ser atualizado, seja quanto à sua progressão como quanto aos ajustes necessários;

2.2 Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), Programa de Controle Médico de Saúde Operacional (PCMSO) e Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) relacionado ao local da atividade;

2.3 Relatório fotográfico, mantendo registro fotográfico durante a execução dos serviços (incluindo a situação física das telhas metálicas do telhado).

VII. PROCEDIMENTOS PARA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Documentos a serem apresentados pela Contratada em até três dias úteis da data de corte da medição para o início do procedimento de medição dos serviços:

- a. Apresentação da planilha de medição para análise e avaliação da CF;
- b. Apresentação de declaração associada a cada um dos sistemas prediais em intervenção, cite-se, sistema civil/elétrico/hidráulico/TIC/ar-condicionado, assinada pelo(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s) – conforme ART e RRT emitidas, consignando que as quantidades constantes da planilha de medição foram executados de forma satisfatória, não sendo percebidos vícios construtivos que prejudiquem o desempenho dos sistemas que sofreram intervenção ou que foram implementados, ou defeitos que coloquem em risco à saúde e/ou à segurança dos usuários da edificação;
- c. Apresentação do diário de obra com os registros do período da medição assinado pelo responsável técnico associado à direção da execução dos serviços, conforme ART ou RRT emitida;
- d. Apresentação do(s) CTR(s) quando medidos os serviços associados à remoção de entulho;



VIII. CONDIÇÕES GERAIS

1. A realização de vistoria prévia pelos proponentes para verificação das medidas, interferências e demais circunstâncias que envolvem a execução dos serviços possui **caráter facultativo**;
2. O **prazo de garantia** dos equipamentos e materiais será de **12 meses** ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, e dos serviços será de **60 meses**, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
3. Para cotação de preços, deverão ser considerados todos os materiais, ferramentas e mão de obra necessários para uma execução completa do serviço, que deverão estar inclusos e diluídos na planilha de serviços no respectivo item, caso não estejam discriminados separadamente na planilha;
4. Contratação prevê a instalação de todos os dispositivos e acessórios necessários ao atendimento das normas técnicas e de segurança;
5. O Contratante não disponibilizará quaisquer ferramentas, equipamentos e materiais para a realização dos trabalhos. Será disponibilizado um ponto de água e um ponto de energia nas proximidades, para utilização pelo canteiro de obras. A Contratada executará ligações provisórias (elétrica, hidráulica, telefonia e dados) eventualmente necessárias;
6. A guarda das ferramentas, equipamentos e materiais da Contratada, ou fornecidos pela Contratada, é de sua própria responsabilidade. O Contratante não se responsabiliza por eventuais danos ou desaparecimentos ocorridos em suas dependências. Deverão ser utilizadas ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho e operadas por operários especializados tanto no uso destas ferramentas como no serviço a ser executado;
7. A Contratada deverá retirar imediatamente dos serviços, após solicitação devidamente motivada, funcionário indicado pela Comissão de Fiscalização que venha a faltar com urbanidade, apresente conduta imprudente ou negligente, ou ainda, que apresente imperícia técnica face às atividades em



- prática, substituindo-o no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, salvo circunstância excepcional devidamente justificada;
8. Para a realização dos serviços os funcionários deverão estar munidos de uniformes, crachás e EPIs. A Contratada será responsável pelo fornecimento aos seus funcionários de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor;
 9. A Contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
 10. Não será permitido o uso de sandálias ou de outros tipos inadequados de calçados pelos funcionários da Contratada. Não é permitido fumar nas dependências do Contratante;
 11. A Contratada deverá prever, instalar e manter cercas, barreiras, tapumes, faixas ou outra forma de sinalização, indicando a terceiros as condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais;
 12. A Contratada deverá desenvolver e programar as tarefas de forma que não sejam criados obstáculos às atividades dos demais prestadores de serviço que estejam eventualmente trabalhando no prédio e principalmente ao normal expediente dos funcionários do Contratante. Os trabalhos que representem impactos ou risco à operação normal das dependências do Contratante deverão ser previamente programados entre as partes, para horários fora dos turnos normais de expediente, observando-se as restrições da legislação municipal. A Contratada deverá solicitar por escrito ao Contratante autorização



prévia quando houver a necessidade de trabalhos extraordinários após o horário estipulado ou em finais de semana e feriados, sem que isto acarrete ônus adicional ao Contratante;

12.1 Serviços com a utilização de produtos químicos, como no caso das atividades relacionadas à pintura, dado o elevado risco de irritações alérgicas decorrentes desses produtos químicos, deverão ser ajustados com a Comissão de Fiscalização e executados nos fins de semana, feriados ou horário extraordinário;

13. Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

13.1 Normas de Segurança em Edificações, do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

13.2 Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

13.3 Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, em especial as NR 06, NR 18 e NR 35 do Ministério do Trabalho;

13.4 Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal, pertinentes à execução dos serviços ora contratados;

13.5 Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais específicos sobre acessibilidade.

14. Não será permitida a furação de vigas, colunas ou outras peças estruturais;

15. Todas as adaptações ou alterações no projeto original, necessárias para uma melhor execução das obras, deverão ser previamente aprovadas pela Comissão de Fiscalização designada pelo Contratante;

16. A Contratada deverá comunicar e justificar, por escrito, à Comissão de Fiscalização, eventuais impedimentos à realização dos trabalhos especificados;



17. Todas as sinalizações/comunicações visuais existentes, referentes a combate de incêndio, rotas de fuga, utilização de equipamentos como extintores, alarmes e sinalizadores, deverão ser mantidas ou reinstaladas;
18. As medidas para construção ou fornecimento de elementos previstos no Termo de Referência deverão ser confirmadas *in loco*, sendo os desenhos apresentados apenas referências para fins de orçamento;
19. Nas pinturas (alvenaria, concreto, gesso, madeira ou metais) deverá haver preparação mecânica da superfície (emassamento e lixamento), aplicação de primer, selante ou material equivalente e compatível à superfície preparada, para posterior aplicação da tinta de acabamento, que será no mínimo em 03 (três) demãos. Caso o serviço não fique satisfatório (manchas, não recobrimento de tinta antiga, dentre outros) serão aplicadas tantas demãos quanto forem necessárias para o perfeito acabamento;
20. A Contratada deverá refazer em até 5 (cinco) dias úteis, e às suas exclusivas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pelo Contratante. Quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, o Contratante poderá fixar prazo menor;
21. A Contratada aceita e concorda que os serviços deverão ser entregues em todos os seus detalhes, plenamente funcionais, ou seja, serviço posto e operacional. A Contratada não poderá prevalecer-se de qualquer erro, manifesto ou involuntário, eventualmente existente, para eximir-se de suas responsabilidades;
22. A Contratada deverá manter os locais de trabalho em condições adequadas durante toda a execução contratual. A obra será entregue completamente limpa, inclusive vidros e pisos que serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta e de argamassa serem removidos, sob pena de serem substituídos. Atenção à perfeita execução da limpeza nas ferragens das esquadrias. Tudo quanto se refere a metais, maçanetas, entre outros, deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas. Ao término dos serviços a Contratada deverá efetuar a limpeza final e geral de todas as dependências



- abrangidas pelo serviço;
23. Materiais e equipamentos a serem fornecidos, quando indicada marca ou modelo como referência nesse Termo de Referência, deverão apresentar similaridade quanto às características técnicas e funcionais, bem como possuírem qualidade equivalente (durabilidade, acabamento, disponibilidade de peças de reposição, dentre outros) aos modelos ou marcas referendados;
 24. Deverão ser apresentadas à Comissão de Fiscalização para aprovação, previamente, amostras dos acabamentos, além de todos os equipamentos e acessórios;
 25. Quando julgar necessário, o Contratante poderá exigir relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como esclarecimentos detalhados sobre as características dos produtos e materiais eventualmente questionados;
 26. Todos os materiais removidos com a indicação de reaproveitamento na Planilha de Serviços deverão ser disponibilizados à Comissão de Fiscalização e entregues mediante recibo;
 27. Testes e ensaios (in loco ou em laboratório), quando necessários, requeridos pelas normas técnicas ou demandados pela Comissão de Fiscalização, para comprovação de qualidade, terão os custos arcados pela Contratada;
 28. Equipamentos, quando submetidos à classificação de eficiência energética, deverão apresentar classificação de máxima eficiência energética, comprovadas através de etiquetagem ou certificação emitida por entidade credenciada pelo INMETRO. Casos de excepcionalidade deverão ser tratados com a Comissão de Fiscalização;
 29. Dispositivos e equipamentos eletroeletrônicos deverão atender ao padrão RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances* - não utilização de metais pesados no processo produtivo);
 30. No caso de fornecimento de produtos (acabamentos em geral, pisos, painéis,

dentre outros) que utilizem predominantemente madeira em sua composição (inclusive madeira processada), deverão ser apresentados certificados que comprovem a origem controlada da matéria prima florestal;

31. Para o fornecimento de produtos de origem florestal (incluindo madeira serrada, faqueada ou em lâminas), deverá ser apresentado comprovante de cadastramento do fornecedor no CADMADEIRA da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SMASP), em atendimento ao Decreto Estadual nº 66.819 de 06/06/2022. Nos casos de fornecedores de outros estados, ou não cadastrados, deverá ser comprovada por meio idôneo a regularidade quanto à origem legal da madeira (ou derivado), nos termos da Portaria do MMA nº 253/06 e da Resolução nº 379/06 – CONAMA, dentre outras normas infralegais cabíveis;
32. Quando da utilização de serviços de locação de caçambas para remoção de entulho, ou por outro meio, a Contratada, além de atender às exigências legais do Município e ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, deverá certificar-se de que os materiais removidos são destinados em locais apropriados e licenciados, sendo essa destinação final sua responsabilidade, devendo apresentar as comprovações que se fizerem necessárias. Caso requerido pela legislação municipal, a Contratada deverá apresentar, quando solicitada, o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);
33. A inteligência dos serviços demandados se dá com a leitura em conjunto deste Termo de Referência, dos desenhos técnicos (disponíveis no endereço eletrônico www.tce.sp.gov.br/licitacao) e dos quantitativos consignados na planilha de serviços.



TCESP

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

IX. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a reforma do 1º andar do prédio Sede do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP para a adequação dos espaços destinados à Diretoria de Serviços, ao Corpo de Bombeiros Civil, à vigilância, à telefonia dentre outros serviços.
SEI 776/2023-24

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

SERVIÇOS		dias			
		30	60	90	120
1a	PARTE CIVIL - REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO				
1b	PARTE CIVIL - CONSTRUÇÃO				
2a	PARTE CIVIL - ACABAMENTOS - PINTURA				
2b	PARTE CIVIL - ACABAMENTOS - FORRO				
2c	PARTE CIVIL - ACABAMENTOS - PISO				
2d	PARTE CIVIL - ACABAMENTOS - VIDROS				
2e	PARTE CIVIL - ACABAMENTOS - OUTROS				
3	HIDRÁULICA				
4	ELÉTRICA				
5	INFRAESTRUTURA LÓGICA				
6	AR CONDICIONADO				
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
Desembolso		5%	15%	42%	38%

X. COMPOSIÇÃO DO BDI

Composição do BDI

Acórdão TCU nº 2622/2013

Construção de Edifício 3º Quartil

Item	Sigla	Percentual
Administração Central	AC	5,50%
Seguro + Garantia	S + G	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesa Financeira	DF	1,39%
Lucro	L	8,96%
Impostos	I	4,75%
BDI		25,00%


Equação:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

sendo:

- AC taxa de administração central
- S taxa de seguros
- R taxa de riscos
- G taxa de garantias
- DF taxa de despesas financeiras
- L taxa de lucro/remuneração
- I taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

XI. PLANILHA DE SERVIÇOS E CUSTOS ESTIMADOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a reforma do 1º andar do prédio Sede do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP para a adequação dos espaços destinados à Diretoria de Serviços, ao Corpo de Bombeiros Civil, à vigilância, à telefonia dentre outros serviços. SEI 776/2023-24						TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO		
ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1	PARTE CIVIL – GERAL							
1.1	Remoção de forro metálico sem reaproveitamento, incluindo estrutura de sustentação e luminárias de aclaramento	m²	410	0,00	16,87	0,00	6.916,70	6.916,70
1.2	Sustentação de blocos de concreto de enchimento da laje	u	33	15,05	62,67	496,65	2.068,11	2.564,76
1.3	Remoção, sem aproveitamento, de guarda corpo tubular de aço	m	35	0,00	10,92	0,00	382,20	382,20
1.4	Demolição de forro de gesso	m²	38	0,00	9,34	0,00	354,92	354,92
1.5	Remoção, com reaproveitamento, dos sensores de fumaça do sistema de alarme de incêndio	u	15	0,00	20,17	0,00	302,55	302,55
1.6	Remoção, com reaproveitamentos, das luminárias de aclaramento do sistema de incêndio	u	16	0,00	20,17	0,00	322,72	322,72
1.7	Remoção, com reaproveitamentos, de câmeras do sistema de CFTV	u	3	0,00	20,17	0,00	60,51	60,51

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.8	Remoção de toda a infraestrutura horizontal superior com elétrica com reaproveitamento, e do cabeamento de dados, incluindo os condutores elétricos e demais cabos (por andar)	u	1	0,00	11.033,62	0,00	11.033,62	11.033,62
1.9	Remoção sem reaproveitamento dos rodapés técnicos, incluindo condutores e cabos no seu interior	u	1	0,00	4.033,47	0,00	4.033,47	4.033,47
1.10	Remoção, sem reaproveitamento, de divisórias tipo colmeia, incluindo elementos de vidro e painéis de alumínio	m²	87	0,00	32,47	0,00	2.824,89	2.824,89
1.11	Remoção dos suportes de sustentação dos equipamentos de ar-condicionado de janela com o devido fechamento dessa abertura	u	12	0,00	14,99	0,00	179,88	179,88
1.12	Remoção de porta dupla de vidro, incluindo perfis e acessórios.	u	1	0,00	70,31	0,00	70,31	70,31
1.13	Remoção de porta dupla de vidro, incluindo perfis e acessórios, considerando posterior reinstalação (prevista em outro item).	u	1	0,00	59,84	0,00	59,84	59,84
1.14	Remoção das portas de madeira incluindo batentes, sem reaproveitamento	u	7	0,00	92,36	0,00	646,52	646,52
1.15	Remoção de equipamentos hidráulicos sanitários sem reaproveitamento	u	14	0,00	44,87	0,00	628,18	628,18
1.16	Remoção de divisórias e tampos de granito	m²	12	0,00	30,90	0,00	370,80	370,80
1.17	Demolição do revestimento cerâmico das áreas frias (WC's e copas), incluindo emboço e reboco.	m²	155	0,00	18,46	0,00	2.861,30	2.861,30
1.18	Demolição do revestimento cerâmico do piso dos WC's e copas, incluindo camada de contrapiso.	m²	38	0,00	22,56	0,00	857,28	857,28

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.19	Remoção, sem reaproveitamento, do piso laminado de madeira	m²	134	0,00	59,81	0,00	8.014,54	8.014,54
1.20	Execução de parede de alvenaria, nas áreas úmidas, com bloco cerâmico de vedação de 8 furos, espessura de 9 cm, do piso até a laje de teto, com a realização do devido encunhamento na laje	m²	15	41,77	38,31	626,55	574,65	1.201,20
1.21	Construção de fechamentos com drywall, incluindo estrutura metálica e preenchimento com lâ de rocha	m²	72	163,33	108,89	11.759,76	7.840,08	19.599,84
1.22	Refazimento de base para assentamento de revestimento cerâmico nos fechamentos de alvenaria, o que inclui, chapisco, emboço e reboco	m²	155	13,57	29,37	2.103,35	4.552,35	6.655,70
1.23	Impermeabilização do piso das áreas úmidas	m²	38	14,42	47,81	547,96	1.816,78	2.364,74
1.24	Refazimento de contrapiso	m²	41	16,93	49,31	694,13	2.021,71	2.715,84
1.25	Remoção válvulas de descarga	u	5	0,00	57,36	0,00	286,80	286,80
1.26	Remoção de armários	m²	60	0,00	20,47	0,00	1.228,20	1.228,20
1.27	Remoção de marcenaria sob todo o balcão de mármore.	m²	12	0,00	20,47	0,00	245,64	245,64
1.28	Argamassa para reparos pontuais, incluindo acabamento da superfície adequado	m³	0,2	442,00	324,00	88,40	64,80	153,20
1.29	Remoção, sem reaproveitamento, das caixas de tomada embutidas e chumbadas por meio de bloco de concreto na laje do pavimento.	u	43	0,00	20,17	0,00	867,31	867,31
2	PARTE CIVIL – ACABAMENTOS							
2.1	Pintura com tinta látex premium, cor de referência algodão egípcio, incluindo preparação de superfície e emassamento nas áreas de emenda de drywall e correções de reboco	m²	740	11,10	25,30	8.214,00	18.722,00	26.936,00

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.2	Pintura com tinta látex premium, cor de referência branco fosco, incluindo preparação de superfície e emassamento nas áreas de emenda de drywall e correções de reboco	m²	150	11,10	25,30	1.665,00	3.795,00	5.460,00
2.3	Pintura com tinta látex acrílico premium, cor de referência branco fosco, incluindo preparação de superfície e emassamento nas áreas de emenda de drywall e correções de reboco	m²	34	12,18	25,23	414,12	857,82	1.271,94
2.4	Forro metálico modular tegular 0,625x0,625 m, incluindo estrutura em perfil T invertido e tabica.	m²	240	281,19	120,51	67.485,60	28.922,40	96.408,00
2.5	Fornecimento e instalação de bordas de gesso para a modulação do forro metálico	m²	150	72,10	30,90	10.815,00	4.635,00	15.450,00
2.6	Construção de forro de gesso com tabica	m²	34	74,79	30,90	2.542,86	1.050,60	3.593,46
2.7	Fechamento definitivo das aberturas na esquadria metálica decorrente da remoção dos equipamentos de ar-condicionado de janela	u	12	273,50	22,65	3.282,00	271,80	3.553,80
2.8	Reinstalação de porta dupla de vidro, incluindo perfis e acessórios.	u	1	0,00	145,54	0,00	145,54	145,54
2.9	Fornecimento e instalação de porta lisa de madeira completa, incluindo batente, guarnições e ferragens (porta tipo P1). Folha de 0,82 m x 2,1 m encabeçada.	u	11	863,54	348,05	9.498,94	3.828,55	13.327,49
2.10	Fornecimento e instalação de porta lisa de madeira completa, incluindo batente, guarnições e ferragens (porta tipo P4), para banheiro PCD. Folha de 0,82 m x 2,1 m encabeçada.	u	1	1.264,21	381,75	1.264,21	381,75	1.645,96

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.11	Fornecimento e instalação de porta lisa de madeira completa, incluindo batente, guarnições e ferragens (porta tipo P5). Folha de 0,82 m x 2,1 m encabeçada.	u	4	863,54	348,05	3.454,16	1.392,20	4.846,36
2.12	Fornecimento e instalação de piso taco, de dimensões de 7 x 21 cm. O piso deve ser assentado de forma a complementar o piso faltante nos locais onde foram demolidas as alvenarias, as caixas de piso, e onde venha a ser necessário.	m²	5	295,77	23,10	1.478,85	115,50	1.594,35
2.13	Restauração de piso de taco por meio da revisão e colagem de peças soltas, lixamento, limpeza do rejunte e calafetação, limpeza geral e aplicação de no mínimo 3 (três) demãos de verniz de poliuretano à base de água bicomponente, de alto tráfego, para piso de madeira, acabamento semibrilho	m²	410	27,70	110,44	11.357,00	45.280,40	56.637,40
2.14	Revestimento cerâmico dos fechamentos de alvenaria das áreas frias, incluindo rejunte	m²	155	129,07	29,12	20.005,85	4.513,60	24.519,45
2.15	Revestimento cerâmico do piso das áreas frias incluindo rejunte	m²	34	94,81	40,93	3.223,54	1.391,62	4.615,16
2.16	Fornecimento e assentamento de piso em granito preto, tipo são gabriel. Granito de primeira qualidade, com superfície polida, dimensões mínimas de 0,80 m² por peça, e espessura mínima de 1,5 cm, borda retificada.	m²	11	865,91	47,71	9.525,01	524,81	10.049,82
2.17	Fornecimento e assentamento de soleira em pedra de granito.	u	1	111,12	18,01	111,12	18,01	129,13
2.18	Fornecimento e instalação de divisória de ambiente com vidro duplo, com persiana interna e portas de correr	cj.	1	20.137,58	6.097,36	20.137,58	6.097,36	26.234,94

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.19	Fornecimento e instalação de vidros transparentes, altura de aproximadamente 138 cm, largura de 110 cm (acompanhando a modulação das pedras de mármore) e espessura 6,0 mm, na parte superior do balcão, fixados nas paredes, no balcão e no forro com estrutura em alumínio anodizado	m ²	21	982,56	86,82	20.633,76	1.823,22	22.456,98
2.20	Fornecimento e instalação de painel fixo de vidro com instalação autoportante do piso até o forro, para fechamento no Gabinete da Diretoria de Serviços.	m ²	18	1.045,98	114,01	18.827,64	2.052,18	20.879,82
2.21	Fornecimento e instalação de painel de vidro, com medidas aproximadas e 1,25 m x 2,50 m, com instalação autoportante com 01 (uma) folha pivotante, na dimensão de 0,80 m x 2,10 m (porta P3)	u	1	4.943,03	566,36	4.943,03	566,36	5.509,39
2.22	Fornecimento e instalação de cortina tipo rolô completa, incluindo sistema de fixação e dispositivos de operação	m ²	65	441,07	5,17	28.669,55	336,05	29.005,60
2.23	Pintura com esmalte sintético de superfícies metálicas, incluindo preparação de superfície	m ²	6	17,23	30,25	103,38	181,50	284,88
2.24	Fornecimento e instalação de divisórias sanitárias em painéis laminados, incluindo portas, ferragens e acessórios	m ²	17	479,43	205,47	8.150,31	3.492,99	11.643,30
2.25	Recuperação do mármore do balcão, conforme Termo de Referência	m ²	48	53,57	17,23	2.571,36	827,04	3.398,40
2.26	Fornecimento e instalação completa de piso elevado em granito preto para fechamento de vala de 44 cm de largura e 26 cm de profundidade ao longo das janelas da fachada principal	m ²	16	712,34	174,87	11.397,44	2.797,92	14.195,36

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
3	PARTE HIDRÁULICA							
3.1	Bacia sanitária de caixa acoplada de louça completa, incluindo caixa e kit de fixação	u	4	689,59	60,67	2.758,36	242,68	3.001,04
3.2	Bacia sanitária de caixa acoplada completa para banheiro PCD, incluindo caixa e kit de fixação	u	1	1.173,64	60,67	1.173,64	60,67	1.234,31
3.3	Anel de vedação para bacia sanitária	u	5	26,51	5,17	132,55	25,85	158,40
3.4	Bolsa excêntrica para bacia sanitária	u	5	26,21	5,17	131,05	25,85	156,90
3.5	Mictório de louça completo com sifão integrado, incluindo kit para fixação, vedação e ligação	u	3	385,42	70,93	1.156,26	212,79	1.369,05
3.6	Válvula para descarga para mictório	u	3	348,47	30,25	1.045,41	90,75	1.136,16
3.7	Válvula de escoamento em material metálico com acabamento cromado para conector ou adaptador de 1"	u	5	32,47	10,08	162,35	50,40	212,75
3.8	Sifão metálico com copo removível de 1" x 1 1/2"	u	5	150,86	25,21	754,30	126,05	880,35
3.9	Fornecimento e instalação de registro regulador de vazão (RRV)	u	5	69,48	22,69	347,40	113,45	460,85
3.10	Engate flexível metálico de alta pressão	u	11	36,63	6,15	402,93	67,65	470,58
3.11	Torneira com fechamento automático de bancada para lavatório em material metálico cromado	u	4	134,99	19,23	539,96	76,92	616,88
3.12	Torneira com fechamento automático dotada de alavanca auxiliar de acionamento para bancada de lavatório PCD em material metálico cromado	u	1	161,80	19,23	161,80	19,23	181,03
3.13	Torneira de serviço em material metálico cromado	u	3	29,82	17,73	89,46	53,19	142,65
3.14	Fornecimento e instalação de espelho	u	5	332,25	11,37	1.661,25	56,85	1.718,10
3.15	Papeleira para papel em rolo	u	5	63,90	6,25	319,50	31,25	350,75
3.16	Dispenser para papel interfolhado	u	4	79,55	6,25	318,20	25,00	343,20

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
3.17	Dispenser para sabonete líquido	u	4	61,22	6,25	244,88	25,00	269,88
3.18	Assento para bacia sanitária PCD	u	1	39,93	3,07	39,93	3,07	43,00
3.19	Assento para bacia sanitária convencional	u	4	39,93	3,07	159,72	12,28	172,00
3.20	Acabamento para registro DN 20 com acabamento cromado	u	12	37,25	3,49	447,00	41,88	488,88
3.21	Acabamento para registro DN 50 com acabamento cromado	u	2	59,96	3,49	119,92	6,98	126,90
3.22	Grelha circular rotativa com fecho de 100 mm em material metálico cromado	u	5	31,79	4,14	158,95	20,70	179,65
3.23	Barra de apoio em aço inox para banheiro PCD com 80 cm de comprimento	u	1	148,06	13,65	148,06	13,65	161,71
3.24	Barra de apoio em aço inox para banheiro PCD com 70 cm de comprimento	u	1	124,37	13,65	124,37	13,65	138,02
3.25	Barra de apoio vertical para lavatório PCD com 40 cm de comprimento	u	1	109,83	13,65	109,83	13,65	123,48
3.26	Barra de apoio horizontal para lavatório PCD	u	1	484,00	37,18	484,00	37,18	521,18
3.27	Torneira de bica alta para montagem em mesa com arejador e comando tipo alavanca com acionamento em ¼ de volta	u	1	195,07	19,23	195,07	19,23	214,30
3.28	Sifão metálico com copo removível 1 ½" x 2"	u	1	192,32	25,21	192,32	25,21	217,53
3.29	Válvula de escoamento para conector ou adaptador de 1 ½" para cuba de pia	u	1	72,06	10,08	72,06	10,08	82,14
3.30	Fornecimento e instalação de cabide metálico (para toalha)	u	1	38,23	6,25	38,23	6,25	44,48
3.31	Fornecimento e instalação de lavatório suspenso de canto com mesa de louça na cor branca, em conformidade às especificações da NBR 9050	u	1	1.450,27	35,63	1.450,27	35,63	1.485,90

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
3.32	Fornecimento e instalação tampo de granito para pia, com cuba em aço inox	u	1	1.383,09	159,04	1.383,09	159,04	1.542,13
3.33	Cuba de embutir em louça para lavatório	u	4	114,70	25,21	458,80	100,84	559,64
3.34	Tampo de granito para duas cubas de lavatório (0,45 m x 1,67 m), incluindo frontão e furações	u	1	1.193,61	174,18	1.193,61	174,18	1.367,79
3.35	Tampo de granito para uma cuba de lavatório (0,45 m x 1,00 m), incluindo frontão e furação	u	2	768,15	110,79	1.536,30	221,58	1.757,88
4	PARTE ELÉTRICA							
4.1	Eletrocalha perfurada 200x50 mm. Incluindo conexões e sistema de fixação	m	96	121,45	38,61	11.659,20	3.706,56	15.365,76
4.2	Eletrocalha perfurada 100x50 mm. Incluindo conexões e sistema de fixação	m	99	86,71	38,74	8.584,29	3.835,26	12.419,55
4.3	Eletroduto flexível de 1", incluindo conexões à infra rígida	m	5	16,79	17,73	83,95	88,65	172,60
4.4	Eletroduto flexível de 3/4", incluindo conexões à infra rígida	m	5	13,19	17,73	65,95	88,65	154,60
4.5	Eletroduto corrugado de PVC 1", incluindo rasgo e chumbamento	m	43	2,88	15,13	123,84	650,59	774,43
4.6	Eletroduto corrugado de PVC 3/4", incluindo rasgo e chumbamento	m	85	2,62	15,13	222,70	1.286,05	1.508,75
4.7	Eletroduto corrugado reforçado de PVC 1" para piso, incluindo rasgo e chumbamento	m	60	6,50	15,13	390,00	907,80	1.297,80
4.8	Caixa 4"x2" de PVC, incluindo rasgo e chumbamento	u	32	2,78	12,60	88,96	403,20	492,16
4.9	Caixa 4"x4" de PVC, incluindo rasgo e chumbamento	u	22	5,94	12,60	130,68	277,20	407,88
4.10	Calha de iluminação 0,625 x 0,625 com 4 lâmpadas tubulares de LED 9W, completa, incluindo aletas metalizadas.	u	91	284,27	36,57	25.868,57	3.327,87	29.196,44

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
4.11	Fornecimento e instalação luminária de embutir, com difusor em acrílico translúcido, para 2 lâmpadas LED tubulares T8 (G13) de 9W. Dimensões aproximadas da luminária de 62x15cm.	u	33	234,66	36,57	7.743,78	1.206,81	8.950,59
4.12	Cabo PP 3x1,5mm ² com plugue de tomada para ligação das calhas de iluminação	u	124	9,44	12,77	1.170,56	1.583,48	2.754,04
4.13	Tomadas com suporte para fixação à infra rígida para ligação das calhas de iluminação	u	124	20,25	16,16	2.511,00	2.003,84	4.514,84
4.14	Condutor elétrico flexível de 4 mm ² com isolamento de PVC - 70°C 750V	m	1.500	3,63	3,02	5.445,00	4.530,00	9.975,00
4.15	Condutor elétrico flexível de 2,5 mm ² com isolamento de PVC - 70°C 750V	m	3.900	2,37	2,01	9.243,00	7.839,00	17.082,00
4.16	Fornecimento e instalação de caixa de tomada fixa e tampa basculante sem rebaixo, em aço inoxidável, contendo 02 (duas) tomadas corrente de 2P+T de 10A e 02 (dois) keystones RJ45.	u	20	81,64	41,63	1.632,80	832,60	2.465,40
4.17	Disjuntor monopolar de 10A, padrão DIN, curva B	u	2	10,08	15,13	20,16	30,26	50,42
4.18	Disjuntor monopolar de 16A, padrão DIN, curva B	u	17	10,08	15,13	171,36	257,21	428,57
4.19	Disjuntor monopolar de 20A, padrão DIN, curva B	u	3	10,08	15,13	30,24	45,39	75,63
4.20	Disjuntor monopolar de 25A, padrão DIN, curva B	u	3	10,08	15,13	30,24	45,39	75,63
4.21	Disjuntor monopolar de 32A, padrão DIN, curva B	u	3	13,23	15,13	39,69	45,39	85,08
4.22	Dispositivo protetor de surto (DPS) classe II, 20kA	u	1	211,98	28,74	211,98	28,74	240,72
4.23	Remanejamento do circuito de luz de emergência (unidade: por andar)	u	1	814,98	1.007,36	814,98	1.007,36	1.822,34
4.24	Reinstalação das luminárias de emergência e infraestrutura	u	15	0,00	25,21	0,00	378,15	378,15

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
4.25	Fornecimento e instalação de luminária de emergência com lâmpada de 20W de LED, incluso rabicho com plugue e tomada para conexão elétrica. Serviço contempla cabeamento e infraestrutura para adaptação do cabeamento do sistema	u	3	110,95	52,44	332,85	157,32	490,17
4.26	Remanejamento do laço do sistema de alarme de incêndio (unidade: por andar)	u	1	768,14	1.007,36	768,14	1.007,36	1.775,50
4.27	Reinstalação dos sensores de fumaça	u	15	0,00	50,42	0,00	756,30	756,30
4.28	Fornecimento e instalação de sensor de fumaça IP, incluso cabeamento para adaptação e infraestrutura	u	3	189,95	50,42	569,85	151,26	721,11
4.29	Interruptor simples completo (base+módulo+espelho) para caixa de 4"x2"	u	17	8,84	17,14	150,28	291,38	441,66
4.30	Tomada completa (base+módulo+espelho) para caixa 4"x2"	u	15	17,04	15,13	255,60	226,95	482,55
4.31	Tomada completa (base+módulo+espelho) para caixa 4"x4" - 2 módulos de tomadas 10A e 2 máscaras ou suportes para a instalação de conector RJ45	u	22	31,28	18,66	688,16	410,52	1.098,68
4.32	Fornecimento e instalação de eletroimã para porta PCF, incluso suporte de fixação e dispositivo de liberação da porta	u	1	349,04	62,04	349,04	62,04	411,08
4.33	Modernização quadro elétrico geral do pavimento	u	1	1.251,72	1.855,57	1.251,72	1.855,57	3.107,29
4.34	Modernização do quadro elétrico das tomadas estabilizadas	u	1	617,37	844,58	617,37	844,58	1.461,95
4.35	Botoeiras para modernização do quadro geral de iluminação	u	6	162,68	15,13	976,08	90,78	1.066,86

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
4.36	Condutor elétrico flexível de 16,0 mm ² com isolamento de XLPE – 90°C	m	6	10,07	8,43	60,42	50,58	111,00
4.37	Condutor elétrico flexível de 25,0 mm ² com isolamento de XLPE – 90°C	m	24	11,53	9,18	276,72	220,32	497,04
4.38	Disjuntor tripolar de 100A	u	2	168,15	45,37	336,30	90,74	427,04
5	INFRAESTRUTURA LÓGICA							
5.1	Fornecimento e lançamento de cabo UTP Cat.6	m	3.900	3,77	5,55	14.703,00	21.645,00	36.348,00
5.2	Fornecimento e instalação de conectores RJ45 fêmea cat6	u	87	32,76	7,56	2.850,12	657,72	3.507,84
5.3	Patch panel de 24 portas cat.6 de 19"	u	3	805,83	40,33	2.417,49	120,99	2.538,48
5.4	Voice panel de 50 portas cat.3 de 19"	u	1	565,85	40,33	565,85	40,33	606,18
5.5	Fornecimento e lançamento de cabo CI 50x100 pares	m	7	79,54	7,91	556,78	55,37	612,15
5.6	Bloco de engate rápido 2/10 LSA tipo Krone	u	10	25,98	17,73	259,80	177,30	437,10
5.7	Certificação e identificação dos cabos UTP	u	87	0,00	110,00	0,00	9.570,00	9.570,00
5.8	Réguas organizadoras de cabos para rack 19"	u	9	19,91	14,02	179,19	126,18	305,37
5.9	Réguas com 8 tomadas 2P+T para rack de 19"	u	1	100,10	2,06	100,10	2,06	102,16
5.10	Fornecimento e instalação de switch de 24 portas PoE	u	3	6.264,50	18,65	18.793,50	55,95	18.849,45
5.11	Transceivers SFP	u	2	1.405,65	3,73	2.811,30	7,46	2.818,76
5.12	Cordão óptico SC/LC duplex com 2,5 m	u	2	188,36	11,55	376,72	23,10	399,82
5.13	Patch cord cat.6 com boot, cor branca de 2,5 m	u	60	27,27	10,08	1.636,20	604,80	2.241,00
5.14	Patch cord cat.6 com boot, cor branca de 1,5 m	u	60	17,38	10,08	1.042,80	604,80	1.647,60
5.15	Patch cord cat.6 com boot, cor amarela de 2,5 m	u	60	27,27	10,08	1.636,20	604,80	2.241,00
5.16	Reinstalação das câmeras de CFTV	u	2	0,00	206,01	0,00	412,02	412,02

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
5.17	Fornecimento e instalação de conjunto completo, com base e máscara para instalação de conector RJ45 junto à infraestrutura aérea	u	3	68,92	16,16	206,76	48,48	255,24
5.18	Fornecimento e instalação de access point 802.11ac	u	3	984,55	201,67	2.953,65	605,01	3.558,66
6	AR-CONDICIONADO							
6.1	Unidade condensadora de 28 HP, VRF inverter.	u	1	42.594,71	929,03	42.594,71	929,03	43.523,74
6.2	Unidade evaporadora tipo cassete de 4 vias, 24.000 BTU, inverter.	u	6	4.780,55	812,90	28.683,30	4.877,40	33.560,70
6.3	Unidade evaporadora tipo cassete de 4 vias, 36.000 BTU, inverter.	u	3	5.188,76	812,90	15.566,28	2.438,70	18.004,98
6.4	Unidade evaporadora tipo hi-wall, 12.000 BTU, inverter.	u	3	4.095,49	812,90	12.286,47	2.438,70	14.725,17
6.5	Bomba de extração de condensado	u	3	764,57	50,42	2.293,71	151,26	2.444,97
6.6	Base para a unidade condensadora	u	1	816,54	523,27	816,54	523,27	1.339,81
6.7	Cabo blindado, 3 x 1,5 mm ²	m	1.000	6,06	5,05	6.060,00	5.050,00	11.110,00
6.8	Cabo flexível 2,5 mm ²	m	1.920	2,37	2,01	4.550,40	3.859,20	8.409,60
6.9	Cabo 25 mm ²	m	270	50,11	27,43	13.529,70	7.406,10	20.935,80
6.10	Eletroduto galvanizado de 1/2"	m	150	21,16	25,21	3.174,00	3.781,50	6.955,50
6.11	Eletroduto galvanizado de 3/4"	m	75	29,63	30,25	2.222,25	2.268,75	4.491,00
6.12	Eletroduto galvanizado de 1.1/4"	m	50	47,50	40,33	2.375,00	2.016,50	4.391,50
6.13	Condutele 4x2"	u	35	2,01	12,60	70,35	441,00	511,35
6.14	Disjuntor monopolar 10 A	u	12	12,63	10,08	151,56	120,96	272,52
6.15	Disjuntor bipolar 32 A	u	2	43,68	10,08	87,36	20,16	107,52
6.16	Disjuntor tripolar 80 A	u	1	168,15	45,37	168,15	45,37	213,52
6.17	Unidade de controle	u	1	5.665,49	0,00	5.665,49	0,00	5.665,49

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
6.18	Tubo de PVC de 1.1/4" com isolante térmico.	m	40	27,86	36,81	1.114,40	1.472,40	2.586,80
6.19	Tubo de PVC de 3/4" com isolante térmico.	m	125	8,66	36,81	1.082,50	4.601,25	5.683,75
6.20	Tubulação de cobre 1/4" com isolamento térmico	m	30	49,13	25,64	1.473,90	769,20	2.243,10
6.21	Tubulação de cobre 3/8" com isolamento térmico	m	40	61,08	26,39	2.443,20	1.055,60	3.498,80
6.22	Tubulação de cobre 1/2" com isolamento térmico	m	80	69,45	27,11	5.556,00	2.168,80	7.724,80
6.23	Tubulação de cobre 5/8" com isolamento térmico	m	40	84,02	28,35	3.360,80	1.134,00	4.494,80
6.24	Tubulação de cobre 3/4" com isolamento térmico	m	40	96,04	28,50	3.841,60	1.140,00	4.981,60
6.25	Tubulação de cobre 7/8" com isolamento térmico	m	50	118,03	28,91	5.901,50	1.445,50	7.347,00
6.26	Tubulação de cobre 1.1/8" com isolamento térmico	m	15	155,79	30,91	2.336,85	463,65	2.800,50
6.27	Tubulação de cobre 1.5/8" com isolamento térmico	m	74	209,34	35,26	15.491,16	2.609,24	18.100,40
6.28	Válvula esfera em cobre, dia nominal 1/4"	u	3	31,86	22,69	95,58	68,07	163,65
6.29	Válvula esfera em cobre, dia nominal 3/8"	u	9	35,99	22,69	323,91	204,21	528,12
6.30	Válvula esfera em cobre, dia nominal 1/2"	u	3	44,99	22,69	134,97	68,07	203,04
6.31	Válvula esfera em cobre, dia nominal 5/8"	u	9	51,90	22,69	467,10	204,21	671,31
6.32	Gás refrigerante R 410	kg	50	42,51	9,42	2.125,50	471,00	2.596,50
6.33	Serviços adicionais para montagem da tubulação, incluindo furação de alvenaria, desmontagem e montagem de forro metálico, recomposição de parede de gesso acartonado, emassamento e pintura.	cj	1	2.852,49	5.572,74	2.852,49	5.572,74	8.425,23
6.34	Execução de secagem da tubulação, vácuo, comissionamento, testes e partida do sistema de ar-condicionado.	cj	1	4.599,07	5.787,08	4.599,07	5.787,08	10.386,15
6.35	Dutos e difusores do sistema de renovação de ar	cj	1	2.697,98	4.351,50	2.697,98	4.351,50	7.049,48
6.36	Quadro elétrico de sobrepor	u	1	1.161,64	173,53	1.161,64	173,53	1.335,17

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
6.37	Caixa ventiladora de no mínimo 1700 m³/hr.	u	1	4.978,94	302,51	4.978,94	302,51	5.281,45
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
7.1	Fornecimento e instalação de repetidor da central de alarme de incêndio	u	1	1.667,71	519,82	1.667,71	519,82	2.187,53
7.2	Remanejamento da central de visualização de Circuito Fechado de TV (CFTV)	u	1	235,92	827,24	235,92	827,24	1.063,16
7.3	Fornecimento de televisor de 43" dotado de painel LCD/LED, com resolução Full HD (1.920 x 1.080 pixels) ou superior	u	4	1.721,74	0,00	6.886,96	0,00	6.886,96
7.4	Fornecimento de suporte articulado para televisores, compatível com padrão VESA de 200 x 200mm	u	4	129,85	0,00	519,40	0,00	519,40
7.5	Fornecimento e instalação de teclado da central de alarme dos sensores de perímetro do edifício	u	1	296,97	165,45	296,97	165,45	462,42
7.6	Projeto executivo do sistema elétrico	u	1	0,00	1.598,19	0,00	1.598,19	1.598,19
7.7	Elaboração de projeto executivo de paginação de forro	u	1	0,00	1.208,35	0,00	1.208,35	1.208,35
7.8	As-built (elétrico, hidráulico, arquitetura e de segurança)	u	1	0,00	4.792,54	0,00	4.792,54	4.792,54
7.9	Remoção de entulho em conformidade ao PGRCC a ser apresentado.	m³	80	111,08	17,21	8.886,40	1.376,80	10.263,20
7.10	Fornecimento e instalação de placas para sinalização de dispositivos do sistema de proteção contra incêndio, em conformidade às IT s do CBPMESP	u	5	12,57	6,60	62,85	33,00	95,85
7.11	Fornecimento e instalação de placas para sinalização de rota de fuga em conformidades às IT s do CBPMESP	u	4	11,43	6,60	45,72	26,40	72,12
7.12	Limpeza permanente e final de obra	u	1	1.231,78	10.003,59	1.231,78	10.003,59	11.235,37
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO, SEM BDI (R\$)						661.971,93	364.690,90	1.026.662,83

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES ESTIMADOS (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
						BDI 25% (R\$)	256.665,71	
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO, COM BDI (R\$)							1.283.328,54	

NOTA: AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DESTA PLANILHA SÃO COMPLEMENTADAS PELO CORRESPONDENTE TERMO DE REFERÊNCIA

Origem dos dados:

PINI: tabela de custos, versão maio/23, reajustada pelo INCC.

CDHU: tabela de custos nr. 190, base maio/23, reajustada pelo INCC.

Sinapi: tabela de custos, maio/23, reajustada pelo INCC.

Mercado: cotações de fornecedores e pesquisa internet no período de 01 a 10/07/23.

CONSIDERAÇÃO FINAL

Qualquer referência à marca e ao modelo de equipamentos e de materiais constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital é meramente exemplificativa, admitindo-se a oferta de produtos similares.



XII. CÓDIGO BEC, QUANTIDADE, VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO COM BDI E REDUÇÃO MÍNIMA


Lote	Código BEC (*)	Qtde.	Unidade	Descrição Resumida (**)	Valor Total Geral Estimado com BDI (R\$)	Redução Mínima entre lances (R\$)
Único	121134	1	Vide edital	Reforma do 1º andar do prédio Sede do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP para a adequação dos espaços destinados à Diretoria de Serviços, ao Corpo de Bombeiros Civil, à vigilância, à telefonia dentre outros serviços	1.283.328,54	9.600,00

(*) Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item BEC mais semelhante ao descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Havendo divergência entre a descrição do serviço existente no Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido no Edital e seus anexos.

(**) Para especificações detalhadas, consultar este Termo de Referência.

ANEXO II
PROPOSTA/PLANILHA DE PREÇOS

Ao
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Pregão Eletrônico nº 34/23
SEI - Processo nº 776/2023-24
Objeto: Reforma do 1º andar do prédio Sede do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP para a adequação dos espaços destinados à Diretoria de Serviços, ao Corpo de Bombeiros Civil, à vigilância, à telefonia dentre outros serviços.

<p>OBJETO: Contratação de empresa especializada para a reforma do 1º andar do prédio Sede do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP para a adequação dos espaços destinados à Diretoria de Serviços, ao Corpo de Bombeiros Civil, à vigilância, à telefonia dentre outros serviços. SEI 776/2023-24</p>		<p>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO</p>
---	---	---

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1	PARTE CIVIL – GERAL							
1.1	Remoção de forro metálico sem reaproveitamento, incluindo estrutura de sustentação e luminárias de aclaramento	m²	410					
1.2	Sustentação de blocos de concreto de enchimento da laje	u	33					
1.3	Remoção, sem aproveitamento, de guarda corpo tubular de aço	m	35					
1.4	Demolição de forro de gesso	m²	38					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.5	Remoção, com reaproveitamento, dos sensores de fumaça do sistema de alarme de incêndio	u	15					
1.6	Remoção, com reaproveitamentos, das luminárias de aclaramento do sistema de incêndio	u	16					
1.7	Remoção, com reaproveitamentos, de câmeras do sistema de CFTV	u	3					
1.8	Remoção de toda a infraestrutura horizontal superior com elétrica com reaproveitamento, e do cabeamento de dados, incluindo os condutores elétricos e demais cabos (por andar)	u	1					
1.9	Remoção sem reaproveitamento dos rodapés técnicos, incluindo condutores e cabos no seu interior	u	1					
1.10	Remoção, sem reaproveitamento, de divisórias tipo colmeia, incluindo elementos de vidro e painéis de alumínio	m ²	87					
1.11	Remoção dos suportes de sustentação dos equipamentos de ar-condicionado de janela com o devido fechamento dessa abertura	u	12					
1.12	Remoção de porta dupla de vidro, incluindo perfis e acessórios.	u	1					
1.13	Remoção de porta dupla de vidro, incluindo perfis e acessórios, considerando posterior reinstalação (prevista em outro item).	u	1					
1.14	Remoção das portas de madeira incluindo batentes, sem reaproveitamento	u	7					
1.15	Remoção de equipamentos hidráulicos sanitários sem reaproveitamento	u	14					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.16	Remoção de divisórias e tampos de granito	m ²	12					
1.17	Demolição do revestimento cerâmico das áreas frias (WC´s e copas), incluindo emboço e reboco.	m ²	155					
1.18	Demolição do revestimento cerâmico do piso dos WC´s e copas, incluindo camada de contrapiso.	m ²	38					
1.19	Remoção, sem reaproveitamento, do piso laminado de madeira	m ²	134					
1.20	Execução de parede de alvenaria, nas áreas úmidas, com bloco cerâmico de vedação de 8 furos, espessura de 9 cm, do piso até a laje de teto, com a realização do devido encunhamento na laje	m ²	15					
1.21	Construção de fechamentos com drywall, incluindo estrutura metálica e preenchimento com lâ de rocha	m ²	72					
1.22	Refazimento de base para assentamento de revestimento cerâmico nos fechamentos de alvenaria, o que inclui, chapisco, emboço e reboco	m ²	155					
1.23	Impermeabilização do piso das áreas úmidas	m ²	38					
1.24	Refazimento de contrapiso	m ²	41					
1.25	Remoção válvulas de descarga	u	5					
1.26	Remoção de armários	m ²	60					
1.27	Remoção de marcenaria sob todo o balcão de mármore.	m ²	12					
1.28	Argamassa para reparos pontuais, incluindo acabamento da superfície adequado	m ³	0,2					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.29	Remoção, sem reaproveitamento, das caixas de tomada embutidas e chumbadas por meio de bloco de concreto na laje do pavimento.	u	43					
2	PARTE CIVIL – ACABAMENTOS							
2.1	Pintura com tinta látex premium, cor de referência algodão egípcio, incluindo preparação de superfície e emassamento nas áreas de emenda de drywall e correções de reboco	m ²	740					
2.2	Pintura com tinta látex premium, cor de referência branco fosco, incluindo preparação de superfície e emassamento nas áreas de emenda de drywall e correções de reboco	m ²	150					
2.3	Pintura com tinta látex acrílico premium, cor de referência branco fosco, incluindo preparação de superfície e emassamento nas áreas de emenda de drywall e correções de reboco	m ²	34					
2.4	Forro metálico modular tegular 0,625x0,625 m, incluindo estrutura em perfil T invertido e tabica.	m ²	240					
2.5	Fornecimento e instalação de bordas de gesso para a modulação do forro metálico	m ²	150					
2.6	Construção de forro de gesso com tabica	m ²	34					
2.7	Fechamento definitivo das aberturas na esquadria metálica decorrente da remoção dos equipamentos de ar-condicionado de janela	u	12					
2.8	Reinstalação de porta dupla de vidro, incluindo perfis e acessórios.	u	1					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.9	Fornecimento e instalação de porta lisa de madeira completa, incluindo batente, guarnições e ferragens (porta tipo P1). Folha de 0,82 m x 2,1 m encabeçada.	u	11					
2.10	Fornecimento e instalação de porta lisa de madeira completa, incluindo batente, guarnições e ferragens (porta tipo P4), para banheiro PCD. Folha de 0,82 m x 2,1 m encabeçada.	u	1					
2.11	Fornecimento e instalação de porta lisa de madeira completa, incluindo batente, guarnições e ferragens (porta tipo P5). Folha de 0,82 m x 2,1 m encabeçada.	u	4					
2.12	Fornecimento e instalação de piso taco, de dimensões de 7 x 21 cm. O piso deve ser assentado de forma a complementar o piso faltante nos locais onde foram demolidas as alvenarias, as caixas de piso, e onde venha a ser necessário.	m ²	5					
2.13	Restauração de piso de taco por meio da revisão e colagem de peças soltas, lixamento, limpeza do rejunte e calafetação, limpeza geral e aplicação de no mínimo 3 (três) demãos de verniz de poliuretano à base de água bicomponente, de alto tráfego, para piso de madeira, acabamento semibrilho	m ²	410					
2.14	Revestimento cerâmico dos fechamentos de alvenaria das áreas frias, incluindo rejunte	m ²	155					
2.15	Revestimento cerâmico do piso das áreas frias incluindo rejunte	m ²	34					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.16	Fornecimento e assentamento de piso em granito preto, tipo são gabriel. Granito de primeira qualidade, com superfície polida, dimensões mínimas de 0,80 m ² por peça, e espessura mínima de 1,5 cm, borda retificada.	m ²	11					
2.17	Fornecimento e assentamento de soleira em pedra de granito.	u	1					
2.18	Fornecimento e instalação de divisória de ambiente com vidro duplo, com persiana interna e portas de correr	cj.	1					
2.19	Fornecimento e instalação de vidros transparentes, altura de aproximadamente 138 cm, largura de 110 cm (acompanhando a modulação das pedras de mármore) e espessura 6,0 mm, na parte superior do balcão, fixados nas paredes, no balcão e no forro com estrutura em alumínio anodizado	m ²	21					
2.20	Fornecimento e instalação de painel fixo de vidro com instalação autoportante do piso até o forro, para fechamento no Gabinete da Diretoria de Serviços.	m ²	18					
2.21	Fornecimento e instalação de painel de vidro, com medidas aproximadas e 1,25 m x 2,50 m, com instalação autoportante com 01 (uma) folha pivotante, na dimensão de 0,80 m x 2,10 m (porta P3)	u	1					
2.22	Fornecimento e instalação de cortina tipo rolô completa, incluindo sistema de fixação e dispositivos de operação	m ²	65					
2.23	Pintura com esmalte sintético de superfícies metálicas, incluindo preparação de superfície	m ²	6					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.24	Fornecimento e instalação de divisórias sanitárias em painéis laminados, incluindo portas, ferragens e acessórios	m ²	17					
2.25	Recuperação do mármore do balcão, conforme Termo de Referência	m ²	48					
2.26	Fornecimento e instalação completa de piso elevado em granito preto para fechamento de vala de 44 cm de largura e 26 cm de profundidade ao longo das janelas da fachada principal	m ²	16					
3	PARTE HIDRÁULICA							
3.1	Bacia sanitária de caixa acoplada de louça completa, incluindo caixa e kit de fixação	u	4					
3.2	Bacia sanitária de caixa acoplada completa para banheiro PCD, incluindo caixa e kit de fixação	u	1					
3.3	Anel de vedação para bacia sanitária	u	5					
3.4	Bolsa excêntrica para bacia sanitária	u	5					
3.5	Mictório de louça completo com sifão integrado, incluindo kit para fixação, vedação e ligação	u	3					
3.6	Válvula para descarga para mictório	u	3					
3.7	Válvula de escoamento em material metálico com acabamento cromado para conector ou adaptador de 1"	u	5					
3.8	Sifão metálico com copo removível de 1" x 1 1/2"	u	5					
3.9	Fornecimento e instalação de registro regulador de vazão (RRV)	u	5					
3.10	Engate flexível metálico de alta pressão	u	11					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
3.11	Torneira com fechamento automático de bancada para lavatório em material metálico cromado	u	4					
3.12	Torneira com fechamento automático dotada de alavanca auxiliar de acionamento para bancada de lavatório PCD em material metálico cromado	u	1					
3.13	Torneira de serviço em material metálico cromado	u	3					
3.14	Fornecimento e instalação de espelho	u	5					
3.15	Papeleira para papel em rolo	u	5					
3.16	Dispenser para papel interfolhado	u	4					
3.17	Dispenser para sabonete líquido	u	4					
3.18	Assento para bacia sanitária PCD	u	1					
3.19	Assento para bacia sanitária convencional	u	4					
3.20	Acabamento para registro DN 20 com acabamento cromado	u	12					
3.21	Acabamento para registro DN 50 com acabamento cromado	u	2					
3.22	Grelha circular rotativa com fecho de 100 mm em material metálico cromado	u	5					
3.23	Barra de apoio em aço inox para banheiro PCD com 80 cm de comprimento	u	1					
3.24	Barra de apoio em aço inox para banheiro PCD com 70 cm de comprimento	u	1					
3.25	Barra de apoio vertical para lavatório PCD com 40 cm de comprimento	u	1					
3.26	Barra de apoio horizontal para lavatório PCD	u	1					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
3.27	Torneira de bica alta para montagem em mesa com arejador e comando tipo alavanca com acionamento em ¼ de volta	u	1					
3.28	Sifão metálico com copo removível 1 ½" x 2"	u	1					
3.29	Válvula de escoamento para conector ou adaptador de 1 ½" para cuba de pia	u	1					
3.30	Fornecimento e instalação de cabide metálico (para toalha)	u	1					
3.31	Fornecimento e instalação de lavatório suspenso de canto com mesa de louça na cor branca, em conformidade às especificações da NBR 9050	u	1					
3.32	Fornecimento e instalação tampo de granito para pia, com cuba em aço inox	u	1					
3.33	Cuba de embutir em louça para lavatório	u	4					
3.34	Tampo de granito para duas cubas de lavatório (0,45 m x 1,67 m), incluindo frontão e furações	u	1					
3.35	Tampo de granito para uma cuba de lavatório (0,45 m x 1,00 m), incluindo frontão e furação	u	2					
4	PARTE ELÉTRICA							
4.1	Eletrocalha perfurada 200x50 mm. Incluindo conexões e sistema de fixação	m	96					
4.2	Eletrocalha perfurada 100x50 mm. Incluindo conexões e sistema de fixação	m	99					
4.3	Eletroduto flexível de 1", incluindo conexões à infra rígida	m	5					
4.4	Eletroduto flexível de 3/4", incluindo conexões à infra rígida	m	5					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
4.5	Eletroduto corrugado de PVC 1", incluindo rasgo e chumbamento	m	43					
4.6	Eletroduto corrugado de PVC 3/4", incluindo rasgo e chumbamento	m	85					
4.7	Eletroduto corrugado reforçado de PVC 1" para piso, incluindo rasgo e chumbamento	m	60					
4.8	Caixa 4"x2" de PVC, incluindo rasgo e chumbamento	u	32					
4.9	Caixa 4"x4" de PVC, incluindo rasgo e chumbamento	u	22					
4.10	Calha de iluminação 0,625 x 0,625 com 4 lâmpadas tubulares de LED 9W, completa, incluindo aletas metalizadas.	u	91					
4.11	Fornecimento e instalação luminária de embutir, com difusor em acrílico translúcido, para 2 lâmpadas LED tubulares T8 (G13) de 9W. Dimensões aproximadas da luminária de 62x15cm.	u	33					
4.12	Cabo PP 3x1,5mm ² com plugue de tomada para ligação das calhas de iluminação	u	124					
4.13	Tomadas com suporte para fixação à infra rígida para ligação das calhas de iluminação	u	124					
4.14	Condutor elétrico flexível de 4 mm ² com isolamento de PVC - 70°C 750V	m	1.500					
4.15	Condutor elétrico flexível de 2,5 mm ² com isolamento de PVC - 70°C 750V	m	3.900					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
4.16	Fornecimento e instalação de caixa de tomada fixa e tampa basculante sem rebaixo, em aço inoxidável, contendo 02 (duas) tomadas corrente de 2P+T de 10A e 02 (dois) keystones RJ45.	u	20					
4.17	Disjuntor monopolar de 10A, padrão DIN, curva B	u	2					
4.18	Disjuntor monopolar de 16A, padrão DIN, curva B	u	17					
4.19	Disjuntor monopolar de 20A, padrão DIN, curva B	u	3					
4.20	Disjuntor monopolar de 25A, padrão DIN, curva B	u	3					
4.21	Disjuntor monopolar de 32A, padrão DIN, curva B	u	3					
4.22	Dispositivo protetor de surto (DPS) classe II, 20kA	u	1					
4.23	Remanejamento do circuito de luz de emergência (unidade: por andar)	u	1					
4.24	Reinstalação das luminárias de emergência e infraestrutura	u	15					
4.25	Fornecimento e instalação de luminária de emergência com lâmpada de 20W de LED, incluso rabicho com plugue e tomada para conexão elétrica. Serviço contempla cabeamento e infraestrutura para adaptação do cabeamento do sistema	u	3					
4.26	Remanejamento do laço do sistema de alarme de incêndio (unidade: por andar)	u	1					
4.27	Reinstalação dos sensores de fumaça	u	15					
4.28	Fornecimento e instalação de sensor de fumaça IP, incluso cabeamento para adaptação e infraestrutura	u	3					
4.29	Interruptor simples completo (base+módulo+espelho) para caixa de 4"x2"	u	17					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
4.30	Tomada completa (base+módulo+espelho) para caixa 4"x2"	u	15					
4.31	Tomada completa (base+módulo+espelho) para caixa 4"x4" - 2 módulos de tomadas 10A e 2 máscaras ou suportes para a instalação de conector RJ45	u	22					
4.32	Fornecimento e instalação de eletroimã para porta PCF, incluso suporte de fixação e dispositivo de liberação da porta	u	1					
4.33	Modernização quadro elétrico geral do pavimento	u	1					
4.34	Modernização do quadro elétrico das tomadas estabilizadas	u	1					
4.35	Botoeiras para modernização do quadro geral de iluminação	u	6					
4.36	Condutor elétrico flexível de 16,0 mm ² com isolamento de XLPE – 90°C	m	6					
4.37	Condutor elétrico flexível de 25,0 mm ² com isolamento de XLPE – 90°C	m	24					
4.38	Disjuntor tripolar de 100A	u	2					
5	INFRAESTRUTURA LÓGICA							
5.1	Fornecimento e lançamento de cabo UTP Cat.6	m	3.900					
5.2	Fornecimento e instalação de conectores RJ45 fêmea cat6	u	87					
5.3	Patch panel de 24 portas cat.6 de 19"	u	3					
5.4	Voice panel de 50 portas cat.3 de 19"	u	1					
5.5	Fornecimento e lançamento de cabo CI 50x100 pares	m	7					
5.6	Bloco de engate rápido 2/10 LSA tipo Krone	u	10					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
5.7	Certificação e identificação dos cabos UTP	u	87					
5.8	Régua organizadora de cabos para rack 19"	u	9					
5.9	Régua com 8 tomadas 2P+T para rack de 19"	u	1					
5.10	Fornecimento e instalação de switch de 24 portas PoE	u	3					
5.11	Transceivers SFP	u	2					
5.12	Cordão óptico SC/LC duplex com 2,5 m	u	2					
5.13	Patch cord cat.6 com boot, cor branca de 2,5 m	u	60					
5.14	Patch cord cat.6 com boot, cor branca de 1,5 m	u	60					
5.15	Patch cord cat.6 com boot, cor amarela de 2,5 m	u	60					
5.16	Reinstalação das câmeras de CFTV	u	2					
5.17	Fornecimento e instalação de conjunto completo, com base e máscara para instalação de conector RJ45 junto à infraestrutura aérea	u	3					
5.18	Fornecimento e instalação de access point 802.11ac	u	3					
6	AR-CONDICIONADO							
6.1	Unidade condensadora de 28 HP, VRF inverter.	u	1					
6.2	Unidade evaporadora tipo cassete de 4 vias, 24.000 BTU, inverter.	u	6					
6.3	Unidade evaporadora tipo cassete de 4 vias, 36.000 BTU, inverter.	u	3					
6.4	Unidade evaporadora tipo hi-wall, 12.000 BTU, inverter.	u	3					
6.5	Bomba de extração de condensado	u	3					
6.6	Base para a unidade condensadora	u	1					
6.7	Cabo blindado, 3 x 1,5 mm ²	m	1.000					
6.8	Cabo flexível 2,5 mm ²	m	1.920					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
6.9	Cabo 25 mm ²	m	270					
6.10	Eletroduto galvanizado de 1/2"	m	150					
6.11	Eletroduto galvanizado de 3/4"	m	75					
6.12	Eletroduto galvanizado de 1.1/4"	m	50					
6.13	Condutele 4x2"	u	35					
6.14	Disjuntor monopolar 10 A	u	12					
6.15	Disjuntor bipolar 32 A	u	2					
6.16	Disjuntor tripolar 80 A	u	1					
6.17	Unidade de controle	u	1					
6.18	Tubo de PVC de 1.1/4" com isolante térmico.	m	40					
6.19	Tubo de PVC de 3/4" com isolante térmico.	m	125					
6.20	Tubulação de cobre 1/4" com isolamento térmico	m	30					
6.21	Tubulação de cobre 3/8" com isolamento térmico	m	40					
6.22	Tubulação de cobre 1/2" com isolamento térmico	m	80					
6.23	Tubulação de cobre 5/8" com isolamento térmico	m	40					
6.24	Tubulação de cobre 3/4" com isolamento térmico	m	40					
6.25	Tubulação de cobre 7/8" com isolamento térmico	m	50					
6.26	Tubulação de cobre 1.1/8" com isolamento térmico	m	15					
6.27	Tubulação de cobre 1.5/8" com isolamento térmico	m	74					
6.28	Válvula esfera em cobre, dia nominal 1/4"	u	3					
6.29	Válvula esfera em cobre, dia nominal 3/8"	u	9					
6.30	Válvula esfera em cobre, dia nominal 1/2"	u	3					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
6.31	Válvula esfera em cobre, dia nominal 5/8"	u	9					
6.32	Gás refrigerante R 410	kg	50					
6.33	Serviços adicionais para montagem da tubulação, incluindo furação de alvenaria, desmontagem e montagem de forro metálico, recomposição de parede de gesso acartonado, emassamento e pintura.	cj	1					
6.34	Execução de secagem da tubulação, vácuo, comissionamento, testes e partida do sistema de ar-condicionado.	cj	1					
6.35	Dutos e difusores do sistema de renovação de ar	cj	1					
6.36	Quadro elétrico de sobrepôr	u	1					
6.37	Caixa ventiladora de no mínimo 1700 m³/hr.	u	1					
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
7.1	Fornecimento e instalação de repetidor da central de alarme de incêndio	u	1					
7.2	Remanejamento da central de visualização de Circuito Fechado de TV (CFTV)	u	1					
7.3	Fornecimento de televisor de 43" dotado de painel LCD/LED, com resolução Full HD (1.920 x 1.080 pixels) ou superior	u	4					
7.4	Fornecimento de suporte articulado para televisores, compatível com padrão VESA de 200 x 200mm	u	4					
7.5	Fornecimento e instalação de teclado da central de alarme dos sensores de perímetro do edifício	u	1					
7.6	Projeto executivo do sistema elétrico	u	1					
7.7	Elaboração de projeto executivo de paginação de forro	u	1					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
7.8	As-built (elétrico, hidráulico, arquitetura e de segurança)	u	1					
7.9	Remoção de entulho em conformidade ao PGRCC a ser apresentado.	m³	80					
7.10	Fornecimento e instalação de placas para sinalização de dispositivos do sistema de proteção contraincêndio, em conformidade às IT s do CBPMESP	u	5					
7.11	Fornecimento e instalação de placas para sinalização de rota de fuga em conformidades às IT s do CBPMESP	u	4					
7.12	Limpeza permanente e final de obra	u	1					
VALOR TOTAL GERAL, SEM BDI (R\$)								
							BDI (R\$)	
VALOR TOTAL GERAL, COM BDI (R\$)								

O **prazo de execução dos serviços** é de até **120** (cento e vinte) **dias corridos**, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, contados a partir da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços**.

O **prazo de garantia dos serviços** é de **60** (sessenta) **meses**, e **dos equipamentos e materiais** é de ____ (_____) meses, contados a partir da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** (mínimo de 12 (doze) meses, ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior).

Validade da proposta: 60 (sessenta) **dias** contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico.

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.

Antes de encaminhar este arquivo, certifique-se de sua correção no preenchimento de preços em relação ao valor final negociado e quanto a sua conformidade ao solicitado neste modelo, pois será possível o envio de um único documento, não sendo permitida, através do sistema BEC, a sua substituição ou a inclusão de quaisquer outros arquivos.

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA _____ (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, quando for o caso) PARA REFORMA DO 1º ANDAR DO PRÉDIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – TCESP PARA A ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS À DIRETORIA DE SERVIÇOS, AO CORPO DE BOMBEIROS CIVIL, À VIGILÂNCIA, À TELEFONIA DENTRE OUTROS SERVIÇOS.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor Carlos Eduardo Corrêa Malek, RG nº _____ e CPF nº _____, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 1/97, publicada no D.O.E de 08/03/97, e nº 4/97, publicada no D.O.E de 20/03/97, e Ato nº 1.917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2015, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa _____ (em recuperação judicial, quando for o caso), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, _____ - _____, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Sr(a) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/23, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, firmam o presente contrato, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente nos autos do **SEI - Processo nº 776/2023-24**, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1.1- Reforma do 1º andar do prédio Sede do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP para a adequação dos espaços destinados à Diretoria de Serviços, ao Corpo de Bombeiros Civil, à vigilância, à telefonia dentre outros serviços, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital e demais disposições deste contrato.

1.2- Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 34/23 e seus Anexos;

- b) Proposta de ____ de _____ de 2023, apresentada pela **CONTRATADA**;
c) Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 34/23.

1.3- O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.4- O regime de execução deste contrato é o de **empreitada por preço global**.

1.5- LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Prédio Sede: Avenida Rangel Pestana, 315 - Centro, São Paulo/SP, CEP: 01017-906.

CLÁUSULA SEGUNDA VALOR E RECURSOS FINANCEIROS

2.1- O valor total do presente contrato, fixo e irrevogável, é de R\$ _____ (_____).

2.2- A **despesa onerará os recursos** orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática: 01.032.0200.4821 - Elemento: 3.3.90.39.79.

CLÁUSULA TERCEIRA VIGÊNCIA, PRAZOS DE EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS, DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DOS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO E DE GARANTIA DO OBJETO

3.1- A **vigência** deste contrato inicia-se na data da **publicação** de seu extrato no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP** (endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>), **encerrando-se** na data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.

3.2- A **Autorização para Início dos Serviços** será expedida em até **10 (dez) dias úteis**, contados da publicação do extrato deste contrato no **DOE-TCESP**.

3.3- O **prazo de execução dos serviços** é de até **120 (cento e vinte) dias corridos**, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante do Termo de Referência – Anexo I do Edital, contados a partir da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços**.

3.4- O prazo para emissão do **Termo de Recebimento Provisório** será de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto, e em **60 (sessenta) dias corridos**, após o recebimento provisório e o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência – Anexo I do Edital, o **Termo de Recebimento Definitivo**.

3.5- O prazo de garantia dos **serviços** é de **60** (sessenta) **meses** e dos **equipamentos e materiais** é de ____ (_____) meses (mínimo de 12 meses), contados a partir da data de expedição do **Termo de Recebimento Definitivo**.

CLÁUSULA QUARTA **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS, EMISSÃO DO** **DOCUMENTO FISCAL E SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES**

4.1- O objeto deverá ser executado conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital e será recebido por Comissão de Fiscalização designada pelo **CONTRATANTE**, que expedirá a **Autorização para Início dos Serviços, o(s) Atestado(s) de Realização dos Serviços** e os **Termos de Recebimento Provisório e Definitivo**;

4.1.1- Somente serão expedidos os termos de recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital e na proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**;

4.1.2- O(s) **Atestado(s) de Realização dos Serviços** e os **Termos de Recebimento Provisório e Definitivo** serão expedidos com observância, no que couber, das disposições na Ordem de Serviço GP-02/2001, Anexo V do Edital, expedida pelo **CONTRATANTE**.

4.2- Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

4.3- Conforme definido no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a **CONTRATADA** deverá fornecer para a **Comissão de Fiscalização, em até 10 (dez) dias corridos da publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP**, os seguintes documentos:

4.3.1- **Carta de preposição** com a indicação do preposto, empregado da **CONTRATADA**, indicado pela **CONTRATADA** para gerenciar a execução deste Contrato, com poderes para responder pela **CONTRATADA** junto à **Comissão de Fiscalização**;

4.3.2- **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)**, com base no valor total do contrato, relativa à atividade técnica de direção executiva geral e coordenação dos serviços contratados. Responsável técnico com a competência técnica consignada no artigo 7º da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA ou para o artigo 2º da Resolução nº 21 de 05/04/12 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

4.3.3- ART ou RRT, com base no valor total do contrato, relativa à responsabilidade técnica da elaboração do projeto executivo dos sistemas elétricos. Responsável técnico com a competência técnica consignada no artigo 7º ou 8º da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA ou para o artigo 2º da Resolução nº 21 de 05/04/12 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

4.3.4- ART ou RRT, com base no valor total do contrato, relativa à responsabilidade técnica da elaboração do projeto executivo do sistema de ar-condicionado. Responsável técnico com a competência técnica consignada no artigo 7º ou 12º da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA ou para o artigo 2º da Resolução nº 21 de 05/04/12 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

4.3.5- Comprovante de contratação de **seguro de responsabilidade civil** com importância assegurada correspondente a **10% do valor deste Contrato**, bem como de **seguro de risco de engenharia em 100% do valor contratual**, para ressarcimento de danos materiais e pessoais. O período de vigência dos seguros deve abranger o prazo de execução dos serviços, o qual se inicia na data indicada na Autorização para Início dos Serviços e finda com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

4.3.6- Rol de equipe técnica, indicando o responsável técnico residente (encarregado, mestre de obras ou equivalente) e os empregados a serem alocados na execução do objeto deste contrato, com a respectiva indicação de função/atividade, número do documento de identificação, documentos trabalhistas e comprovante de recebimento de EPIs. Qualquer alteração desta relação durante o andamento dos serviços deverá ser atualizada com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis;

4.3.7- Nome, formação, registro pertinente e contato do engenheiro e/ou técnico de segurança do trabalho, conforme as normas regulamentadoras da legislação vigente. No caso de profissional não integrante do quadro de funcionários da **CONTRATADA**, apresentar documento que demonstre e comprove o tipo de vínculo com a **CONTRATADA**;

4.3.8- Rol das subcontratações, mencionando a razão social, o CNPJ, o nome do contato, o fone, o endereço físico e o endereço eletrônico, indicando os serviços que serão desenvolvidos.

4.4- Conforme definido no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a **CONTRATADA** deverá apresentar para a **Comissão de Fiscalização** em até **5 (cinco) dias úteis** da emissão da **Autorização para Início dos Serviços**, os seguintes documentos:

4.4.1- Planejamento com cronograma físico detalhado de execução, envolvendo todos os aspectos quantitativos e qualitativos para discussão e avaliação junto à **Comissão de Fiscalização**, ficando sujeito à aprovação desta. Durante a execução dos serviços, o cronograma em discussão deverá ser atualizado, seja quanto à sua progressão como quanto aos ajustes necessários;

4.4.2- Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), Programa de Controle Médico de Saúde Operacional (PCMSO) e Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) relacionado ao local da atividade;

4.4.3- Relatório fotográfico, mantendo registro fotográfico durante a execução dos serviços (incluindo a situação física das telhas metálicas do telhado).

4.5- O prazo de execução dos serviços é de até **120** (cento e vinte) dias corridos, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante do Termo de Referência – Anexo I do Edital, contados a partir da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços**.

4.6- Conforme definido no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a **CONTRATADA** deverá fornecer para a **Comissão de Fiscalização** em até **3** (três) dias úteis da data de corte da medição para o início do procedimento de medição dos serviços:

4.6.1- Apresentação da planilha de medição para análise e avaliação da **Comissão de Fiscalização**;

4.6.2- Apresentação de declaração associada a cada um dos sistemas prediais em intervenção, cite-se, sistema civil/elétrico/hidráulico/TIC/ar-condicionado, assinada pelo(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s) – conforme ART e RRT emitidas, consignando que as quantidades constantes da planilha de medição foram executados de forma satisfatória, não sendo percebidos vícios construtivos que prejudique o desempenho dos sistemas que sofreram intervenção ou que foram implementados, ou defeitos que coloquem em risco à saúde e/ou à segurança dos usuários da edificação;

4.6.3- Apresentação do diário de obra com os registros do período da medição assinado pelo responsável técnico associado à direção da execução dos serviços, conforme ART ou RRT emitida;

4.6.4- Apresentação do(s) CTR(s) quando medidos os serviços associados à remoção de entulho.

4.7- As medições para efeito dos pagamentos serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

4.7.1- A **Comissão de Fiscalização** solicitará à **CONTRATADA**, na hipótese de recusas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura;

4.7.2- Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

- a) O valor dos pagamentos será obtido mediante aplicação dos percentuais de desembolso relativos ao valor total contratado definidos no Cronograma Físico-Financeiro às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços recusados;

b) Os serviços recusados, depois de refeitos e aceitos pela **Comissão de Fiscalização**, serão somados à medição dos serviços do mês seguinte;

4.7.3- Após a conferência e aprovação dos quantitativos e valores apresentados, a **Comissão de Fiscalização** comunicará à **CONTRATADA**, no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do recebimento da **documentação pertinente**, e autorizará a **emissão da correspondente nota fiscal/fatura**;

4.7.4- As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela **CONTRATADA**, contra o **CONTRATANTE**, e apresentadas no prazo de **03 (três) dias corridos** para a **Comissão de Fiscalização**;

4.7.5- Recebidas as notas fiscais/faturas, a **Comissão de Fiscalização** terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para emissão dos **Atestados de Realização dos Serviços**, enquanto não for comunicada a conclusão total do objeto, nos termos da **Cláusula 4.9.1** deste contrato.

4.8- Constatadas irregularidades no objeto, a **Comissão de Fiscalização**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

4.8.1- As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, exceto quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, hipótese em que poderá ser fixado prazo menor;

4.8.2- Eventuais pedidos de **prorrogação de prazo de execução ou para saneamento de irregularidades**, desde que devidamente **justificados**, deverão ser apresentados por escrito à **Comissão de Fiscalização** e serão apreciados pelo **Diretor Geral de Departamento**, que os decidirá;

a) Os **pedidos de prorrogação** deverão ser submetidos com a devida antecedência, considerando o tempo necessário para o trâmite processual e para que não haja paralisação das atividades pela **CONTRATADA**.

4.9- Executado, o objeto será recebido mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:

4.9.1- Provisoriamente, após vistoria completa, em até **10 (dez) dias úteis** contados a partir da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;

a) O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do **Termo de Recebimento Provisório**, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente;

- b) Com a emissão do **Termo de Recebimento Provisório**, a **Comissão de Fiscalização** autorizará a **emissão da última nota fiscal/fatura** pela **CONTRATADA**, a ser apresentada à **Comissão de Fiscalização** no **prazo de 3 (três) dias corridos**.

4.9.2- Definitivamente, em **60 (sessenta) dias corridos** do recebimento provisório;

- a) O **Termo de Recebimento Definitivo** será lavrado desde que a **Comissão de Fiscalização** tenha aprovado a completa adequação do objeto ao Termo de Referência – Anexo I do Edital e aos termos contratuais.

4.10- O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

4.11- Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

4.11.1- Normas de Segurança em Edificações, do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

4.11.2- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

4.11.3- Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, em especial as NR 06, NR 18 e NR 35 do Ministério do Trabalho;

4.11.4- Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal, pertinentes à execução dos serviços ora contratados;

4.11.5- Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais específicos sobre acessibilidade.

4.12- A **CONTRATADA** deverá apresentar “**as-built**” (elétrico, hidráulico, arquitetura e de segurança) conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

4.13- Para a execução dos **serviços de forro, ar-condicionado, painéis de vidro e restauração do piso**, será permitida **subcontratação**;

4.13.1- A proposta de subcontratação, no ato da execução, deverá ser apresentada por escrito, e somente após a aprovação da **Comissão de Fiscalização** os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados;

4.13.2- O **CONTRATANTE** não reconhecerá qualquer vínculo com empresas **subcontratadas**, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a **CONTRATADA**, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

CLÁUSULA QUINTA GARANTIA CONTRATUAL

5.1- Para garantir o cumprimento deste contrato, a **CONTRATADA** prestou garantia conforme previsão contida no instrumento convocatório, no valor de R\$ _____ (_____) equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor deste contrato.

5.2- A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após o **término da vigência deste contrato**, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

5.3- Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obriga-se a repor ou completar o seu valor no prazo máximo e improrrogável de **2 (dois) dias** contados do recebimento da referida notificação.

5.4- Ao **CONTRATANTE** cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, por **Comissão de Fiscalização** designada pelo **CONTRATANTE**, podendo para isso:

6.1.1- Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo-lhe, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela **CONTRATADA**, efetivando avaliação periódica;

6.1.2- Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da **CONTRATADA** que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

6.1.3- Examinar a(s) Carteira(s) Profissional(is) do(s) funcionário(s) colocado(s) a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional, bem como toda a documentação apresentada pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**;

6.1.4- Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de qualquer material ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades ou às normas vigentes de segurança e medicina do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA PAGAMENTO

7.1- Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** encaminhará os documentos de cobrança para a **Comissão de Fiscalização**.

7.2- Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, mediante a comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados, observando-se, no que couber, o previsto na Ordem de Serviço GP Nº 02/2001 do **CONTRATANTE**;

7.2.1- Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária, em nome da **CONTRATADA** no Banco do Brasil S.A., em **15** (quinze) **dias** após a emissão do(s) **Atestado(s) de Realização dos Serviços** ou do **Termo de Recebimento Provisório**, conforme o caso, desde que tenha sido certificado pela **Comissão de Fiscalização** o recolhimento dos encargos e tributos referidos na **Cláusula 7.2**.

7.3- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no **CONTRATANTE**.

7.4- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

7.5- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

7.6- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

7.7- Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal/fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para a **Comissão de Fiscalização** no prazo de **2** (dois) **dias**.

7.8- Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

7.9- Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da **CONTRATADA** no “Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo - **CADIN ESTADUAL**”.

7.10- Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis.

7.11- No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional

responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

7.12- A não apresentação da comprovação de que trata a **cláusula anterior** assegura ao **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

7.13- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

7.14- Não serão consideradas como atraso no pagamento as retenções efetuadas em virtude da aplicação da **Resolução nº 6, de 18 de setembro de 2020**.

CLÁUSULA OITAVA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das disposições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, a **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1- Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, bem como pelo fornecimento dos materiais, nas condições previstas no Edital e legislação vigente.

8.2- Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

8.3- Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, retirando qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pela **Comissão de Fiscalização**.

8.4- Para a realização dos serviços, os funcionários deverão estar munidos de uniformes, crachás e EPIs. A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento aos seus funcionários de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.

8.5- A guarda das ferramentas, equipamentos e materiais da **CONTRATADA**, ou fornecidos pela **CONTRATADA**, é de sua própria responsabilidade. O **CONTRATANTE** não se responsabiliza por eventuais danos ou desaparecimentos ocorridos em suas dependências. Deverão ser utilizadas ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho e operadas por operários especializados tanto no uso destas ferramentas como no serviço a ser executado.

8.6- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e outros resultantes da execução deste contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.

8.7- Apresentar à **Comissão de Fiscalização**, quando solicitada, comprovantes de pagamento de salários, apólices de seguro contra acidentes de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados à prestação dos serviços deste contrato.

8.8- Responder e responsabilizar-se pela **prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades** e de seus funcionários quando na realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas, as medidas corretivas necessárias.

8.9- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

8.10- Atender, **no que couber**, aos dispositivos da Ordem de Serviço GP nº 02/2001 do **CONTRATANTE**, publicada no DOE em 30/05/2001.

8.11- A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

8.12- Fornecer toda mão de obra necessária para desempenho dos serviços.

8.13- Manter, durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

8.14- Refazer os serviços considerados inadequados pela **Comissão de Fiscalização**.

8.15- Estar ciente de que a **Comissão de Fiscalização** poderá, quando julgar necessário, exigir a relação dos fabricantes e os respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como esclarecimentos detalhados sobre as características dos produtos e materiais eventualmente questionados.

8.16- Arcar com os custos pela realização de testes e ensaios (*in loco* ou em laboratório) quando necessários, requeridos pelas normas técnicas ou demandados pela **Comissão de Fiscalização**, para comprovação de qualidade.

8.17- Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor.

8.18- A **CONTRATADA** em situação de **recuperação judicial** deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial sempre que solicitada pela **Comissão de Fiscalização** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à **Comissão de Fiscalização**.

CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das disposições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, o **CONTRATANTE** obriga-se a:

9.1- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

9.2- Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato por uma **Comissão de Fiscalização** formalmente designada.

9.3- Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1- As partes deverão observar as disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA RESCISÃO E SANÇÕES

11.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

11.2- Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e na Resolução nº 6, de 18 de setembro de 2020, do **CONTRATANTE**, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

11.3- No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

11.4- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

11.5- A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

11.6- No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FORO

12.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

P/ **CONTRATANTE**


P/ **CONTRATADA**

Testemunhas

ANEXO AO CONTRATO

PLANILHA DE PREÇOS

SEI - PROCESSO nº 776/2023-24

<p>OBJETO: Contratação de empresa especializada para a reforma do 1º andar do prédio Sede do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP para a adequação dos espaços destinados à Diretoria de Serviços, ao Corpo de Bombeiros Civil, à vigilância, à telefonia dentre outros serviços. SEI 776/2023-24</p>						<p>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO</p>		
ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1	PARTE CIVIL – GERAL							
1.1	Remoção de forro metálico sem reaproveitamento, incluindo estrutura de sustentação e luminárias de aclaramento	m²	410					
1.2	Sustentação de blocos de concreto de enchimento da laje	u	33					
1.3	Remoção, sem aproveitamento, de guarda corpo tubular de aço	m	35					
1.4	Demolição de forro de gesso	m²	38					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.5	Remoção, com reaproveitamento, dos sensores de fumaça do sistema de alarme de incêndio	u	15					
1.6	Remoção, com reaproveitamentos, das luminárias de aclaramento do sistema de incêndio	u	16					
1.7	Remoção, com reaproveitamentos, de câmeras do sistema de CFTV	u	3					
1.8	Remoção de toda a infraestrutura horizontal superior com elétrica com reaproveitamento, e do cabeamento de dados, incluindo os condutores elétricos e demais cabos (por andar)	u	1					
1.9	Remoção sem reaproveitamento dos rodapés técnicos, incluindo condutores e cabos no seu interior	u	1					
1.10	Remoção, sem reaproveitamento, de divisórias tipo colmeia, incluindo elementos de vidro e painéis de alumínio	m ²	87					
1.11	Remoção dos suportes de sustentação dos equipamentos de ar-condicionado de janela com o devido fechamento dessa abertura	u	12					
1.12	Remoção de porta dupla de vidro, incluindo perfis e acessórios.	u	1					
1.13	Remoção de porta dupla de vidro, incluindo perfis e acessórios, considerando posterior reinstalação (prevista em outro item).	u	1					
1.14	Remoção das portas de madeira incluindo batentes, sem reaproveitamento	u	7					
1.15	Remoção de equipamentos hidráulicos sanitários sem reaproveitamento	u	14					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.16	Remoção de divisórias e tampos de granito	m ²	12					
1.17	Demolição do revestimento cerâmico das áreas frias (WC´s e copas), incluindo emboço e reboco.	m ²	155					
1.18	Demolição do revestimento cerâmico do piso dos WC´s e copas, incluindo camada de contrapiso.	m ²	38					
1.19	Remoção, sem reaproveitamento, do piso laminado de madeira	m ²	134					
1.20	Execução de parede de alvenaria, nas áreas úmidas, com bloco cerâmico de vedação de 8 furos, espessura de 9 cm, do piso até a laje de teto, com a realização do devido encunhamento na laje	m ²	15					
1.21	Construção de fechamentos com drywall, incluindo estrutura metálica e preenchimento com lâ de rocha	m ²	72					
1.22	Refazimento de base para assentamento de revestimento cerâmico nos fechamentos de alvenaria, o que inclui, chapisco, emboço e reboco	m ²	155					
1.23	Impermeabilização do piso das áreas úmidas	m ²	38					
1.24	Refazimento de contrapiso	m ²	41					
1.25	Remoção válvulas de descarga	u	5					
1.26	Remoção de armários	m ²	60					
1.27	Remoção de marcenaria sob todo o balcão de mármore.	m ²	12					
1.28	Argamassa para reparos pontuais, incluindo acabamento da superfície adequado	m ³	0,2					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.29	Remoção, sem reaproveitamento, das caixas de tomada embutidas e chumbadas por meio de bloco de concreto na laje do pavimento.	u	43					
2	PARTE CIVIL – ACABAMENTOS							
2.1	Pintura com tinta látex premium, cor de referência algodão egípcio, incluindo preparação de superfície e emassamento nas áreas de emenda de drywall e correções de reboco	m ²	740					
2.2	Pintura com tinta látex premium, cor de referência branco fosco, incluindo preparação de superfície e emassamento nas áreas de emenda de drywall e correções de reboco	m ²	150					
2.3	Pintura com tinta látex acrílico premium, cor de referência branco fosco, incluindo preparação de superfície e emassamento nas áreas de emenda de drywall e correções de reboco	m ²	34					
2.4	Forro metálico modular tegular 0,625x0,625 m, incluindo estrutura em perfil T invertido e tabica.	m ²	240					
2.5	Fornecimento e instalação de bordas de gesso para a modulação do forro metálico	m ²	150					
2.6	Construção de forro de gesso com tabica	m ²	34					
2.7	Fechamento definitivo das aberturas na esquadria metálica decorrente da remoção dos equipamentos de ar-condicionado de janela	u	12					
2.8	Reinstalação de porta dupla de vidro, incluindo perfis e acessórios.	u	1					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.9	Fornecimento e instalação de porta lisa de madeira completa, incluindo batente, guarnições e ferragens (porta tipo P1). Folha de 0,82 m x 2,1 m encabeçada.	u	11					
2.10	Fornecimento e instalação de porta lisa de madeira completa, incluindo batente, guarnições e ferragens (porta tipo P4), para banheiro PCD. Folha de 0,82 m x 2,1 m encabeçada.	u	1					
2.11	Fornecimento e instalação de porta lisa de madeira completa, incluindo batente, guarnições e ferragens (porta tipo P5). Folha de 0,82 m x 2,1 m encabeçada.	u	4					
2.12	Fornecimento e instalação de piso taco, de dimensões de 7 x 21 cm. O piso deve ser assentado de forma a complementar o piso faltante nos locais onde foram demolidas as alvenarias, as caixas de piso, e onde venha a ser necessário.	m ²	5					
2.13	Restauração de piso de taco por meio da revisão e colagem de peças soltas, lixamento, limpeza do rejunte e calafetação, limpeza geral e aplicação de no mínimo 3 (três) demãos de verniz de poliuretano à base de água bicomponente, de alto tráfego, para piso de madeira, acabamento semibrilho	m ²	410					
2.14	Revestimento cerâmico dos fechamentos de alvenaria das áreas frias, incluindo rejunte	m ²	155					
2.15	Revestimento cerâmico do piso das áreas frias incluindo rejunte	m ²	34					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.16	Fornecimento e assentamento de piso em granito preto, tipo são gabriel. Granito de primeira qualidade, com superfície polida, dimensões mínimas de 0,80 m ² por peça, e espessura mínima de 1,5 cm, borda retificada.	m ²	11					
2.17	Fornecimento e assentamento de soleira em pedra de granito.	u	1					
2.18	Fornecimento e instalação de divisória de ambiente com vidro duplo, com persiana interna e portas de correr	cj.	1					
2.19	Fornecimento e instalação de vidros transparentes, altura de aproximadamente 138 cm, largura de 110 cm (acompanhando a modulação das pedras de mármore) e espessura 6,0 mm, na parte superior do balcão, fixados nas paredes, no balcão e no forro com estrutura em alumínio anodizado	m ²	21					
2.20	Fornecimento e instalação de painel fixo de vidro com instalação autoportante do piso até o forro, para fechamento no Gabinete da Diretoria de Serviços.	m ²	18					
2.21	Fornecimento e instalação de painel de vidro, com medidas aproximadas e 1,25 m x 2,50 m, com instalação autoportante com 01 (uma) folha pivotante, na dimensão de 0,80 m x 2,10 m (porta P3)	u	1					
2.22	Fornecimento e instalação de cortina tipo rolô completa, incluindo sistema de fixação e dispositivos de operação	m ²	65					
2.23	Pintura com esmalte sintético de superfícies metálicas, incluindo preparação de superfície	m ²	6					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
2.24	Fornecimento e instalação de divisórias sanitárias em painéis laminados, incluindo portas, ferragens e acessórios	m ²	17					
2.25	Recuperação do mármore do balcão, conforme Termo de Referência	m ²	48					
2.26	Fornecimento e instalação completa de piso elevado em granito preto para fechamento de vala de 44 cm de largura e 26 cm de profundidade ao longo das janelas da fachada principal	m ²	16					
3	PARTE HIDRÁULICA							
3.1	Bacia sanitária de caixa acoplada de louça completa, incluindo caixa e kit de fixação	u	4					
3.2	Bacia sanitária de caixa acoplada completa para banheiro PCD, incluindo caixa e kit de fixação	u	1					
3.3	Anel de vedação para bacia sanitária	u	5					
3.4	Bolsa excêntrica para bacia sanitária	u	5					
3.5	Mictório de louça completo com sifão integrado, incluindo kit para fixação, vedação e ligação	u	3					
3.6	Válvula para descarga para mictório	u	3					
3.7	Válvula de escoamento em material metálico com acabamento cromado para conector ou adaptador de 1"	u	5					
3.8	Sifão metálico com copo removível de 1" x 1 1/2"	u	5					
3.9	Fornecimento e instalação de registro regulador de vazão (RRV)	u	5					
3.10	Engate flexível metálico de alta pressão	u	11					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
3.11	Torneira com fechamento automático de bancada para lavatório em material metálico cromado	u	4					
3.12	Torneira com fechamento automático dotada de alavanca auxiliar de acionamento para bancada de lavatório PCD em material metálico cromado	u	1					
3.13	Torneira de serviço em material metálico cromado	u	3					
3.14	Fornecimento e instalação de espelho	u	5					
3.15	Papeleira para papel em rolo	u	5					
3.16	Dispenser para papel interfolhado	u	4					
3.17	Dispenser para sabonete líquido	u	4					
3.18	Assento para bacia sanitária PCD	u	1					
3.19	Assento para bacia sanitária convencional	u	4					
3.20	Acabamento para registro DN 20 com acabamento cromado	u	12					
3.21	Acabamento para registro DN 50 com acabamento cromado	u	2					
3.22	Grelha circular rotativa com fecho de 100 mm em material metálico cromado	u	5					
3.23	Barra de apoio em aço inox para banheiro PCD com 80 cm de comprimento	u	1					
3.24	Barra de apoio em aço inox para banheiro PCD com 70 cm de comprimento	u	1					
3.25	Barra de apoio vertical para lavatório PCD com 40 cm de comprimento	u	1					
3.26	Barra de apoio horizontal para lavatório PCD	u	1					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
3.27	Torneira de bica alta para montagem em mesa com arejador e comando tipo alavanca com acionamento em ¼ de volta	u	1					
3.28	Sifão metálico com copo removível 1 ½" x 2"	u	1					
3.29	Válvula de escoamento para conector ou adaptador de 1 ½" para cuba de pia	u	1					
3.30	Fornecimento e instalação de cabide metálico (para toalha)	u	1					
3.31	Fornecimento e instalação de lavatório suspenso de canto com mesa de louça na cor branca, em conformidade às especificações da NBR 9050	u	1					
3.32	Fornecimento e instalação tampo de granito para pia, com cuba em aço inox	u	1					
3.33	Cuba de embutir em louça para lavatório	u	4					
3.34	Tampo de granito para duas cubas de lavatório (0,45 m x 1,67 m), incluindo frontão e furações	u	1					
3.35	Tampo de granito para uma cuba de lavatório (0,45 m x 1,00 m), incluindo frontão e furação	u	2					
4	PARTE ELÉTRICA							
4.1	Eletrocalha perfurada 200x50 mm. Incluindo conexões e sistema de fixação	m	96					
4.2	Eletrocalha perfurada 100x50 mm. Incluindo conexões e sistema de fixação	m	99					
4.3	Eletroduto flexível de 1", incluindo conexões à infra rígida	m	5					
4.4	Eletroduto flexível de 3/4", incluindo conexões à infra rígida	m	5					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
4.5	Eletroduto corrugado de PVC 1", incluindo rasgo e chumbamento	m	43					
4.6	Eletroduto corrugado de PVC 3/4", incluindo rasgo e chumbamento	m	85					
4.7	Eletroduto corrugado reforçado de PVC 1" para piso, incluindo rasgo e chumbamento	m	60					
4.8	Caixa 4"x2" de PVC, incluindo rasgo e chumbamento	u	32					
4.9	Caixa 4"x4" de PVC, incluindo rasgo e chumbamento	u	22					
4.10	Calha de iluminação 0,625 x 0,625 com 4 lâmpadas tubulares de LED 9W, completa, incluindo aletas metalizadas.	u	91					
4.11	Fornecimento e instalação luminária de embutir, com difusor em acrílico translúcido, para 2 lâmpadas LED tubulares T8 (G13) de 9W. Dimensões aproximadas da luminária de 62x15cm.	u	33					
4.12	Cabo PP 3x1,5mm ² com plugue de tomada para ligação das calhas de iluminação	u	124					
4.13	Tomadas com suporte para fixação à infra rígida para ligação das calhas de iluminação	u	124					
4.14	Condutor elétrico flexível de 4 mm ² com isolamento de PVC - 70°C 750V	m	1.500					
4.15	Condutor elétrico flexível de 2,5 mm ² com isolamento de PVC - 70°C 750V	m	3.900					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
4.16	Fornecimento e instalação de caixa de tomada fixa e tampa basculante sem rebaixo, em aço inoxidável, contendo 02 (duas) tomadas corrente de 2P+T de 10A e 02 (dois) keystones RJ45.	u	20					
4.17	Disjuntor monopolar de 10A, padrão DIN, curva B	u	2					
4.18	Disjuntor monopolar de 16A, padrão DIN, curva B	u	17					
4.19	Disjuntor monopolar de 20A, padrão DIN, curva B	u	3					
4.20	Disjuntor monopolar de 25A, padrão DIN, curva B	u	3					
4.21	Disjuntor monopolar de 32A, padrão DIN, curva B	u	3					
4.22	Dispositivo protetor de surto (DPS) classe II, 20kA	u	1					
4.23	Remanejamento do circuito de luz de emergência (unidade: por andar)	u	1					
4.24	Reinstalação das luminárias de emergência e infraestrutura	u	15					
4.25	Fornecimento e instalação de luminária de emergência com lâmpada de 20W de LED, incluso rabicho com plugue e tomada para conexão elétrica. Serviço contempla cabeamento e infraestrutura para adaptação do cabeamento do sistema	u	3					
4.26	Remanejamento do laço do sistema de alarme de incêndio (unidade: por andar)	u	1					
4.27	Reinstalação dos sensores de fumaça	u	15					
4.28	Fornecimento e instalação de sensor de fumaça IP, incluso cabeamento para adaptação e infraestrutura	u	3					
4.29	Interruptor simples completo (base+módulo+espelho) para caixa de 4"x2"	u	17					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
4.30	Tomada completa (base+módulo+espelho) para caixa 4"x2"	u	15					
4.31	Tomada completa (base+módulo+espelho) para caixa 4"x4" - 2 módulos de tomadas 10A e 2 máscaras ou suportes para a instalação de conector RJ45	u	22					
4.32	Fornecimento e instalação de eletroimã para porta PCF, incluso suporte de fixação e dispositivo de liberação da porta	u	1					
4.33	Modernização quadro elétrico geral do pavimento	u	1					
4.34	Modernização do quadro elétrico das tomadas estabilizadas	u	1					
4.35	Botões para modernização do quadro geral de iluminação	u	6					
4.36	Condutor elétrico flexível de 16,0 mm ² com isolamento de XLPE – 90°C	m	6					
4.37	Condutor elétrico flexível de 25,0 mm ² com isolamento de XLPE – 90°C	m	24					
4.38	Disjuntor tripolar de 100A	u	2					
5	INFRAESTRUTURA LÓGICA							
5.1	Fornecimento e lançamento de cabo UTP Cat.6	m	3.900					
5.2	Fornecimento e instalação de conectores RJ45 fêmea cat6	u	87					
5.3	Patch panel de 24 portas cat.6 de 19"	u	3					
5.4	Voice panel de 50 portas cat.3 de 19"	u	1					
5.5	Fornecimento e lançamento de cabo CI 50x100 pares	m	7					
5.6	Bloco de engate rápido 2/10 LSA tipo Krone	u	10					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
5.7	Certificação e identificação dos cabos UTP	u	87					
5.8	Régua organizadora de cabos para rack 19"	u	9					
5.9	Régua com 8 tomadas 2P+T para rack de 19"	u	1					
5.10	Fornecimento e instalação de switch de 24 portas PoE	u	3					
5.11	Transceivers SFP	u	2					
5.12	Cordão óptico SC/LC duplex com 2,5 m	u	2					
5.13	Patch cord cat.6 com boot, cor branca de 2,5 m	u	60					
5.14	Patch cord cat.6 com boot, cor branca de 1,5 m	u	60					
5.15	Patch cord cat.6 com boot, cor amarela de 2,5 m	u	60					
5.16	Reinstalação das câmeras de CFTV	u	2					
5.17	Fornecimento e instalação de conjunto completo, com base e máscara para instalação de conector RJ45 junto à infraestrutura aérea	u	3					
5.18	Fornecimento e instalação de access point 802.11ac	u	3					
6	AR-CONDICIONADO							
6.1	Unidade condensadora de 28 HP, VRF inverter.	u	1					
6.2	Unidade evaporadora tipo cassete de 4 vias, 24.000 BTU, inverter.	u	6					
6.3	Unidade evaporadora tipo cassete de 4 vias, 36.000 BTU, inverter.	u	3					
6.4	Unidade evaporadora tipo hi-wall, 12.000 BTU, inverter.	u	3					
6.5	Bomba de extração de condensado	u	3					
6.6	Base para a unidade condensadora	u	1					
6.7	Cabo blindado, 3 x 1,5 mm ²	m	1.000					
6.8	Cabo flexível 2,5 mm ²	m	1.920					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
6.9	Cabo 25 mm ²	m	270					
6.10	Eletroduto galvanizado de 1/2"	m	150					
6.11	Eletroduto galvanizado de 3/4"	m	75					
6.12	Eletroduto galvanizado de 1.1/4"	m	50					
6.13	Condutele 4x2"	u	35					
6.14	Disjuntor monopolar 10 A	u	12					
6.15	Disjuntor bipolar 32 A	u	2					
6.16	Disjuntor tripolar 80 A	u	1					
6.17	Unidade de controle	u	1					
6.18	Tubo de PVC de 1.1/4" com isolante térmico.	m	40					
6.19	Tubo de PVC de 3/4" com isolante térmico.	m	125					
6.20	Tubulação de cobre 1/4" com isolamento térmico	m	30					
6.21	Tubulação de cobre 3/8" com isolamento térmico	m	40					
6.22	Tubulação de cobre 1/2" com isolamento térmico	m	80					
6.23	Tubulação de cobre 5/8" com isolamento térmico	m	40					
6.24	Tubulação de cobre 3/4" com isolamento térmico	m	40					
6.25	Tubulação de cobre 7/8" com isolamento térmico	m	50					
6.26	Tubulação de cobre 1.1/8" com isolamento térmico	m	15					
6.27	Tubulação de cobre 1.5/8" com isolamento térmico	m	74					
6.28	Válvula esfera em cobre, dia nominal 1/4"	u	3					
6.29	Válvula esfera em cobre, dia nominal 3/8"	u	9					
6.30	Válvula esfera em cobre, dia nominal 1/2"	u	3					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
6.31	Válvula esfera em cobre, dia nominal 5/8"	u	9					
6.32	Gás refrigerante R 410	kg	50					
6.33	Serviços adicionais para montagem da tubulação, incluindo furação de alvenaria, desmontagem e montagem de forro metálico, recomposição de parede de gesso acartonado, emassamento e pintura.	cj	1					
6.34	Execução de secagem da tubulação, vácuo, comissionamento, testes e partida do sistema de ar-condicionado.	cj	1					
6.35	Dutos e difusores do sistema de renovação de ar	cj	1					
6.36	Quadro elétrico de sobrepôr	u	1					
6.37	Caixa ventiladora de no mínimo 1700 m³/hr.	u	1					
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
7.1	Fornecimento e instalação de repetidor da central de alarme de incêndio	u	1					
7.2	Remanejamento da central de visualização de Circuito Fechado de TV (CFTV)	u	1					
7.3	Fornecimento de televisor de 43" dotado de painel LCD/LED, com resolução Full HD (1.920 x 1.080 pixels) ou superior	u	4					
7.4	Fornecimento de suporte articulado para televisores, compatível com padrão VESA de 200 x 200mm	u	4					
7.5	Fornecimento e instalação de teclado da central de alarme dos sensores de perímetro do edifício	u	1					
7.6	Projeto executivo do sistema elétrico	u	1					
7.7	Elaboração de projeto executivo de paginação de forro	u	1					

ITEM / SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
7.8	As-built (elétrico, hidráulico, arquitetura e de segurança)	u	1					
7.9	Remoção de entulho em conformidade ao PGRCC a ser apresentado.	m³	80					
7.10	Fornecimento e instalação de placas para sinalização de dispositivos do sistema de proteção contra incêndio, em conformidade às IT s do CBPMESP	u	5					
7.11	Fornecimento e instalação de placas para sinalização de rota de fuga em conformidades às IT s do CBPMESP	u	4					
7.12	Limpeza permanente e final de obra	u	1					
VALOR TOTAL GERAL, SEM BDI (R\$)								
							BDI (R\$)	
VALOR TOTAL GERAL, COM BDI (R\$)								

**ANEXO IV - MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES
(FASE HABILITAÇÃO)
PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/23- TCESP**

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/23, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **DECLARO**, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) Estar ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08) impede(m) a contratação com este Tribunal de Contas;

d) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao TCESP, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP (endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>);

e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

f) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos conheço na íntegra;

g) Estar ciente de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item BEC mais semelhante ao descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Havendo divergência entre a descrição do serviço existente no Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido no Edital e seus anexos;

h) Estar ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações,

quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;

i) Que a empresa não se encontra em regime de recuperação extrajudicial.

São Paulo, de de 2023.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº

E-mail.....

ANEXO V
ORDEM DE SERVIÇO GP Nº 02/2001

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 30/05/2001, PÁG. 35.

TCA - 29.863/026/00

Regulamenta, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado, o parágrafo 2º do artigo 71 da Lei Federal 8666/93, com a redação determinada pela Lei nº 9032, de 28.04.95.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 2º, inciso XXIII da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, c/c o artigo 24 do Regimento Interno;

Considerando o disposto no artigo 23 da Lei nº 9711, de 20.11.98, que alterou a redação do artigo 31 da Lei nº 8212, de 24.07.91;

Considerando as normas do Decreto nº 3.048, de 06.05.99, que “Aprova o Regulamento da Previdência Social e dá outras providências”, especialmente aquelas previstas em seu artigo 219 e §§;

Considerando o dever imposto por tais normas à Administração; e

Considerando, finalmente, caber à Administração exigir do contratado a comprovação do adimplemento das obrigações previdenciárias relativas ao objeto da avença, de modo a prevenir eventual responsabilidade solidária que, quanto a estas, lhe possa recair;

RESOLVE

Regulamentar o artigo 71, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, com a redação determinada pela Lei 9032/95, nos rigorosos termos que seguem, aplicáveis aos contratos em que este Tribunal figurar como Contratante.

Art. 1º - Por força do contido no artigo 31 e §§ da Lei nº 9711/95, c/c o artigo 219, § 3º do Decreto 3048/99, este Tribunal deverá reter 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação dos serviços ali enumerados, para recolhimento, no prazo legal e regulamentar, em nome da Empresa contratada.

Art. 2º - Não se emitirá atestado de realização dos serviços sem prévia verificação, pelo Gestor do Contrato, do efetivo cumprimento das regras desta Ordem de Serviço.

Parágrafo Único – O atestado a que se refere o caput será assinado por todos os membros da Comissão de Fiscalização do Contrato, incluído o gestor.

Art. 3º - A Contratada deverá apresentar para a Comissão de Fiscalização:

I- Cópia autenticada da carteira de trabalho, devidamente registrada, dos empregados que prestam serviços vinculados ao contrato.

II- Inscrição dos empregados e respectivos recolhimentos mensais previdenciários.

III- Comprovante dos recolhimentos regulares do FGTS.

IV- Comprovantes de:

- a) EPI's – Equipamento de proteção individual
- b) Saúde Ocupacional
- c) Seguro de Vida
- d) Uniforme de Empresa

Art. 4º - No caso de contratação envolvendo execução de obras:

I- Incumbe à Contratada, juntamente com a Comissão Técnica de Fiscalização, providenciar:

- a) inscrição da obra no posto do INSS, e informação sobre o valor para obtenção da CND – Certidão Negativa de Débitos da obra Contratada.
- b) Cadastro da obra e Alvará de Construção junto à Municipalidade.
- c) Custo previsto do ISS – Imposto sobre Serviço

II- A Contratada providenciará, durante a execução contratual, comprovantes de:

- a) Recolhimento de caução, ou, no caso de aditamento, sua complementação, quando exigida a garantia.
- b) Recolhimentos de seguros de Riscos de Engenharia, de Vida e outros previstos contratualmente.
- c) Recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (para projetos, obras, etc.).
- d) Recolhimento mensal do ISS para fins de “Habite-se”.

Parágrafo Único – Somente se emitirá Termo de Recebimento Definitivo da obra mediante obtenção e apresentação, pela Contratada, da CND e do Habite-se.

Art. 5º - Os instrumentos convocatórios deverão, doravante, obrigatoriamente, fazer menção a esta Ordem de Serviço para que dela tenham ciência os interessados em contratar com o Tribunal.

Art. 6º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das disposições constantes das Ordens de Serviço 1/83 e 1/89, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO VI RESOLUÇÃO Nº 6/2020

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 19/09/20, PÁG. 26.

TC-A-16.529/026/93

SEI Nº 009648/2020-01

Fixa regras destinadas a regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, constantes do inciso II do artigo 3º e artigo 8º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como do artigo 251 do Regimento Interno, e na conformidade do previsto na alínea "a" do inciso IV do artigo 114 deste mesmo diploma legal:

Considerando a competência para expedir normas destinadas à realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de obrigações por seus fornecedores;

Considerando o que dispõem os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 109 e 115 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02;

Considerando as competências atribuídas na Resolução nº 4/97, alterada pelas Resoluções nº 7/97 e nº 02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Este instrumento visa regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação e outros que tratem do estabelecimento de obrigações entre este Tribunal de Contas e terceiros.

Art. 2º. Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte das contratadas ou de quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal de Contas, respeitados o contraditório e a ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Em se tratando de pregão, a penalidade prevista no inciso III poderá ser de até 5 anos, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III, IV e § 1º deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no § 6º do artigo 7º desta Resolução.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do artigo 4º e, quando houver, da caução prestada, nesta ordem.

§ 4º - Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução contratual, a caução em dinheiro será executada preferencialmente às outras modalidades.

Art. 3º. As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas na seguinte conformidade:

I – os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

II - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea “a”;

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

III – a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada:

a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

IV – a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

V – a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidôneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste Tribunal de Contas, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

§ 2º - Configurada a prática de ilícito durante o certame ou execução contratual (inciso V), será encaminhada nota de conhecimento ao Ministério Público Estadual.

Art. 4º. Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 1º - Caso o Tribunal de Contas decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPC-FIPE.

§ 2º - Poderá o Tribunal de Contas converter a multa aplicada em advertência, caso o valor afigure-se ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.

Art. 5º. O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve ser apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados pela Administração, em edital, contrato ou documento equivalente.

Art. 6º. O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.

Parágrafo único – A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Art. 7º. As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções são definidas na seguinte conformidade:

I – a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), sem embargo da possibilidade de instauração, de ofício, por este;

II – uma vez instaurado o procedimento administrativo, o DGA notificará os responsáveis para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e para os fins do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a qual deverá ser submetida, devidamente instruída, ao Gabinete Técnico da Presidência (GTP) para fins de avaliação do seu processamento;

III – rejeitada a defesa, o DGA aplicará a sanção nos termos da legislação vigente;

IV - da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato; a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir à Presidência, devidamente instruído, para apreciação e julgamento;

V – na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre em dias úteis, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término, somente iniciando ou vencendo em dias de expediente do Tribunal de Contas.

§ 1º – a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas no inciso IV e § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e será de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Contas, a quem o procedimento administrativo instaurado deverá ser encaminhado devidamente instruído pelo DGA, cabendo recurso ao Tribunal Pleno;

§ 2º - A intimação dos atos referidos nos incisos II (defesa prévia), III (aplicação de sanção) e IV (julgamento do recurso) deste artigo será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destina(m).

§ 3º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

§ 4º - O recurso de que trata o inciso IV deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito devolutivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão da execução contratual.

§ 5º - Nos casos de aceitação da defesa prévia, de juízo de retratação pela autoridade sancionadora ou de provimento do recurso, dar-se-á continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida preventivamente.

§ 6º - Independentemente da instauração de procedimento administrativo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa dos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando presentes indícios de que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito do contratado permanecer na execução.

§ 7º - Quando as sanções previstas no artigo 2º não forem aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, a ele será dada ciência do apenamento, após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso e antes da fase de execução da decisão.

Art. 8º. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a cobrança judicial.

Art. 9º. Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP e, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais.

Art. 10. As disposições contidas na presente Resolução não impedem que a Presidência do Tribunal de Contas decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tampouco pelo ajuizamento de ações de ressarcimento na esfera civil.

Art. 11. A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos ou os instrumentos equivalentes.

Art. 12. Infrutífera a intimação a que se refere o § 2º do artigo 7º, sua repetição será efetuada por meio do DOE, por 03 (três) vezes consecutivas.

Art. 13. Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas em norma geral, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 05/93 e 03/08, bem como outras disposições regulamentares a ela contrárias.